

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO E A OUTRAS:

1 - RELATIVAMENTE ÀS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO:

1.1 - DENOMINAÇÃO E SEDE DAS ENTIDADES CONSOLIDADAS

Quadro identificativo das entidades consolidadas

Designação	Endereço
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	Av. Manuel da Maia, 58 – 3º – Lisboa
Instituto de Segurança Social	R. Rosa Araújo, 43 – Lisboa
Fundo Especial Banca dos Casinos	Av. Manuel da Maia, 58 – 3º – Lisboa
Instituto de Informática	Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 – Edifício Ciência I – Tagus Park – Porto Salvo
Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social	Av. Fernão de Magalhães, 1862 – 3º Dto. – Torre das Antas – Porto
Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	Av. Fernão de Magalhães, 1862 – 3º Dto. – Torre das Antas – Porto
Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários	Av. Elias Garcia, 134 – Lisboa
“Cimentos” – Federação das Caixas de Previdência	R. Artilharia Um, 104 – 3º Dto. – Lisboa
Caixa de Previdência dos Trabalhadores da Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA	Av. Da Liberdade, 24 – 4º – Lisboa
Caixa de Previdência e Abono de Família dos Jornalistas	Av. de Berna, 25 – R/C Esq. – Lisboa
Caixa de Previdência do Pessoal dos Telefones de Lisboa e Porto	Praça José Fontana, 17 – 6º – Lisboa
Caixa de Previdência do Pessoal das Companhias Reunidas de Gás e Electricidade	R. Camilo Castelo Branco, 43 – B – Cave - Lisboa
Fundo de Socorro Social	Av. Manuel da Maia, 58 – 3º – Lisboa
Fundo de Garantia Salarial	Av. Manuel da Maia, 58 – 3º – Lisboa
Instituto da Segurança Social da Madeira - Região Autónoma da Madeira	R. Elias Garcia, 14 – Funchal
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores - Região Autónoma dos Açores	R. dos Italianos, 10 – Angra do Heroísmo
Instituto para o Desenvolvimento Social nos Açores - Região Autónoma dos Açores	Av. Tenente-Coronel José Agostinho – Angra do Heroísmo

1.2 - INDICAÇÃO DOS MOTIVOS DE INCLUSÃO NA CONSOLIDAÇÃO:

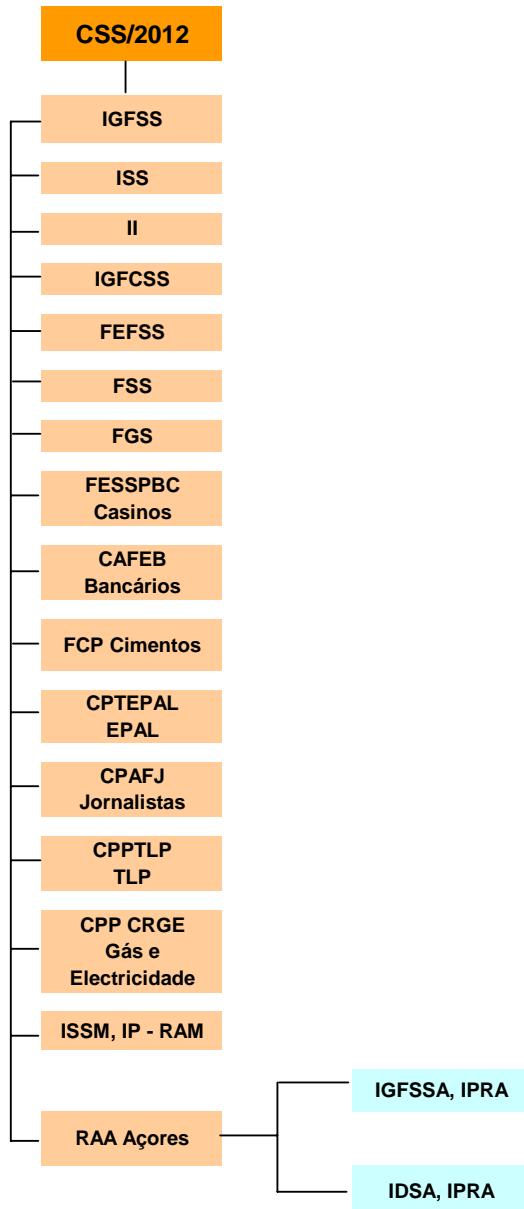
O perímetro de consolidação da Segurança Social compreende as instituições de segurança social e demais organismos com orçamentos integrados no orçamento de segurança social.

No ano de 2012, a Cimentos - Federação das Caixas de Previdência, a Caixa de Previdência dos Trabalhadores da EPAL, a Caixa de Previdência e Abono de Família dos Jornalistas, a Caixa de Previdência do Pessoal dos Telefones de Lisboa e Porto e a Caixa de Previdência das Companhias Reunidas de Gás e Electricidade foram extintas por fusão no ISS, IP, tendo, ainda, sido transferidas as atribuições e património

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

para o ISS. Contudo, as referidas caixas de previdência surgem no perímetro de consolidação uma vez que, tendo estas entidades fechado contas a 16 de Agosto, a execução orçamental e os resultados apurados até essa data foram considerados como pertencendo àquelas entidades individualmente.

1.3 - ORGANOGRAMA DO GRUPO SEGURANÇA SOCIAL



No cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 3º do Estatuto Orgânico do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março, é da

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

competência do IGSS a elaboração da Conta da Segurança Social obtida por consolidação das contas das Instituições de Segurança Social inseridas no perímetro de consolidação.

As instituições que integram o perímetro de consolidação da Segurança Social estão sujeitas às regras fixadas na Lei de Bases do Sistema de Segurança Social, na Lei de Enquadramento Orçamental, à Lei do Orçamento do Estado para 2012, e ao Decreto-Lei que fixa as normas de execução orçamental para o mesmo ano, ao Plano Oficial de Contabilidade das Instituições de Segurança Social (POCISSS) e ao Classificador Económico das Receitas e das Despesas Públicas em vigor.

A consolidação da conta da segurança social foi elaborada com base na Portaria nº 474/2010, de 1 de julho, que aprovou as orientações genéricas relativas à consolidação de contas do setor público administrativo.

Para a elaboração das demonstrações financeiras e orçamentais consolidadas é utilizado o Sistema de Informação Financeira (SIF) para todas as instituições que integram o perímetro de consolidação, com exceção do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP e do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

2 - RELATIVAMENTE ÀS ENTIDADES E SUBENTIDADES CONTABILÍSTICAS EXCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO, INDICAÇÃO DOS MOTIVOS DA EXCLUSÃO DA CONSOLIDAÇÃO.

No ponto “5.5 – Exclusão de consolidação” da Orientação nº 1/2010 da CNCAP aprovada pela Portaria nº 474/2010, de 1 de julho, refere-se que “uma entidade pode ser excluída da consolidação quando não seja materialmente relevante para o objetivo da imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, dos resultados e da execução orçamental do grupo público”.

Na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 26/2012, de 6 de Fevereiro, foi integrada, no ISS, a “Cimentos - Federação de Caixas de Previdência” que detinha um estabelecimento de farmácia, o qual passou a ser propriedade do ISS, IP., nos termos do parecer da Autoridade Tributária, assumindo este Instituto diretamente a atividade de comércio a retalho de produtos farmacêuticos. Assim, e como a farmácia deixou de existir como entidade autónoma – O NIF da Farmácia passa a ser o mesmo do ISS, IP, a mesma encontra-se incluída na consolidação através do ISS, IP.

3 - NÚMERO DE TRABALHADORES AO SERVIÇO, EM 31 DE DEZEMBRO, DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO, REPARTIDO POR CATEGORIAS PROFISSIONAIS.

	Pessoal Dirigente superior	Técnico Superior	Informático	Assistente Técnico	Assistente operacional	Outro	TOTAL
Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado/Nomeação definitiva	910	3.443	276	4.997	2.247	16	11.889
Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo	0	1	0	0	0	0	1
Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto	0	94	2	141	12	0	249
Comissão de serviço no âmbito da LCVR	171	0	0	0	0	0	171
Comissão de serviço no âmbito da Lei de Carreiras, Vínculos e Remunerações - Lei n.º12-A/2008	0	0	0	0	0	0	0
Total de efetivos	1.081	3.538	278	5.138	2.259	16	12.310

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

Grupos profissionais	Efetivos a 31/12/2011	Efetivos a 31/12/2012	Variação % 2012/2011
Pessoal dirigente	1260	1081	-14,2%
Técnicos superiores	3601	3538	-1,7%
Assistente técnico	5259	5138	-2,3%
Assistente operacional	2386	2259	-5,3%
Outros	306	294	-3,9%

4 - OUTRA INFORMAÇÃO CONSIDERADA RELEVANTE RELATIVA ÀS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO.

Nada a assinalar.

II - INFORMAÇÕES RELATIVAS À IMAGEM VERDADEIRA E APROPRIADA:

5 - INDICAÇÃO DOS CASOS EM QUE A APLICAÇÃO DAS NORMAS DE CONSOLIDAÇÃO NÃO SEJA SUFICIENTE PARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DEEM UMA IMAGEM VERDADEIRA E APROPRIADA DA POSIÇÃO FINANCEIRA E DOS RESULTADOS DO CONJUNTO DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO.

Nada a assinalar.

6 - INDICAÇÃO E COMENTÁRIO DAS CONTAS DO BALANÇO E DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS CUJOS CONTEÚDOS NÃO SEJAM COMPARÁVEIS COM OS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

As políticas contabilísticas são os princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicados por uma entidade na preparação e apresentação de demonstrações financeiras.

A clarificação quanto à separação dos patrimónios, orçamentos e contas do IGFCSS e FEFSS levada a cabo pelo Tribunal de Contas no âmbito do relatório nº 29/2010 esteve na base da decisão do Conselho Diretivo do IGFCSS que conduziu à separação das respetivas contabilidades, a partir de 2011.

De acordo com o disposto nos nºs 1 e 4 do artigo 11º do DL nº 216/2007, de 29 de Maio, alterada pelo Decreto-Lei nº 203/2012, de 28 de agosto (Lei orgânica do IGFCSS), na redação que lhe é dada pelo artigo 3º do DL nº 39/2011, de 21 de março, conjugado com o disposto no nº 2 do artigo 11º do anexo à Portaria nº 1273/2004, de 7 de outubro (regulamento do FEFSS) e com o disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 15º da Portaria nº 212/2008, de 29 de fevereiro (regulamento de Gestão do FCR), o IGFCSS dispõe de receitas provenientes de dotações do orçamento da Segurança Social para funcionamento, as quais são imputadas proporcionalmente ao valor dos fundos sob gestão.

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

Ainda seguindo recomendações do Tribunal de Contas constantes do relatório supramencionado, foram reclassificados os juros corridos e os forwards, que passaram a ser registados na conta “15 - Títulos negociáveis”.

Os dividendos são registados quando atribuídos na rubrica da demonstração dos resultados financeiros “Rendimentos de participação de capital”.

As valias relativas à alienação dos ativos têm sido contabilizadas pela diferença entre o valor da venda e o valor da aquisição, procedendo-se nesse momento à anulação das valias potenciais entretanto geradas. Embora, este procedimento não traga alterações em termos de resultado líquido apurado em cada exercício, conduz por vezes à apresentação de saldos contranatura nas contas das mais valias potenciais. Em 2011 os saldos das contas das mais valias potenciais correspondiam aos acréscimos diários da variação título a título da valia potencial. Em 31 de dezembro de 2011, o FEFSS procedeu à transferência dos valores lançados nas contas 6885 e 7885, menos e mais valias potenciais, para as contas 687 e 787, perdas e ganhos na alienação de aplicações de tesouraria. Em 31 de dezembro de 2012, o FEFSS procedeu à anulação dos movimentos ocorridos no ano nas contas de resultados das valias potenciais (de preço e cambiais). Foram apuradas por títulos, as valias geradas no exercício e lançadas em contas de resultados, as valias positivas em contas de proveitos e as valias negativas em contas de custos. Consequentemente os saldos das contas das valias potenciais apuradas em 2012 não são comparáveis com os apurados em 2011.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 26/2012, de 6 de Fevereiro, a Cimentos – Federação das Caixas de Previdência, a Caixa de Previdência da Empresa Cimentos de Leiria, Caixa de Previdência Secil e a Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia de Cimento Tejo foram extintas e integradas no ISS, IP., sucedendo-lhe em todas as atribuições, direitos e obrigações das referidas caixas de previdência.

No entanto, a Caixa de Previdência da Empresa Cimentos de Leiria, detinha um estabelecimento de farmácia, que até à data de integração no ISS era contabilizado na Cimentos – Federação das Caixas de Previdência como um investimento financeiro, sendo mensurado pelo “Método da Equivalência Patrimonial”.

Após a integração no ISS, o património e todo o movimento financeiro relacionado com a atividade da farmácia é refletido na contabilidade do ISS.

Face ao exposto, salientam-se as seguintes implicações nas diversas peças das demonstrações financeiras:

No Balanço: O valor do investimento financeiro é substituído pelos ativos e passivos da farmácia; os valores de ajustamentos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial são reconhecidos como resultados realizados; o valor das disponibilidades em 1.003.390,15 euros coincide com o saldo para a gerência seguinte.

No Mapa do “Controlo Orçamental da Receita” e no “Mapa de Fluxos de Caixa”: O registo contabilístico das disponibilidades da farmácia em 16 de Agosto de 2012 consta como receita orçamental liquidada e cobrada na R.13.01.99 no montante de 1.002.890,15 euros e como receita de operação de tesouraria na importância de 500 euros.

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

No exercício de 2012, foram desenvolvidos trabalhos de análise pelas Instituições do perímetro da Segurança social no sentido da qualificação dos dados residentes no Sistema de Informação Financeira(SIF), assumindo particular relevância os saldos devedores e credores das contas de terceiros (beneficiários), por um lado, analisando os montantes de dívidas a receber, refletidas nas contas de prestações sociais a repor por beneficiários e respetivas provisões, por outro lado nos montantes de dívidas a pagar, registadas nas contas de prestações sociais a pagar a beneficiários e prestações sociais em prescrição).

Apesar de ainda decorrerem atividades no sentido de garantia da consistência dos dados obtidos no Sistema de Conta Corrente (SICC), assumiu-se, ainda assim, como sendo a melhor base de dados para refletir as contas corrente de beneficiários, saldos em dívida e montantes a provisionar.

Neste âmbito, no exercício de 2012, a RAA, a RAM e o ISS,IP, procederam, numa primeira fase ao apuramento dos desvios entre a informação extraída do SICC e a informação financeira residente em SIF, ocorrendo posteriormente o registo contabilístico dos valores apurados a corrigir nas contas individuais das Instituições.

Valores a receber - Prestações sociais a repor por beneficiários e provisões de cobrança duvidosa

Harmonização de critérios de ajustamento nas contas de valores a receber

Em euros

Descrição	ISS			RAM			RAA		
	Conta a débito	Conta a crédito	Montante	Conta a débito	Conta a crédito	Montante	Conta a débito	Conta a crédito	Montante
Ajustamento da dívida a SICC: Aumento da dívida em SIF				265/268 797	797 592	1.099.549,17	265/268 797	797 592	3.399.594,91
Redução da dívida em SIF							592	265/268	562.098,35
Ajustamento a SICC da dívida líquida de cobrança duvidosa	592	291	34.283.918,50						

No que diz respeito aos valores a receber de prestações sociais a repor por beneficiários, as regiões autónomas verificaram, na maioria dos saldos das suas contas desta natureza uma subvalorização em SIF relativamente ao registado em SICC, por este motivo, refletiram contabilisticamente esta correção ajustando o saldo de cada conta patrimonial em SIF aos montantes obtidos através de listagem de SICC, de acordo com a movimentação contabilística representada no quadro anterior.

No caso do ISS, IP, o valor de saldo da dívida bruta e as provisões acumuladas apresentavam-se sobrevalorizadas em SIF relativamente à dívida registada em SICC, contudo, para esta Instituição, não se tornou operacionalmente exequível proceder ao ajustamento da dívida bruta no exercício de 2012, todavia, e de forma a garantir que as contas desta Instituição refletem o valor que é expectável vir efetivamente a receber, igualou o valor do ativo líquido de cobrança duvidosa em SIF com o apresentado em SICC, para o efeito, anulou as provisões acumuladas em anos anteriores desta natureza, constituindo novas provisões no exercício, incluindo valores de anos anteriores. Em sede de consolidação, e no sentido de anular o efeito de sobrevalorização de custos operacionais e proveitos extraordinários, procedeu-se à anulação daquela movimentação. Esta operação, dada a sua materialidade, refletiu-se diretamente na conta de resultados transitados, correções de grande significado, uniformizando desta forma, o critério da relevação da dívida a receber desta natureza nas três instituições envolvidas.

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

Importa ainda referir que, relativamente ao critério do registo contabilístico do ajustamento das provisões do exercício, adoptado por cada uma das Regiões Autónomas, aquele está de acordo com as normas contabilísticas preconizadas pelo POCISSSS, pelo que se manteve o referido registo em sede de consolidação. No ISS,IP, pelas razões anteriormente apontadas, não se tornou possível ajustar o valor de dívida bruta, impedindo a desagregação e o reconhecimento, por cada conta patrimonial de custos operacionais, do montante de provisão a constituir no exercício, pelo que, se considerou a conta de resultados transitados, correções de grande significado, a mais indicada e já referida anteriormente.

Valores a Pagar – Prescrição de valores não pagos nem deduzidos (de montante inferior a 5€) e prescrição dos valores devolvidos

Harmonização de critérios de ajustamento nas contas de valores a pagar

Descrição	ISS			RAM			RAA			Em euros
	Conta a débito	Conta a crédito	Montante	Conta a débito	Conta a crédito	Montante	Conta a débito	Conta a crédito	Montante	
Anulação dos valores prescritos (< 5.00€):										
Do ano(estorno)	7984	266	288.956,11	7984	266	3.957,36	Não foi efetuada prescrição em 2012			
De anos anteriores	697	266	375.723,65	697	266	3.267,61	697	266	4.569,11	
Total			664.679,76			7.224,97				
Prestações sociais em prescrição:										
Ajustamento da dívida de SIF a SICC	697	2685	1.784.496,34	2685	7984	106.714,07	2685	7984	76.920,24	
Prescrição de valores	2685	7984	5.275.211,57							

Prescrição de valores não pagos nem deduzidos (montante inferior a 5€)

No final do exercício de 2012, encontravam-se registados nas contas de prestações sociais a pagar no Passivo (266x) montantes de valor inferior a 5€, que pelo seu reduzido valor, implicariam um custo administrativo associado, superior ao valor efetivamente a pagar ao beneficiário, pelo que se entendeu, com base no critério de racionalidade económica (embora não suportado por um diploma legal) não pagar aos beneficiários estes montantes, assumindo-se este procedimento, como regra do próprio negócio, aquando da concepção da aplicação SICC. Os montantes referidos eram prescritos ao fim de 5 anos.

Ao verificar-se a ilegalidade desta prescrição, foi solicitado ao II,IP a suspensão desta prescrição na aplicação informática (SICC), com efeitos a partir de Dezembro de 2012, entendendo-se que aqueles montantes deveriam ser restituídos aos beneficiários, operação esta que, aplicacionalmente, só se executará no sistema de conta corrente durante o ano de 2013. Apesar desta limitação, foi decidido refletir contabilisticamente ainda no exercício de 2012, esta obrigação de restituição aos beneficiários, considerando-se para o efeito, que o valor prescrito devia ser registado como um passivo “normal” (outros credores), sendo valorizado pelo mesmo montante que foi anulado em anos anteriores.

Nesta anulação de prescrição, as Instituições identificadas no quadro anterior, procederam aos ajustamentos necessários de correção aos saldos das contas de prestações sociais a pagar, para o efeito, a RAM e o ISS,IP anularam valores prescritos durante o ano de 2012 e de anos anteriores, a RAA como não

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

prescreveu montantes desta natureza em 2012, apenas anulou prescrições referentes a anos anteriores. Corrigiu-se, em sede de consolidação, e no sentido de uniformização de critérios, a anulação da prescrição relativa ao exercício de 2012 pela RAM, que havia registado aquela anulação numa conta de custos operacionais, quando deveria ter refletido a anulação do proveito extraordinário reconhecido no exercício. Pela anulação da prescrição de anos anteriores, foi reconhecido por todas as Instituições o custo extraordinário de correção a exercícios anteriores nos montantes evidenciados no quadro em cima exposto.

Prescrição de valores devolvidos (prestações sociais em prescrição)

Estes créditos refletem os montantes de prestações sociais colocadas a pagamento aos beneficiários e que não se concretizaram por motivos imputáveis aos últimos (exemplos: NIBs de destino inválidos, moradas incorretas), nos termos legais, estas prestações pecuniárias vencidas prescrevem a favor das Instituições devedoras ao fim de 5 anos (art.º 69º da Lei nº4/2007, de 16 de Janeiro).

No exercício de 2012, numa perspetiva de uniformização de critérios entre instituições, procedeu-se, numa primeira fase, ao ajustamento dos saldos credores de dívida residente em SIf aos saldos apresentados em listagem extraída de SICC, e numa segunda fase, reconheceu-se como proveito extraordinário a prescrição anual dos valores desta natureza, esta última também suportada por listagem nominativa dos beneficiários destas prestações sociais (extraída de SICC), que no prazo legal não as reclamaram.

A movimentação contabilística relacionada com o registo destes factos patrimoniais, encontra-se representada no quadro anterior.

7 - EXPLICITAÇÃO DAS SITUAÇÕES EM QUE NÃO SE PROCEDEU À APLICAÇÃO INTEGRAL DAS NORMAS DE CONSOLIDAÇÃO FEITA PARA SE OBTER A NECESSÁRIA IMAGEM VERDADEIRA E APROPRIADA, COM INDICAÇÃO DAS RESPECTIVAS RAZÕES E DOS SEUS EFEITOS NO BALANÇO CONSOLIDADO E NA DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS.

Nada a assinalar.

III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO:

8 - DISCRIMINAÇÃO DA RUBRICA “DIFERENÇAS DE CONSOLIDAÇÃO”, INDICAÇÃO DOS MÉTODOS DE CÁLCULO ADOTADOS E EXPLICITAÇÃO DAS VARIAÇÕES SIGNIFICATIVAS RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Nada a assinalar.

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

9 - EXPLICITAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DOS CASOS EXCECIONAIS EM QUE NÃO SE TENHA ADOTADO O PRINCÍPIO DA CONSISTÊNCIA NA CONSOLIDAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SEUS EFEITOS NO PATRIMÓNIO, NA POSIÇÃO FINANCEIRA E NOS RESULTADOS DO CONJUNTO DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO.

Nada a assinalar.

10 - DESCRIÇÃO DOS ACONTECIMENTOS IMPORTANTES RELACIONADOS COM O PATRIMÓNIO, A POSIÇÃO FINANCEIRA E OS RESULTADOS DE UMA ENTIDADE INCLUÍDA NA CONSOLIDAÇÃO QUE TENHAM OCORRIDO ENTRE A DATA DO BALANÇO DESSA ENTIDADE E A DATA DO BALANÇO CONSOLIDADO.

Nada a assinalar.

11 - INFORMAÇÕES QUE TORNEM COMPARÁVEIS OS SUCESSIVOS CONJUNTOS DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO CASO DE SE ALTERAR SIGNIFICATIVAMENTE, NO DECURSO DO EXERCÍCIO, A COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO.

Nada a assinalar.

12 - INDICAÇÃO DOS CASOS EXCECIONAIS EM QUE SE UTILIZOU DA FACULDADE DE A ELEMENTOS DO ATIVO, DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS INCLUÍDOS NA CONSOLIDAÇÃO, TENHAM SIDO UTILIZADOS CRITÉRIOS DE VALORIMETRIA DIFERENTES DOS FIXADOS PARA A CONSOLIDAÇÃO.

Os elementos do ativo, do passivo e dos fundos próprios, a incluir nas demonstrações financeiras consolidadas encontram-se valorizados segundo critérios de valorimetria uniformes e de acordo com o previsto no POCISSSS, aprovado pelo Decreto-Lei nº 12/2002, de 25 de janeiro.

Constitui derrogação à norma enunciada anteriormente, a valorimetria aplicável aos investimentos financeiros do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) gerido pelo IGFCSS, aprovados pelo Conselho Diretivo do IGFCSS em dezembro de 2003, após obtenção de parecer favorável da Comissão Fiscalizadora e ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 7º dos Estatutos do IGFCSS, aprovados pelo Decreto-Lei nº 449-A/99, de 4 de novembro.

Os critérios valorimétricos estabelecidos no POCISSSS no que respeita à carteira de investimentos do FEFSS, foram derrogados por forma a que fosse adotado, na conta individual e na conta consolidada, o critério do justo valor na valorização dos investimentos financeiros de negociação e do custo amortizado para efeito da carteira em convergência, de acordo com o referido Normativo de Valorimetria do FEFSS (Regulamento específico do IGFCSS - baseado na Norma 26/2002-R do ISP, de 31-12-2002).

A Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública emitiu em 31 de julho de 2008 o seguinte Parecer: “A utilização do “Normativo específico de valorimetria do FEFSS”, que contempla a utilização do “justo valor”, na valorização dos ativos melhora a utilidade da informação financeira e permite atingir a imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do IGFCSS, IP.

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

As normas internacionais e nacionais de contabilidade, em sede de consolidação de contas, admitem a derrogação de disposições das políticas contabilísticas desde que isso permita a apresentação de uma imagem mais adequada da realidade do grupo público.

De acordo com o exposto, considera-se que a derrogação à uniformização dos critérios de valorimetria nas contas consolidadas da Segurança Social, apresentada no Anexo às respetivas demonstrações financeiras, pode ser admitida."

A avaliação dos ativos que compõem o património do FEFSS é efetuada segundo o Normativo de Valorimetria do referido Fundo, que a seguir se transcreve:

Normativo de valorimetria a aplicar ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)

Artigo 1º - Organização do FEFSS

Para efeitos de valorimetria, a carteira do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) será segmentada em duas componentes:

- a) Investimento em Convergência, que inclui os títulos de rendimento fixo com perspetiva de permanência até à maturidade, nos termos do artigo 10º, destinados a assegurar uma adequada estabilização da rentabilidade e da volatilidade da carteira do FEFSS;
- b) Investimento a Mercado, composta pelos ativos não incluídos na componente de Investimento em Convergência.

Artigo 2º - Contabilização

1 - O FEFSS está sujeito, no aspeto contabilístico, ao presente normativo de valorimetria, à disciplina do POCISSSS - Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e Segurança Social, aplicando-se supletivamente as normas" contabilísticas internacionalmente aceites, nomeadamente no que se refere aos critérios valorimétricos.

2 - Os valores contabilizados no FEFSS correspondem ao período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro.

3 - As transferências para capitalização são consideradas na conta 7983, de acordo com o estipulado no POCISSSS e na conta 6983 como contrapartida da incorporação no património adquirido.

4 - Os juros de títulos de rendimento fixo adquiridos mas não recebidos devem ser contabilizados sempre que sejam apresentados relatórios sobre a situação financeira do fundo.

5 - Não devem ser contabilizados como rendimento, juros cujo recebimento seja considerado duvidoso, assim como quaisquer juros já vencidos, cujo pagamento se encontre suspenso.

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

6 - Os juros correspondentes à parte fixa dos títulos de participação devem ter tratamento idêntico aos juros das obrigações.

7 - Os ativos da componente de Investimento em Convergência serão contabilizados pelo seu valor de aquisição, sendo este ajustado de forma escalonada até ao momento de reembolso desses títulos, com base no respetivo valor de reembolso e na respetiva taxa efetiva de capitalização.

8 - Em ambas as componentes de Investimento em Convergência e de Investimento a Mercado, os ganhos ou perdas resultantes da avaliação, alienação ou reembolso dos investimentos serão contabilizados nas respetivas contas de resultados, proveitos ou custos, respetivamente:

- a) pela diferença entre o valor decorrente da avaliação e o valor pelo qual se encontram contabilizadas, isto é pelo valor de aquisição corrigido pelo efeito de valorização, tratando-se das avaliações;
- b) pela diferença entre o produto da venda e o valor pelo qual se encontram contabilizadas, isto é pelo valor de aquisição corrigido pelo efeito de valorização, tratando-se de alienação ou reembolso.

9 - Os prémios de reembolso das obrigações devem ser contabilizados na conta de rendimentos.

Artigo 3º - Princípios gerais de avaliação

1 - Sem prejuízo do estabelecido adiante, e tomando em consideração as disposições específicas do presente normativo, os ativos que compõem o património do FEFSS devem ser avaliados pelo seu justo valor, devendo o IGFCSS:

- a) Adotar políticas e procedimentos de avaliação adequados, no sentido de assegurar que as estimativas do justo valor de cada ativo sejam obtidas com uma base segura e consistente;
- b) Adotar critérios e pressupostos de avaliação uniformes, relativamente aos ativos que compõem o património do FEFSS.

2 - Para os ativos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados o justo valor deve ser o respetivo preço de mercado.

3 - O IGFCSS não deve utilizar o preço de mercado de um ativo para efeitos de determinação do seu justo valor sempre que esse preço não tenha sido obtido através de transações normais de mercado.

4 - Para efeito do número anterior, presume-se que o preço de mercado de um ativo não foi obtido através de transações normais de mercado quando, nomeadamente:

- a) Esse preço reflete uma transação com uma entidade que apresenta graves dificuldades financeiras;
- b) Esse preço teria sido diferente se fosse objeto de uma negociação isolada, em vez de ter ocorrido em conjunto com outras transações, contratos ou acordos entre as entidades intervenientes;

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

c) Esse preço teria sido diferente se não tivesse ocorrido uma transação entre entidades pertencentes ao mesmo grupo;

d) Tenham sido publicamente admitidos erros na determinação desse preço.

5 - Para os ativos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados, cujo valor de cotação raramente se encontre disponível ou cujas quantidades transacionadas nessas bolsas ou mercados forem insignificantes face à quantidade de transações efetuadas em sistemas de negociação especializados e internacionalmente reconhecidos, o IGFCSS utilizará, em alternativa ao preço de mercado, os preços praticados nesses sistemas.

6 - Os ativos que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados, e bem assim, os ativos correspondentes às situações do n.º 3 devem ser avaliados tendo por base o seu presumível valor de realização, calculado nos termos definidos no artigo 6º, devendo para o efeito considerar-se toda a informação relevante disponível sobre o emitente, bem como as condições de mercado vigentes no momento de referência da avaliação.

7 - Sempre que sejam utilizados modelos de avaliação para efeito de determinação do presumível valor de realização, o IGFCSS terá em consideração os seguintes princípios:

a) Quando, para um determinado ativo financeiro, exista algum modelo de avaliação utilizado pela generalidade do mercado e que tenha demonstrado fornecer estimativas fiáveis, deve ser esse o modelo a utilizar;

b) Os modelos de avaliação devem ser baseados em metodologias económicas reconhecidas e usualmente utilizadas para avaliar o tipo de ativos financeiros em causa, e a sua validade deve ser testada usando preços de transações efetivamente verificadas;

c) As estimativas e os pressupostos utilizados nos modelos de avaliação devem ser consistentes com a informação disponível que o mercado utilizaria para a fixação do preço de transação desse ativo.

8 - Quando, para efeito da determinação do justo valor, um ativo não puder ser avaliado de forma fiável por qualquer um dos critérios anteriormente descritos, deverá ser efetuada uma avaliação prudente que tenha em conta as características do ativo em causa.

9 - Na avaliação de ativos expressos em moeda diferente do euro serão aplicadas as taxas de câmbio indicativas fornecidas diariamente pela agência de informação financeira Bloomberg.

10 - A avaliação dos instrumentos financeiros derivados, bem como dos ativos financeiros envolvidos em operações de reporte e de empréstimo de valores, deve ser feita, com as devidas adaptações, nos termos do artigo 5º e seguintes.

Artigo 4º - Periodicidade e momento de referência da avaliação

1 - Os instrumentos financeiros que compõem o património do FEFSS devem, no mínimo, ser avaliados com periodicidade mensal, salvo se a natureza do instrumento, nomeadamente por força da sua reduzida

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

liquidez, permita justificar uma periodicidade diferente.

2 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o preço dos ativos deve referir-se à data a que se reporta a informação relativa ao valor do fundo ou ao dia útil imediatamente anterior, no caso dessa data não corresponder a um dia útil.

3 - Os juros vencidos dos títulos de rendimento fixo devem ser contados até à data de referência da avaliação.

4 - Consideram-se integrantes do património do FEFSS todos os ativos resultantes de transações realizadas até à data de referência da avaliação, ainda que estejam pendentes de liquidação.

Artigo 5º - Avaliação a justo valor: instrumentos financeiros admitidos à negociação

1 - O justo valor dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados deve corresponder à cotação de fecho ou ao preço de referência divulgado pela instituição gestora do mercado financeiro em que esses instrumentos se encontrem admitidos à negociação.

2 - No caso de instrumentos financeiros admitidos à negociação em mais de uma bolsa de valores ou mercado regulamentado, o valor a considerar deve refletir os preços praticados no mercado principal ("primary exchange") conforme publicado na agência de informação financeira Bloomberg.

3 - Sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 3º, os instrumentos financeiros admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados que não tenham sido transacionados durante os 30 dias antecedentes ao dia de referência da avaliação, são equiparados, para efeitos de aplicação do presente normativo, a instrumentos financeiros não admitidos à negociação.

Artigo 6º - Avaliação a justo valor: instrumentos financeiros não admitidos à negociação

1 - O justo valor dos instrumentos financeiros não admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados deve ser obtido por aplicação da seguinte sequência de prioridades:

1ª Preço praticado em sistemas de negociação especializados e internacionalmente reconhecidos, nos termos do n.º 5 do artigo 3º;

2ª Na impossibilidade de aplicar o disposto na prioridade anterior, valor de realização obtido por consulta a potenciais contrapartes credíveis;

3ª Na impossibilidade de aplicar as prioridades anteriores; podem ser adotados modelos de avaliação universalmente aceites nos mercados financeiros, baseados na análise fundamental e na metodologia do desconto dos fluxos financeiros subjacentes.

2 - Para os instrumentos financeiros em processo de admissão à negociação, o IGFCSS pode adotar critérios baseados na avaliação de instrumentos financeiros da mesma espécie, emitidos pela mesma entidade e que

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

se encontrem admitidos à negociação, tendo em conta nomeadamente a fungibilidade e a liquidez entre as emissões.

Artigo 7º - Participações em instituições de investimento coletivo

O justo valor das participações em instituições de investimento coletivo deve corresponder ao seu valor patrimonial.

Artigo 8º - Terrenos ou edifícios

1 - O valor de mercado, ou seja, o preço pelo qual os terrenos e edifícios poderiam ser vendidos, à data da avaliação, por contrato privado celebrado entre um vendedor e um comprador interessados e independentes, subentendendo-se que o bem é objeto de uma oferta pública no mercado, que as condições deste permitem uma venda regular e que se dispõe de um prazo normal para negociar a venda, tendo em conta a natureza do bem;

2 - Determina-se o valor de mercado através de uma avaliação separada de cada terreno ou edifício, devendo aquele valor resultar da avaliação efetuada por um perito independente e cuja capacidade técnica seja devidamente comprovada. Adicionalmente, a avaliação deverá ser realizada nos termos definidos no número 1 e, supletivamente, nas normas contabilísticas, internacionalmente aceites.

3 - Devem ser efetuadas avaliações separadas de cada terreno ou edifício pelo menos todos os cinco anos, sem embargo de avaliações mais frequentes quando se observarem alterações significativas do mercado.

4 - No primeiro período de cinco anos é utilizado, para efeitos de avaliação, o valor da transação de aquisição.

Artigo 9º - Empréstimos de valores e depósitos

Os créditos decorrentes de empréstimos de valores, os depósitos bancários e outros ativos de natureza monetária devem ser avaliados ao seu valor nominal, tomando-se em consideração as respetivas características intrínsecas.

Artigo 10º - Ativos a deter até à maturidade

1 - Os títulos de rendimento fixo incluídos na componente de Investimento em Convergência são avaliados pelo seu valor de aquisição ajustado de forma escalonada até ao momento de reembolso desses títulos, com base no respetivo valor de reembolso e na respetiva taxa efetiva de capitalização.

2 - Apenas poderão ser incluídos na componente Investimento em Convergência ativos relativamente aos

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

quais seja permanentemente mantida a capacidade, a determinar nos termos do artigo 11º, e intenção para os deter até à maturidade e cujo exercício de call option antes da maturidade, quando exista, não seja previsível.

3 - Em nenhum ano, o valor do Fundo deduzido do montante afeto à componente Investimento em Convergência pode ser inferior às necessidades de utilização previstas para o ano seguinte.

4 - Se o IGFCSS vender, antes da maturidade, algum título de rendimento fixo que se destinava a ser detido pelo fundo até à maturidade e que se encontrava avaliado ao valor de aquisição ajustado, todos os outros títulos de rendimento fixo a deter até à maturidade que façam parte do património do fundo devem passar a ser avaliados ao seu justo valor, pelo menos durante o exercício de ocorrência da venda e nos dois exercícios posteriores.

5 - O disposto no número anterior não se aplicará se a venda tiver sido determinada por circunstâncias extraordinárias que não poderiam ser pré-determinadas ou se a quantidade e valor dos títulos em causa tenha sido insignificante relativamente à quantidade e valor dos títulos a deter até à maturidade existentes na carteira do fundo.

Artigo 11º - Capacidade de detenção até à maturidade

1 - Para aferir a capacidade de deter ativos até à respetiva maturidade, os mesmos devem ser sujeitos ao seguinte teste:

- a) Projetase o valor da componente Investimento em Convergência até ao ano de vencimento do título com maior prazo de maturidade;
- b) Compara-se o valor calculado em a) com o valor projetado mais recente sobre a evolução do FEFSS. Esta comparação deve ser realizada para cada ano;
- c) o valor da componente Investimento em Convergência tem que ser tal que, em nenhum ano, o valor calculado em a) ultrapasse o valor projetado do FEFSS;

2 - Para o cálculo referido em 1., pode ser considerado como data de maturidade de um título aquela para a qual o FEFSS detenha uma opção irrevogável e unilateral de venda, sendo necessariamente o seu valor igual ou superior ao valor do título estimado de acordo com o método de convergência também à mesma data;

3 - Caso da realização do teste descrito em 1. resulte um excesso da componente Investimento em Convergência, esse excesso deverá passar a ser valorizado ao seu justo valor. Subsequentemente, apenas poderão ser integrados títulos na componente Investimento em Convergência quando:

- a) Existir capacidade de acordo com o teste descrito em 1;
- b) Existam expectativas de que a capacidade se manterá no médio prazo;

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

c) Se houverem passado pelo menos dois anos.

Artigo 12º - Procedimentos internos

Os casos previstos no nº 4 do artigo 3º e no artigo 6º serão obrigatoriamente objeto de definição e fundamentação quanto aos critérios e modelos utilizados para determinação do justo valor dos ativos.

Artigo 13º - Certificação

Os procedimentos implementados e os elementos de suporte utilizados pelo IGFCSS para a avaliação dos ativos que compõem o património do FEFSS serão objeto de apreciação anual pela Comissão de Fiscalização do IGFCSS.

Artigo 14º - Revogações

Com a entrada em vigor da presente norma são revogadas todas as disposições anteriores relativas à avaliação dos ativos que compõem o património do FEFSS.

Artigo 15º - Entrada em vigor

O presente normativo aplica-se pela primeira vez à avaliação do património do FEFSS correspondente ao encerramento de contas do ano 2003.

No exercício de 2012, as amortizações foram efetuadas pela aplicação do disposto do Decreto Regulamentar nº 2/90, de 12 de janeiro, para os bens adquiridos até 2001 (exclusive), prosseguindo esse regime até ao final da vida útil dos bens e para os bens adquiridos após 2001, por aplicação do disposto na Portaria nº 671/2000 (II Série), de 17 de Abril, que aprovou as instruções regulamentadoras do cadastro e inventário dos bens do Estado e o respetivo classificador geral, contendo ainda as respetivas taxas de depreciação a aplicar a esses bens.

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

No quadro seguinte encontram-se traduzidos os critérios de valorimetria aplicados ao Imobilizado, Existências e Títulos Negociáveis:

Critérios de Valorimetria

	Justo valor	Valor de mercado	Critérios de valorimetria POCISSSS	Unidade monetária: Euro
ATIVO				
Imobilizado				
Bens de domínio público				
451-Terrenos e recursos naturais				
452-Edifícios				
453-Outras construções e infra-estruturas				
455-Bens do património histórico, artístico e cultural				
459-Outros bens de domínio público				
445-Imobilizações em curso				
446-Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
Imobilizações incorpóreas:				
431-Despesas de instalação			956.857,60	956.857,60
432-Despesas de investigação e de desenvolvimento			262.502,53	262.502,53
433-Propriedade industrial e outros direitos			694.355,07	694.355,07
443-Imobilizações em curso				
449-Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
Imobilizações corpóreas:	0,00	0,00	636.844.232,07	636.844.232,07
421-Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	35.805.329,16	35.805.329,16
422-Edifícios e outras construções	0,00	0,00	191.616.612,55	191.616.612,55
423-Equipamento básico	0,00	0,00	326.356.639,63	326.356.639,63
424-Equipamento de transporte	0,00	0,00	13.642.558,48	13.642.558,48
425-Ferramentas e utensílios	0,00	0,00	250.282,25	250.282,25
426-Equipamento administrativo	0,00	0,00	55.137.735,14	55.137.735,14
427-Taras e vasilhame	0,00	0,00	211,59	211,59
429-Outras imobilizações corpóreas	0,00	0,00	7.106.638,41	7.106.638,41
442-Imobilizações em curso	0,00	0,00	6.795.086,67	6.795.086,67
448-Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	133.138,19	133.138,19
Investimentos financeiros:	103.492.938,03	19.844.196,50	152.293.722,81	275.630.857,34
411-Partes de capital	103.492.938,03	0,00	3.692.379,67	107.185.317,70
412-Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	228.609,05	228.609,05
413-Empréstimos de financiamento	0,00	0,00	0,00	
414-Investimentos em imóveis	0,00	19.844.196,50	85.125.153,25	104.969.349,75
415-Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	63.247.580,84	63.247.580,84
441-Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
447-Adiantamentos por conta investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	
Existências:	0,00	0,00	1.531.355,69	1.531.355,69
Títulos negociáveis:	10.509.049.343,61	0,00		11.631.485.343,61
151-Ações	1.247.249.163,86			1.247.249.163,86
152-Obrigações e títulos de participação	0,00			0,00
153-Títulos da dívida pública	9.078.544.962,23			10.200.980.962,23
159-Outros títulos	5.319.291,87			5.319.291,87
18-Outras aplicações de tesouraria	177.935.925,65			177.935.925,65

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

13 - JUSTIFICAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DO VALOR DA RUBRICA “DIFERENÇAS DE CONSOLIDAÇÃO” PARA ALÉM DO PERÍODO DE CINCO ANOS.

Nada a assinalar.

14 - OPÇÃO USADA PELO CONJUNTO DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO QUANTO À CONTABILIZAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS ASSOCIADAS.

A valorização dos investimentos financeiros em “partes de capital” foi efetuada pelo “Método de equivalência patrimonial” quando essa participação é superior a 20%, exceto nos casos em que existiram restrições severas e duradouras que prejudiquem significativamente a capacidade de transferência de fundos para a entidade detentora.

IV - INFORMAÇÕES RELATIVAS A COMPROMISSOS

15 - MONTANTE GLOBAL DOS COMPROMISSOS FINANCEIROS QUE NÃO FIGUREM NO BALANÇO CONSOLIDADO, NA MEDIDA EM QUE A SUA INDICAÇÃO SEJA ÚTIL PARA A APRECIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CONJUNTO DAS ENTIDADES COMPREENDIDAS NA CONSOLIDAÇÃO.

Os compromissos financeiros imediatos encontram-se evidenciados no balanço consolidado.

16 - DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO POR AVALES E GARANTIAS PRESTADAS, DESDOBRANDO – AS DE ACORDO COM A NATUREZA DESTAS E MENCIONANDO EXPRESSAMENTE AS GARANTIAS REAIS.

Anos ⁽¹⁾	Posição em 01/01/2012	Concedidas no ano	Canceladas		Posição em 31/12/2012	Observações
			Natureza	Valor		
Outras Garantias	0,00	62.500.000,00		0,00	62.500.000,00	Linha de crédito de Apoio à economia social 1 e 2
Total	0,00	62.500.000,00		0,00	62.500.000,00	

(1) Quando aplicável

No exercício de 2012, foi constituído junto do Montepio Geral um depósito a prazo no montante de 62.500.000,00 euros no âmbito do protocolo de apoio à economia social e de incentivo e fortalecimento da capacidade das IPSS no desempenho das atividades, designadamente, as que possuam problemas de tesouraria de curto prazo resultantes de investimentos ao abrigo do PARES e do POPH.

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

V - INFORMAÇÕES RELATIVAS A POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

17- INDICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE VALORIMETRIA APLICADOS ÀS VÁRIAS RUBRICAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E MÉTODOS UTILIZADOS NO CÁLCULO DOS AJUSTAMENTOS DE VALOR, DESIGNADAMENTE AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES.

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas são as seguintes:

- 1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas de acordo com o POCISSSS, sendo que nas omissões existentes se remeteu para o POCP, norma hierarquicamente superior, que remete para o POC o tratamento dos investimentos financeiros. Tendo presente a alteração legislativa ocorrida em 2009 de substituição com efeitos a 2010 do POC pelo Sistema de Normalização Contabilística (SNC), utilizaram-se, para efeitos de interpretação, alguns princípios contabilísticos aplicáveis à consolidação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), tal como adotadas na União Europeia. Estas correspondem às Normas Internacionais de Relato Financeiro, emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (“IFRIC”) ou pelo anterior Standing Interpretations Committee (“SIC”), que tenham sido adotadas na União Europeia à data de publicação de contas.

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas a partir dos registos contabilísticos maioritariamente apoiados no SIF das diversas entidades incluídas no perímetro de consolidação, ajustados no processo de consolidação, no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, exceto para determinados investimentos em imóveis que se encontram registadas pelo justo valor, pelo custo matricial, pelo valor de avaliação, pelo valor da dação em cumprimento de dívidas à Segurança Social.

- 2. Princípios de consolidação

As diversas entidades incluídas no perímetro de consolidação foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de simples agregação, de acordo com o ponto 6.5 – “Métodos de consolidação”, previsto na orientação n.º 1/2010 «Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo» anexa à Portaria n.º 474/2010 de 1 de julho. As entidades incluídas nas demonstrações financeiras encontram-se detalhadas na Nota 1. As transações e os saldos entre as entidades da Segurança Social são eliminados no processo de consolidação.

- 3. Imobilizações corpóreas

Os immobilizados corpóreos encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, deduzido das amortizações acumuladas.

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens e registadas por contrapartida da rubrica "Amortizações" da demonstração consolidada dos resultados.

A respeito das amortizações, o exercício de 2011 regulou-se pela aplicação do disposto no Decreto Regulamentar n.º 2/90 para os bens adquiridos até 2001 (exclusive), prosseguindo esse regime até ao final da vida útil dos bens. Aos bens adquiridos em 2001 e anos subsequentes aplica-se o definido na Portaria n.º 671/2000 (II Série) de 17 de abril, que aprovou as instruções regulamentadoras do cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE) e respetivo classificador geral, contendo ainda as taxas de depreciação a aplicar a esses bens.

Em regra, são totalmente amortizados no ano de aquisição ou produção os bens sujeitos a depreciação, em mais de um ano económico, cujos valores respeitem os limites fixados no artigo 34.º do CIBE.

As despesas com reparação e manutenção dos imobilizados corpóreos são consideradas como custo no exercício em que ocorrem.

Os imobilizados corpóreos em curso, os quais representam ativos fixos ainda em fase de construção, encontram-se registados ao custo de aquisição. Estes ativos fixos são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate dos imobilizados corpóreos são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados como "Proveitos extraordinários" ou "Custos extraordinários".

- 4. Investimentos em imóveis

Os investimentos em imóveis compreendem, essencialmente, edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento ou valorização do capital ou ambos e não para uso na produção ou fornecimento de bens, serviços ou para fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente.

São consideradas investimentos em imóveis, de acordo com as IFRS, os investimentos em imóveis em desenvolvimento, que reúnam as condições para que o seu justo valor seja fielmente determinável. Considera-se que os investimentos em imóveis em desenvolvimento reúnem as condições para que o seu justo valor seja fielmente determinável quando existe uma probabilidade elevada de a propriedade ser concluída num prazo relativamente curto.

Os ativos da Segurança Social que se qualificam como investimentos em imóveis só passam a ser reconhecidos como tal após o início da sua utilização. Até ao momento em que o ativo se qualifica como investimento em imóveis, o mesmo ativo é registrado pelo seu custo de aquisição ou produção na rubrica de "Investimentos em imóveis em curso".

Os custos incorridos com investimentos em imóveis em utilização, nomeadamente manutenções e reparações são reconhecidos na demonstração dos resultados do exercício a que se referem. As

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

beneficiações, relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros, são capitalizadas na rubrica de “Investimentos em imóveis”.

• 5. Locações

Os contratos de locação são classificados como (i) locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse, e como (ii) locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os imobilizados corpóreos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro, reconhecendo o ativo fixo, as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual ao justo valor ou se inferior ao valor presente dos pagamentos mínimos a efetuar até ao final do contrato. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações dos ativos fixos tangíveis são reconhecidos como custos na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

• 6. Subsídios governamentais ou de outras entidades públicas

Os subsídios governamentais são reconhecidos de acordo com o seu justo valor quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que a Segurança Social irá cumprir com as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os custos incorridos.

Os subsídios ao investimento, relacionados com a aquisição de ativos fixos, são incluídos na rubrica “proveitos diferidos” e são creditados na demonstração dos resultados, em quotas constantes, durante o período estimado de vida útil dos ativos adquiridos.

• 7. Provisões do Ativo

São efetuados testes de imparidade sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma provisão, registada na demonstração consolidada dos resultados na rubrica Provisões.

A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

Desconhecendo-se o valor de mercado dos investimentos financeiros, são constituídas provisões com base na comparação entre o custo de aquisição/constituição e o valor de capital próprio da empresa de acordo com as contas disponíveis (proporcional à participação). Quando os capitais próprios das empresas participadas se apresentam negativos, são constituídas provisões para cobertura da totalidade da participação.

São calculadas provisões para cobranças duvidosas, de acordo com os critérios do POCISSSS, isto é, a uma taxa de 25% para as dívidas com prazo de vencimento superior a 6 meses e inferior a um ano, a uma taxa de 50% para as dívidas com prazo de vencimento superior a um ano e inferior a dezoito meses, a uma taxa de 75% para as dívidas com prazo de vencimento superior a dezoito meses e inferior a vinte e quatro meses e uma taxa de 100% para as dívidas em mora há mais de vinte e quatro meses.

A reversão de provisões reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as provisões reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que as provisões anteriormente reconhecidas tenham revertido. A reversão das provisões é reconhecida na demonstração dos resultados como “Proveitos extraordinários”.

O POCISSSS é omisso para as dívidas que se encontram em execução fiscal, contencioso ou nos casos de insolvência pelo que também é utilizado o critério acima.

Estas provisões não incluem as dívidas abrangidas por planos de pagamento ou por garantia real prestada, seguro ou caução, com exceção da importância correspondente à percentagem de descoberto ou desconto obrigatório, apesar de englobadas no valor em dívida constante das contas do *“clientes, contribuintes, utentes”* e/ou *“outros devedores”*, nem incluem as dívidas sobre o Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais.

Também no caso do Fundo de Garantia Salarial, não são seguidos os critérios expostos anteriormente. Dada a característica deste Fundo e face ao elevado risco de cobrança associado às entidades que a ele recorrem, é constituída uma provisão para cobranças duvidosas de 100% dos valores pagos.

• 8. Provisões para riscos e encargos

As provisões são reconhecidas, quando e somente quando, a Segurança Social tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa em 31 de dezembro de 2011.

• 9. Existências

As mercadorias e matérias-primas encontram-se registadas ao custo de aquisição deduzidos dos valores dos descontos obtidos ou estimados obter ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais baixo, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio de saída.

• 10. Clientes e outras dívidas de terceiros

As dívidas de "Clientes, contribuintes e utentes" e as "Outras dívidas de terceiros" são registadas pelo seu valor nominal e apresentadas no balanço consolidado deduzidas de eventuais provisões, reconhecidos na rubrica "Provisões para cobranças duvidosas", por forma refletir o seu valor realizável líquido. Estas rubricas, quando correntes, não incluem juros por não se considerar material o impacto do desconto.

As provisões são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, cada entidade da Segurança Social tem em consideração informação de mercado que demonstre que:

- a contraparte apresenta dificuldades financeiras significativas;
- se verifiquem atrasos significativos nos pagamentos por parte da contraparte;
- se torna provável que o devedor vá entrar em liquidação ou reestruturação financeira.

• 11. Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores e outras dívidas a terceiros são registadas pelo seu valor nominal, dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

• 12. Conta no Tesouro, depósitos bancários e caixa

Todos montantes incluídos na rubrica de "Conta no Tesouro, depósitos bancários e caixa" são passíveis de ser realizados no curto prazo, pese embora o FEFSS tenha incluído na rubrica "depósitos à ordem" o valor de margens depositadas relativamente a contratos futuros (11.977.524,06 euros em 31 de dezembro de 2012 e 28.286.758,53 euros em 31 de dezembro do ano precedente), o qual só pode ser movimentado na sequência do encerramento das posições em aberto.

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

Tal como referido na nota n.º 6 os saldos credores de disponibilidades no Balanço são apresentados no Passivo.

- 13. Ativos e passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo os mesmos divulgados no anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas mas divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Em 2012, foram constituídas provisões para riscos e encargos no montante de 218.493,95 euros decorrentes dos seguintes processos:

TAC Lisboa - 3 ^a UO - Proc. n.º 1013/12.5 BELSB	1.446,50
TAC Lisboa - 3 ^a UO - Proc. n.º 1869/11.9 BELSB	134.597,97
12 ^a Vara Cível de Lisboa 2 ^a Secção - Proc. n.º 1372/11.7 TVLSB	10.199,48
Com. Gr. Lisboa Noroeste Sintra Juízos Méd. Inst. Cível 2 ^a Secção - Proc. n.º 18656/11.7 T2SNT	26.250,00
Tribunal do Trabalho	46.000,00

- 14. Rédito e especialização dos exercícios

Os proveitos são reconhecidos na demonstração dos resultados quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a Segurança Social e o montante dos proveitos possa ser razoavelmente quantificado.

Os custos e proveitos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os custos e proveitos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Nas rubricas de Acréscimos e Diferimentos, são registados os custos e os proveitos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e as receitas que já ocorreram, mas que respeitam a período futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde.

- 15.Cedência gratuita de bens do imobilizado

A Comissão Executiva da CNCAP sugeriu, em 07-10-2009, que a cedência gratuita de bens do imobilizado a outras entidades deveria ser reconhecida numa conta a criar para o efeito, no caso a conta 52 "Cedência de ativos". A partir da conta consolidada de 2011 foi acolhido o referido entendimento da CNCAP.

Em 2012, foi cedido um imóvel à Câmara Municipal de Cascais (n.º1 do art.º 7º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro) no valor de 29.002,89 euros.

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

- 16. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas, se materiais.

- 17. Julgamentos e estimativas

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas incluem:

- a) Vida útil dos imobilizados corpóreos;
- b) Registo de provisões para os valores do ativo e provisões para riscos e encargos.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas, serão corrigidas em resultados de forma prospectiva.

As principais estimativas e os pressupostos relativos a eventos futuros incluídos na preparação das demonstrações financeiras consolidadas são descritas nas correspondentes notas anexas.

VI - INFORMAÇÕES RELATIVAS A DETERMINADAS RUBRICAS:

18 - COMENTÁRIO DAS RUBRICAS “DESPESAS DE INSTALAÇÃO” E “DESPESAS DE INVESTIGAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO».

Desagregação da Conta 431- “despesas de Instalação” por Instituição

Instituição	Ativo Bruto	Amortizações acumuladas	Unidade monetária: euro
			Ativo Líquido
ISS	186.686,21	186.686,21	0,00
II	2.252,07	2.252,07	0,00
ISSM,IP-RAM	73.564,25	73.564,25	0,00
Total	262.502,53	262.502,53	0,00

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

19 - JUSTIFICAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DE “TRESPASSES” PARA ALÉM DO PERÍODO DE CINCO ANOS.

Nada a assinalar.

20 - MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS RUBRICAS DO ATIVO IMOBILIZADO CONSTANTES DO BALANÇO CONSOLIDADO E NAS RESPECTIVAS AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES DE ACORDO COM QUADROS DO TIPO SEGUINTE:

Rubricas	Saldo Inicial	Reavaliações/ Ajustamentos	Aumentos	Alienações	Transferências e Abates	Unidade monetária: euro Saldo Final
Imobilizações incorpóreas:						
Despesas de instalação	262.502,53					262.502,53
Despesas de invest. e de desenvolvimento	0,00					0,00
Propriedade industrial e outros direitos	694.355,07					694.355,07
Imobilizações em curso	0,00					0,00
Adiantamentos p/conta de imob.	0,00					0,00
	956.857,60					956.857,60
Imobilizações corpóreas:						
Terrenos e recursos naturais	39.370.546,11		85.497,00		3.650.713,95	35.805.329,16
Edifícios e outras construções	190.758.531,60		8.662.527,85		7.804.446,90	191.616.612,55
Equipamento básico	315.219.638,71		12.342.656,44	3.850,28	1.201.805,24	326.356.639,63
Equipamento de transporte	13.757.958,79		27.210,00	22.944,70	119.665,61	13.642.558,48
Ferramentas e utensílios	250.039,25		243,00		0,00	250.282,25
Equipamento administrativo	55.307.463,97		318.504,87		488.233,70	55.137.735,14
Taras e vasilhame	211,59		0,00		0,00	211,59
Outras imobilizações corpóreas	7.111.990,12		9.719,12		15.070,83	7.106.638,41
Imobilizações em curso	7.367.801,75		10.546.040,63		11.118.755,71	6.795.086,67
Adiantamentos p/conta de imob. Corp.	122.289,67		55.314,82		44.466,30	133.138,19
	629.266.471,56		32.047.713,73	26.794,98	24.443.158,24	636.844.232,07
Investimentos financeiros:						
Partes de capital	130.012.929,81	-15.462.942,29	1.061.650,69	7.369.169,82	1.057.150,69	107.185.317,70
Obrigações e títulos de participação	228.609,05		0,00		0,00	228.609,05
Empréstimos de Financiamento	0,00		0,00		0,00	0,00
Investimentos em imóveis	95.124.142,53		20.672.272,79	5.979.968,84	4.847.096,73	104.969.349,75
Outras aplicações financeiras	737.016,44		62.510.564,40		0,00	63.247.580,84
Imobilizações em curso	0,00		251.092,76		251.092,76	0,00
Adiantamentos p/conta de invest. Fin.	0,00		0,00		0,00	0,00
	226.102.697,83	-15.462.942,29	84.495.580,64	13.349.138,66	6.155.340,18	275.630.857,34
	856.326.026,99	-15.462.942,29	116.543.294,37	13.375.933,64	30.598.498,42	913.431.947,01

Os quadros “desagregação das variações ocorridas em imobilizações corpóreas” e “desagregação das variações ocorridas em investimentos financeiros” que a seguir se apresentam, evidenciam as variações ocorridas no exercício em cada uma das rubricas.

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

Quadro de desagregação das variações ocorridas em imobilizações corpóreas

Imobilizações corpóreas								(valores em euros)		
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Ferramentas e utensílios	Equipamento administrativo	Taras e vasilhame	Outras imobilizações corpóreas	Adiantamentos p/conta de imob. corpóreas	Total
Aumentos										
Aquisições										
Integração de imobilizado em curso										
Dações	14.015,91	17.715,15	5.444.663,16	6.647.525,05		31.042,30		2.853,64	10.439.231,39	55.314,82
Transferências obtidas da ISS's		4.419.000,04	1.009.000,00		27.210,00					16.004.836,37
Valorizações	71.481,09	211.322,06								11.066.525,09
Reclasificação de contas		2.913.711,79								1.036.210,00
Integração imobilizado Caixas Previdência		91.778,81	250.468,23							282.803,15
Total dos aumentos	85.497,00	8.662.527,85	12.342.656,44	27.210,00	243,00	287.462,57	318.504,87	0,00	106.809,24	3.020.521,03
Diminuições										
Alienações										
Abates	288.380,36	829.608,82	3.850,28	305.006,80	115.054,53	27.555,78	279.674,09	11.968,35		31.406,06
Cedência patrimonial										1.829.692,95
Transferências cedidas à ISS's										
Integração de imobilizado em curso										
Reclasificação de contas		3.362.333,59	6.878.931,97		1.190,29					10.627.403,39
Nota de crédito/ Mov reg a crédito					645.139,92					10.424.455,85
Transferência para Imob Corpórea		91.778,81	250.468,23							702.687,35
Integração imobilizado Caixas Previdência		4.127,30								478.440,67
Permuta										553.739,65
Total das diminuições	3.650.713,95	7.804.446,90	1.205.655,52	142.610,31	0,00	488.233,70	0,00	15.070,83	11.118.755,71	44.465,30
										24.469.933,22

A diferença apresentada na integração das caixas de Previdência nos aumentos e diminuições de 79.072,44 euros (287.462,57-208.390,13) no equipamento administrativo e de 3.763,00 euros (6.865,48-3.102,48) em outras imobilizações corpóreas, deve-se à integração em 2012 da Farmácia da Cimentos - Federação das Caixas de Previdência no ISS, IP.

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

Quadro de desagregação das variações ocorridas em investimentos financeiros

Investimentos financeiros							(valores em euros)	
	Partes de capital	Obrigações e títulos de participação	Empréstimos de Financiamento	Investimentos em imóveis	Outras aplicações financeiras	Imobilizações em curso	Adiantamentos p/conta de invest. Financeiros	Total
Aumentos								
Aquisições								
Integração de imobilizado em curso								
Dações								
Transferências obtidas de ISS's								
Reclassificação de contas								
Integração Caixas Previdência								
Permita								
Total dos aumentos	1.061.650,69	0,00		20.672.272,79	62.510.564,40	251.092,76	0,00	84.495.580,64
Diminuições								
Alienações								
7.138.168,20								
231.001,62								
Abates								
Cedência patrimonial								
Transferências cedidas a ISS's								
Anulações								
Reclassificação de contas								
Nota de crédito/ Mov reg a crédito								
Transferências para imob. corporea								
Integração das Caixas de Previdência								
Reavaliações								
Total das diminuições	15.462.942,29	0,00		10.827.065,57	0,00	251.092,76	0,00	34.967.421,13

A diferença apresentada nas Partes de capital entre os aumentos e diminuições de 4.500,00 euros (1.061.650,60-105.715,69), na integração em 2012 da Farmácia da Cimentos - Farmácia das Caixas de Previdência, deve-se às partes de capital detidas pela farmácia.

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

Quadro de Amortizações e Provisões

Unidade monetária: euro

Rubricas	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
De bens de domínio público				
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras construções e infra-estruturas	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
De Imobilizações incorpóreas:				
Despesas de instalação	255.055,40	7.447,13	0,00	262.502,53
Despesas de investigação e desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e outros direitos	694.355,07	0,00	0,00	694.355,07
	949.410,47	7.447,13	0,00	956.857,60
De investimentos em imóveis				
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	8.152.704,36	3.734.553,85	-1.722.418,53	10.164.839,68
	8.152.704,36	3.734.553,85	-1.722.418,53	10.164.839,68
De Imobilizações corpóreas:				
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	60.723.189,21	4.494.526,17	-3.214.138,29	62.003.577,09
Equipamento básico	278.157.505,92	23.606.531,01	-2.339.642,85	299.424.394,08
Equipamento de transporte	12.742.652,85	176.251,44	-142.610,31	12.776.293,98
Ferramentas e utensílios	238.325,36	4.183,60	0,00	242.508,96
Equipamento administrativo	53.395.727,14	1.089.036,87	-561.907,03	53.922.856,98
Taras e vasilhame	211,59	0,00	0,00	211,59
Outras imobilizações corpóreas	6.568.448,35	119.598,59	-16.881,01	6.671.165,93
	411.826.060,42	29.490.127,68	-6.275.179,49	435.041.008,61
De Investimentos financeiros:				
Partes de capital	2.981.558,68	204.932,64	-822.602,94	2.363.888,38
Obrigações e títulos de participação	228.609,05	0,00	0,00	228.609,05
Outras aplicações financeiras	191.790,57	2.831,42	-15.806,19	178.815,80
	3.401.958,30	207.764,06	-838.409,13	2.771.313,23
	424.330.133,55	33.439.892,72	-8.836.007,15	448.934.019,12

No IGFSS, no decorrer do exercício de 2012, foram revistos os imobilizados que integravam contabilisticamente as contas 421 – “Terrenos e recursos naturais” e 422 – “Edifícios e outras construções” e efetuadas as devidas correções, apresentando-se a 31 de dezembro de 2012, os seguintes saldos:

Unidade monetária: Euro

	2011	2012	Variação
Conta 4141 – Terrenos	32.135.158,29	34.384.576,05	2.249.417,76
Conta 4142 - Edifícios e Outros	50.130.244,44	54.305.259,07	4.175.014,63
Total dos investimentos em imóveis	82.265.402,73	88.689.835,12	6.424.432,39
Conta 421 – Terrenos	3.487.653,68	138.765,00	-3.348.888,68
Conta 422 - Edifícios e Outros	7.220.716,91	3.812.460,76	-3.408.256,15
Total do imobilizado corpóreo imóveis	10.708.370,59	3.951.225,76	-6.757.144,83

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

21 -CRÉDITOS SATISFEITOS POR DAÇÃO EM PAGAMENTO OU COMPENSAÇÃO

Encontram-se registados, como dação em pagamento, para saldar dívidas de contribuintes, o montante de 11.298.667,23 €.

Classificação Económica		(euro)
Capítulo	Designação	CSS 2012
03	Contribuições para a Segurança Social:	11.298.667,23
	IGFSS	6.840.948,80
	IGFSSA	4.457.718,43

22 - INDICAÇÃO DE PARTES DE CAPITAL DETIDAS

Designação	Ativo bruto final (31/12/2011)	Ativo bruto final (31/12/2012)	Provisões	Ativo líquido (31/12/2011)	Unidade monetária: Euro Parcela detida
FEFSS					
Portugal Telecom, SGPS, SA	126.094.048,52	103.492.938,03	0,00	103.492.938,03	
Finpro, SCR, S.A.(anterior Finpro, S.G.P.S., S.A.) ^(a)	90.160.306,35	75.957.525,51	0,00	75.957.525,51	2,26%
ZON Multimédia - Comunicação corporativa	19.701.194,76	16.940.685,99	0,00	16.940.685,99	10,01%
Transurban Group	8.283.149,86	10.594.726,56	0,00	10.594.726,56	1,15%
	7.949.397,58	0,00	0,00	0,00	
IGFSS					
ADRAVE - Agência Desenv. Região Vale do Ave	3.913.514,29	3.682.512,67	2.363.888,38	1.318.624,29	
Gestínsua	24.950,00	24.950,00	10.950,00	14.000,00	6,36%
Comp. Minas Ouro Penedono	18.035,00	18.035,00	18.035,00	0,00	36,07%
Companhia de Pescarias do Algarve	57.385,00	57.385,00	57.385,00	0,00	N/D
Dilop,SA - Produtos alimentares	2.495,00	2.495,00	0,00	2.495,00	0,17%
Dilop,SA - Transportes	590.656,32	0,00	0,00	0,00	
Dilop,SA - Charcutaria	33.048,77	0,00	0,00	0,00	
FNM - Produtos Alimentares e de Consumo	15.963,01	0,00	0,00	0,00	
FRME - Fundo Ver. Modern. Tecido Empresarial	92.005,62	0,00	0,00	0,00	
MARGUEIRA - Soc. Gestão Fundos Investimento	2.666.795,72	2.666.795,72	2.009.449,28	657.346,44	3,69%
Soc. Hidroeléctrica Revue	5.114,75	5.114,75	0,00	5.114,75	1,02%
Sonefe - Soc. Angolana Forn. Energia Eléctrica	268.069,10	268.069,10	268.069,10	0,00	N/D
Monte Dálva	138.996,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	639.668,10	0,00	639.668,10	3,67%
ISS					
RIBEIRAPER - Sociedade p/ Desenv. Cast. Pêra, SA	5.367,00	9.867,00	0,00	9.867,00	
FARMINVESTE - SGPS, SA	5.367,00	5.367,00	0,00	5.367,00	9,01%
	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	N/D
Total	130.012.929,81	107.185.317,70	2.363.888,38	104.821.429,32	

N/D - Não Disponível (Cessou atividade/não se dispõe de elementos/processo indemnizatório/falência),

(a) Obtida por referência dos capitais próprios em 30/06/2012

O ativo total da FINPRO em 31/12/2012 era de 387,2 milhões de euros e capitais próprios de 170,6 milhões de euros. A participação do FEFSS no capital da empresa é de 10%. Conforme mencionado no anexo às demonstrações financeiras da FINPRO, dado o atual contexto de mercado, o risco de liquidez apresenta-se como grande preocupação do Conselho de Administração da empresa. Em particular, 100% dos financiamentos terão vencimento em 2013, no montante de 207,7 milhões de euros. Para mitigar o risco de liquidez e no decurso da sua atividade a FINPRO está a dinamizar a alienação da participação representativa de 50% da Portobar Capital Limited (avaliada, com referência a dezembro de 2012, em 221,1 milhões de euros - 213,7 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011 - por uma entidade independente de acordo com o método de fluxos de caixa descontados, sem tomar em consideração qualquer ajustamento que poderia ocorrer em resultado da venda forçada da referida participação) tendo para tanto contratado o

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

Banco de Investimentos Internacional VTB Capital. À data de encerramento das contas havia iniciado, também, contactos e negociações com as diversas entidades financiadoras no sentido de obter prorrogação de prazo para o vencimento dos diversos financiamentos contratados atendendo a que é previsível que o encaixe decorrente da desejada alienação da participação na Portobar ocorra em data posterior à dos vencimentos respetivos, o Conselho de Administração da FINPRO afirma no relatório e contas de 2012 a sua expectativa de que se ultrapasse o risco de cobertura das necessidades no curto prazo

Tendo ocorrido no exercício de 2004 uma redução do capital social para 62.500 euros na Sociedade RIBEIRAPER, SA, entidade participada, (ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, na redação do Decreto-Lei n.º 162/2002, de 11 de julho), mantendo-se o mesmo número de ações, mas reduzindo-se o valor unitário de 5,0 euros para 1,0 euros, o referido ativo do ISS, IP (registado pelo método do custo), foi ajustado por uma provisão no montante de 21.403,48 euros, relevando-se no ativo líquido do Balanço reportado a 31/12/2009, a quantia recuperável, no montante de 5.367,00 euros, correspondente ao valor nominal da participação detida desde 2004. Decorridos estes anos, considera-se que a referida redução do capital social da participada não será recuperável pelo que no exercício de 2010, ajustou-se tal investimento financeiro permanente, reduzindo-se pelo montante de 21.403,48 euros, o saldo da rubrica 411 – “Partes de capital”.

A variação ocorrida nas partes de capital detidas pelo FEFSS encontra-se detalhada no ponto 31 deste anexo.

Desconhecendo-se o valor de mercado dos investimentos financeiros, a constituição, anulação ou reforço de provisões faz-se com base na comparação entre o valor de aquisição e o valor do capital próprio da empresa de acordo com as contas disponíveis e o valor proporcional à participação detida.

Quando os capitais próprios das participadas se apresentem negativos, são constituídas provisões para a cobertura da totalidade da participação.



CSS 2012 - Anexo às Demonstrações Financeiras e Orçamentais Consolidadas

23 - INDICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DETIDOS

Designação	Ativo bruto final (31/12/2011)	Ativo bruto final (31/12/2012)	Provisões	Ativo líquido (31/12/2012)
IGFSS	203.170,36	203.170,36	203.170,36	0,00
Obrigações da Companhia Minas Penedono	124.699,48	124.699,48	124.699,48	0,00
Obrigações da Soc. Hidro-Eléctrica - Revué 5%	15.123,55	15.123,55	15.123,55	0,00
Obrigações da Soc. Hidro-Eléctrica - Revué 4%	63.347,33	63.347,33	63.347,33	0,00
Banca dos Casinos	25.438,69	25.438,69	25.438,69	0,00
Obrigações da Vilatêxtil - Soc. Industrial Têxtil, S.A.	25.438,69	25.438,69	25.438,69	0,00
Total	228.609,05	228.609,05	228.609,05	0,00

24 - RELATIVAMENTE AOS ELEMENTOS INCLUÍDOS NAS CONTAS “TÍTULOS NEGOCIÁVEIS”, INDICAÇÃO, QUANDO APPLICÁVEL, DA NATUREZA, ENTIDADES, QUANTIDADES, VALORES NOMINAIS E VALORES DE BALANÇO.

“TÍTULOS NEGOCIÁVEIS – AÇÕES” – DETIDAS PELO FEFSS

ISIN	Descriativo	Moeda	2011						Movimentos 2012 (Q1)						2012					
			Quantidade 31.12.2011	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem Juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saídas	Final	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem Juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido				
AUD000000VAS1	VANGUARD AUST SHARES AUD	ABN -Anheuser	0,00	0,00	1,081,167,60	4,814,466,38	0,00	0,00	21,573,00	0,00	21,573,00	1,000,140,55	19,71,71	1,019,856,36	0,00	1,019,856,36				
AAA-000000SAP	ABN-AUST SAP Texaco	EUR	101,775,00	3,796,278,78	1,018,167,60	4,814,466,38	50,318,00	43,744,00	108,349,00	4,809,022,00	2,313,846,36	7,122,140,55	0,00	7,122,140,55						
CAH002497458	ACI-CH	CHF	734,00	784,079,66	153,260,94	938,140,60	0,00	938,140,60	208,00	376,00	726,806,29	224,047,09	949,873,68	0,00	949,873,68					
CH0007425195	SWISSCOM	CHF	2,978,00	847,662,88	23,489,57	871,152,45	0,00	871,152,45	845,00	1,520,00	692,139,75	59,101,85	751,241,60	0,00	751,241,60					
US0010522470	Actelion Ltd-Reg	CHF	15,916,00	579,312,19	157,416,16	421,895,63	0,00	421,895,63	4,324,00	8,100,00	12,140,00	445,701,00	1,95,90	437,741,00	0,00	437,741,00				
CH0001730469	Adidas AG	CHF	0,00	0,00	0,00	0,00	1,130,00	0,00	1,130,00	0,00	1,130,00	441,149,00	1,49,52	450,678,00	0,00	450,678,00				
CH0001730469	Syngenta	CHF	1,264,00	2,842,852,78	319,445,49	2,862,497,23	0,00	2,862,497,23	3,548,00	6,532,00	9,680,00	2,266,552,89	712,974,45	2,939,529,34	0,00	2,939,529,34				
CH0011075394	Zurich Re	CHF	19,254,00	31,475,497,45	215,461,77	3,362,957,51	0,00	3,362,957,51	5,592,00	9,623,00	15,223,00	2,597,061,79	472,177,88	3,049,295,67	0,00	3,049,295,67				
CH0001720348	Dentsply Sirona	CHF	1,200,00	12,200,00	12,200,00	12,200,00	0,00	12,200,00	49,600,00	12,200,00	49,600,00	1,000,000,00	14,00,00	1,000,000,00	0,00	1,000,000,00				
CH0002203048	Roche	CHF	93,388,00	192,290,314,58	1,927,809,53	12,220,124,11	0,00	12,220,124,11	26,755,00	47,609,00	72,534,00	8,920,645,90	2,152,608,08	11,055,271,98	0,00	11,055,271,98				
CH0012185385	Credit Suisse	CHF	147,239,00	4,476,219,38	1,823,404,04	2,652,815,34	0,00	2,652,815,34	51,654,00	72,642,00	124,251,00	2,974,374,53	669,881,16	3,009,491,37	0,00	3,009,491,37				
CH0012386053	Adecvo	CHF	17,107,00	679,622,02	553,292,49	553,292,49	0,00	553,292,49	4,878,00	8,661,00	13,324,00	510,992,02	8,14,60	530,209,62	0,00	530,209,62				
CH0012217163	Amgen	CHF	3,000,00	1,550,00	1,550,00	1,550,00	0,00	1,550,00	24,100,00	3,341,00	24,100,00	1,550,00	1,550,00	1,550,00	0,00	1,550,00				
CH0012221716	AbbVie	CHF	305,501,00	4,188,998,23	20,625,44	4,149,523,67	0,00	4,149,523,67	87,638,00	154,160,00	238,979,00	3,445,933,54	265,694,44	3,711,683,98	0,00	3,711,683,98				
CH0001255151	Swatch Group	CHF	4,082,00	956,970,14	221,376,98	1,179,342,12	0,00	1,179,342,12	1,164,00	2,062,00	3,184,00	856,962,77	359,425,82	1,216,388,59	0,00	1,216,388,59				
CH0012337223	Schweizerische Rückversicherung	CHF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CH0001720458	Stora Enso AG-Reg	CHF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CH0004998483	UBS AG	CHF	470,750,00	5,715,819,57	-1,349,948,11	4,325,871,64	0,00	4,325,871,64	134,767,00	235,389,00	370,128,00	4,003,297,06	371,781,89	4,375,078,95	0,00	4,375,078,95				
CH0001704078	Gebert Baur AG - REG	CHF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,114,00	0,00	4,114,00	636,755,17	49,576,02	668,331,19	0,00	668,331,19			
CH0001704078	Gebert Baur	CHF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,450,00	0,00	20,450,00	330,679,00	13,97,00	340,656,00	0,00	340,656,00			
CH0005036455	Richterich & Co AG	CHF	469,531,00	15,531,120,00	4,927,809,49	20,450,00	0,00	20,450,00	249,000,00	300,000,00	339,000,00	1,000,000,00	13,97,00	1,000,000,00	0,00	1,000,000,00				
CH0004265513	Tessenderlo Kortemeier	CHF	47,531,00	195,172,20	810,047,55	2,715,219,75	0,00	2,715,219,75	19,742,00	35,381,00	53,982,00	1,805,305,25	1,342,044,94	3,187,370,09	0,00	3,187,370,09				
CH0001249468	Bailliu Baer	CHF	27,380,00	704,592,22	122,233,31	826,825,91	0,00	826,825,91	7,882,00	13,929,00	21,333,00	516,781,21	9,56,25	511,304,46	0,00	511,304,46				
CH0001249468	TD	CHF	45,250,00	1,955,111,30	175,979,75	1,798,833,54	0,00	1,798,833,54	35,981,00	59,365,00	95,346,00	29,984,95	1,927,048,00	3,00,00	2,924,984,00	0,00	2,924,984,00			
CH0193049669	Credit Suisse Rights	CHF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CH0019475600	Jahn Bauer Rights	CHF	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CH0000000000	Deutsche Bank	CHF	5,219,00	2,550,550,00	1,538,00	2,542,223,88	0,00	2,542,223,88	21,935,00	52,394,00	74,729,00	5,153,000,00	1,72,00	5,153,000,00	0,00	5,153,000,00				
CH0001590003	Deutsche Bank	CHF	45,538,00	2,542,223,88	152,338,00	2,542,223,88	0,00	2,542,223,88	2,542,223,88	46,829,00	16,160,10	55,581,87	3,415,238,97	0,00	3,415,238,97					
CH0005010055	Deutsche Boers	CHF	415,584,30	5,381,340,31	890,324,14	3,693,017,16	0,00	3,693,017,16	199,578,00	182,168,00	433,994,00	4,384,977,62	616,198,83	3,730,178,43	0,00	3,730,178,43				
CH0001700000	DAIMLER AG	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CH0001700000	DAIMLER	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,601,000,00	0,00	1,601,000,00	3,161,887,00	2,20,00	3,161,887,00	0,00	3,161,887,00			
CH0001764600	SAP	EUR	12,780,00	9,123,795,29	626,718,46	9,220,752,55	0,00	9,220,752,55	6,478,00	55,628,00	134,653,00	5,762,161,35	2,409,22,00	8,170,059,07	0,00	8,170,059,07				
CH0001230121	SIEMENS	EUR	111,090,00	9,123,795,29	626,805,446,00	8,805,446,00	0,00	8,805,446,00	58,726,00	51,879,00	125,936,00	5,903,612,92	848,326,91	10,351,290,00	0,00	10,351,290,00				
CH0000840405	Siemens Gamesa	EUR	1,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CH0000840405	Allianz	EUR	61,635,00	5,463,331,24	907,888,39	5,455,442,85	0,00	5,455,442,85	30,513,00	26,252,00	65,896,00	5,868,759,29	1,037,150,51	6,905,900,80	0,00	6,905,900,80				
CH0000840302	MUNICH RE-INS	EUR	27,940,00	2,494,350,00	334,764,73	2,160,415,32	0,00	2,160,415,32	10,878,00	23,450,00	27,568,468,00	610,731,71	3,189,200,00	3,189,200,00	0,00	3,189,200,00				

ISIN	Descriativo	Moeda	2011						Movimentos 2012 (Q1)						2012					
			Quantidade 31.12.2011	Valor Aquisição	Valias Acumulada	Valor de Balanço sem Juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saídas	Final	Valor Aquisição	Valias Acumulada	Valor de Balanço sem Juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido				
DE000A1KRN06	DEUTSCHE BOERSE NEW	EUR	26.816,00	119.200.336,00	1.210.720,00	120.413.051,00	0,00	120.413.051,00	26.816,00	0,00	114.501.822,00	16.727.994,00	131.229.817,15	0,00	0,00	131.229.817,15				
DE000BASF111	BASF SE	EUR	128.737,00	5.576,16	1.081.460,68	6.937.636,93	62.147,00	56.992,00	133.892,00	7.292,17	234.238,86	9.526,415,80	0,00	0,00	9.526,415,80					
DE000A0V0017	AYER AG ORD REG	EUR	113.940,00	5.543.100,03	85.535,97	5.626.636,00	56.076,00	49.551,00	120.465,00	6.280,06	161,11	8.660,228,05	0,00	0,00	8.660,228,05					
DE000A0V0018	AYER AG ORD REG	EUR	113.940,00	5.543.100,03	85.535,97	5.626.636,00	56.076,00	49.551,00	120.465,00	6.280,06	161,11	8.660,228,05	0,00	0,00	8.660,228,05					
ES0013211835	BIBVA	EUR	660.556,00	5.834.033,96	1.421.519,18	4.412.514,08	341.659,00	282.251,00	711.958,00	5.373.615,87	362.708,19	5.010,970,68	0,00	0,00	5.010,970,68					
ES0013090337	Banco Santander S. A.	EUR	1.157.376,00	8.292.042,24	1.499.245,12	6.793.797,12	671.155,00	486.303,00	1.342.228,00	7.980,362,22	207.228,88	1.871.596,00	0,00	0,00	1.871.596,00					
ES0013090338	Banco Santander S. A.	EUR	548.000,00	8.292.042,24	1.499.245,12	6.793.797,12	671.155,00	250.000,00	503.248,00	5.241.977,00	2.222,22	2.222,22	4.030,00	0,00	4.030,00					
ES0014530101	INDITEX	EUR	29.558,00	1.861.562,84	8.867,40	1.870.430,24	14.511,00	13.197,00	2.065.777,23	1.921.273,77	3.255,01	0,00	3.255,01	0,00	0,00	3.255,01				
ES0013516115	REPSOL	EUR	113.913,00	2.150.187,41	553.537,99	2.703.725,06	55.268,00	50.579,00	118.002,00	2.069,283,99	250.521,62	1.816.761,67	0,00	0,00	1.816.761,67					
ES0013516116	Transportes Aéreos	EUR	110.500,00	2.687.111,00	73.296,00	194.928,31	0,00	105.000,00	110.500,00	2.288,21	1.867.013,63	251.353,86	0,00	0,00	251.353,86					
ES0017840518	TELEFONICA	EUR	550.641,00	8.786,745,98	1.416,19	7.370.329,79	268.939,00	239.827,00	597.400,00	8.888,461,86	2.180.000,00	5.967,405,07	0,00	0,00	5.967,405,07					
ES0013211939	BIBVA Rights	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.637,00	654.616,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ES0013211947	BIBVA Rights	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037.376,00	1.157.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ES0013211948	Banco Santander Rights	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.419,00	1.162.416,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ES0013690904	Banco Santander Rights	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.853,00	1.210.848,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ES0013690905	Banco Santander Direitos	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342.900,00	1.342.895,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ES0013690906	Banco Santander High	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.791.980,00	1.791.975,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ES0014548093	BIBRONOLA Rights	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.840,00	508.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ES0014548094	Iberdrola Direitos Inc	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.607,00	496.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ES0013516912	REPSOL Rights	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ES0014809111	TELEFONICA Rights	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.602,00	118.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ES0014809112	TELEFONICA Rights	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.967,00	539.967,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ES0000000000	CA	EUR	508.100,00	5.552.391,39	-3.635.000,00	1.916.493,45	0,00	1.916.493,45	249.000,00	210.000,00	545.500,00	4.125,50	2.529.227,97	1.506.263,00	0,00	0,00	1.506.263,00			
FR0000000000	PTTCA	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FR0001002007	AIR LIQUIDE	EUR	40.160,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002008	AIR LIQUIDE	EUR	84.000,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002009	FR0001002009	FR0001002009	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002010	FR0001002010	FR0001002010	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002011	FR0001002011	FR0001002011	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002012	FR0001002012	FR0001002012	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002013	FR0001002013	FR0001002013	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002014	FR0001002014	FR0001002014	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002015	FR0001002015	FR0001002015	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002016	FR0001002016	FR0001002016	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002017	FR0001002017	FR0001002017	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002018	FR0001002018	FR0001002018	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002019	FR0001002019	FR0001002019	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002020	FR0001002020	FR0001002020	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002021	FR0001002021	FR0001002021	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002022	FR0001002022	FR0001002022	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002023	FR0001002023	FR0001002023	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002024	FR0001002024	FR0001002024	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002025	FR0001002025	FR0001002025	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002026	FR0001002026	FR0001002026	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002027	FR0001002027	FR0001002027	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002028	FR0001002028	FR0001002028	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002029	FR0001002029	FR0001002029	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002030	FR0001002030	FR0001002030	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002031	FR0001002031	FR0001002031	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002032	FR0001002032	FR0001002032	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002033	FR0001002033	FR0001002033	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002034	FR0001002034	FR0001002034	100,00	3.175.137,54	663.756,88	3.838.894,00	26.747,00	18.120,00	48.787,00	3.834.674,78	712.529,48	4.637.204,35	0,00	0,00	4.637.204,35					
FR0001002035																				



SEGURANÇA SOCIAL

igfss

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

ISIN	Descriativo	Moeda	2011						Movimentos 2012 (Ot)				2012			
			Quantidade 31.12.2011	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem Juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saídas	Final	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem Juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido
FR0000127711	VIVEON	EUR	175.038,00	221.864,189,93	5.499,920,97	216.366,268,96	0,00	216.366,268,96	89.857,00	78.767,00	186.128,00	3.112,761,69	42.107,91	3.154,869,60	0,00	3.154,869,60
FR0000121104	SOCIETE GENERALE	EUR	104.469,00	3.692.530,67	1.886,539,00	1.805.991,65	0,00	1.805.991,65	53.294,00	45.268,00	112.000,00	3.339.435,96	-135.457,26	3.203.978,70	0,00	3.203.978,70
FR0000133308	FRANCE TELECOM	EUR	141.200,00	5.820.520,11	1.886,539,00	2.005.991,65	0,00	2.005.991,65	43.200,00	43.400,00	142.400,00	5.447.530,67	-19.320,55	5.258.210,11	0,00	5.258.210,11
FR0010208488	GDF SUEZ	EUR	267.194,00	3.595.012,12	352.612,93	3.242.399,19	0,00	3.242.399,19	129.004,00	118.166,00	278.032,00	3.476.958,83	-1.158.349,48	2.318.508,85	0,00	2.318.508,85
FR0011240910	EDF	EUR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FR0011240910	VIVENOL_Bonus	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.749,00	167.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GB0000282623	AMEC	GBP	20.377,00	185.329,80	35.444,65	221.274,45	0,00	221.274,45	0,00	0,00	20.377,00	185.329,80	66.200,95	251.530,75	0,00	251.530,75
GB0000456144	ANTOFAGASTA	GBP	24.193,00	274.844,13	76.866,47	351.730,80	0,00	351.730,80	0,00	0,00	24.193,00	274.844,13	719.365,85	394.209,98	0,00	394.209,98
GB0000274006	Digicore	GBP	154.816,00	1.750.231,51	858.321,90	2.405.553,41	0,00	2.405.553,41	5.240,00	1.250.000,00	1.750.231,51	1.654.558,25	3.404.789,76	0,00	3.404.789,76	0,00
GB0000295811	Schroders	GBP	3.781,00	44.591,52	3.954,18	48.545,70	0,00	48.545,70	0,00	0,00	3.781,00	44.591,52	18.785,78	63.377,30	0,00	63.377,30
GB0002405495	Schroder Plc	GBP	10.353,00	152.221,26	10.560,59	162.781,85	0,00	162.781,85	0,00	0,00	10.353,00	152.221,26	214.819,50	0,00	214.819,50	0,00
GB0002875704	Brill. Amer. Taba.	GBP	122.309,00	1.760.251,51	2.711.576,63	4.471.828,14	0,00	4.471.828,14	0,00	0,00	176.838,67	533.723,20	710.561,87	0,00	710.561,87	0,00
GB0004650616	HAMMERSMITH	GBP	42.669,00	189.536,81	5.730,00	183.805,87	0,00	183.805,87	0,00	0,00	53.629,00	354.845,80	9.645,00	364.490,80	0,00	364.490,80
GB0004650616	A Transporter	GBP	121.717,00	221.717,01	228.360,00	349.059,00	0,00	349.059,00	0,00	0,00	80.725,00	402.023,77	159.944,54	244.184,261,90	0,00	244.184,261,90
GB0004119524	British SKY tv Plc	GBP	80.725,00	602.022,71	105.522,00	707.554,00	0,00	707.554,00	0,00	0,00	80.725,00	402.023,77	159.944,54	244.184,261,90	0,00	244.184,261,90
GB0001178989	AGGREKO	GBP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.749,00	167.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GB0000282623	Tullow Oil Plc	GBP	54.176,00	801.350,20	107.514,74	908.864,94	0,00	908.864,94	0,00	0,00	54.176,00	801.350,20	39.409,05	840.759,79	0,00	840.759,79
GB0000456144	BP	91.555,00	915.000,00	413.500,00	1.342.500,00	0,00	1.342.500,00	0,00	0,00	91.555,00	915.000,00	782.249,00	1.697.230,98	0,00	1.697.230,98	
GB0002740006	Digicore	GBP	154.816,00	1.750.231,51	858.321,90	2.405.553,41	0,00	2.405.553,41	0,00	0,00	154.816,00	1.750.231,51	1.654.558,25	3.404.789,76	0,00	3.404.789,76
GB000295811	Schroders	GBP	3.781,00	44.591,52	3.954,18	48.545,70	0,00	48.545,70	0,00	0,00	3.781,00	44.591,52	18.785,78	63.377,30	0,00	63.377,30
GB0002405495	Schroder Plc	GBP	10.353,00	152.221,26	10.560,59	162.781,85	0,00	162.781,85	0,00	0,00	10.353,00	152.221,26	214.819,50	0,00	214.819,50	0,00
GB0002875704	Brill. Amer. Taba.	GBP	122.309,00	1.760.251,51	2.711.576,63	4.471.828,14	0,00	4.471.828,14	0,00	0,00	176.838,67	533.723,20	710.561,87	0,00	710.561,87	0,00
GB0004650616	HAMMERSMITH	GBP	42.669,00	189.536,81	5.730,00	183.805,87	0,00	183.805,87	0,00	0,00	53.629,00	354.845,80	9.645,00	364.490,80	0,00	364.490,80
GB0004650616	A Transporter	GBP	121.717,00	221.717,01	228.360,00	349.059,00	0,00	349.059,00	0,00	0,00	80.725,00	402.023,77	159.944,54	244.184,261,90	0,00	244.184,261,90
GB0004119524	British SKY tv Plc	GBP	80.725,00	602.022,71	105.522,00	707.554,00	0,00	707.554,00	0,00	0,00	80.725,00	402.023,77	159.944,54	244.184,261,90	0,00	244.184,261,90
GB0000282623	AMEC	GBP	20.377,00	185.329,80	35.444,65	221.274,45	0,00	221.274,45	0,00	0,00	20.377,00	185.329,80	66.200,95	251.530,75	0,00	251.530,75
GB0000456144	BP	91.555,00	915.000,00	413.500,00	1.342.500,00	0,00	1.342.500,00	0,00	0,00	91.555,00	915.000,00	782.249,00	1.697.230,98	0,00	1.697.230,98	
GB0002740006	Digicore	GBP	154.816,00	1.750.231,51	858.321,90	2.405.553,41	0,00	2.405.553,41	0,00	0,00	154.816,00	1.750.231,51	1.654.558,25	3.404.789,76	0,00	3.404.789,76
GB000295811	Schroders	GBP	3.781,00	44.591,52	3.954,18	48.545,70	0,00	48.545,70	0,00	0,00	3.781,00	44.591,52	18.785,78	63.377,30	0,00	63.377,30
GB0002405495	Schroder Plc	GBP	10.353,00	152.221,26	10.560,59	162.781,85	0,00	162.781,85	0,00	0,00	10.353,00	152.221,26	214.819,50	0,00	214.819,50	0,00
GB0002875704	Brill. Amer. Taba.	GBP	122.309,00	1.760.251,51	2.711.576,63	4.471.828,14	0,00	4.471.828,14	0,00	0,00	176.838,67	533.723,20	710.561,87	0,00	710.561,87	0,00
GB0004650616	HAMMERSMITH	GBP	42.669,00	189.536,81	5.730,00	183.805,87	0,00	183.805,87	0,00	0,00	53.629,00	354.845,80	9.645,00	364.490,80	0,00	364.490,80
GB0004650616	A Transporter	GBP	121.717,00	221.717,01	228.360,00	349.059,00	0,00	349.059,00	0,00	0,00	80.725,00	402.023,77	159.944,54	244.184,261,90	0,00	244.184,261,90
GB0004119524	British SKY tv Plc	GBP	80.725,00	602.022,71	105.522,00	707.554,00	0,00	707.554,00	0,00	0,00	80.725,00	402.023,77	159.944,54	244.184,261,90	0,00	244.184,261,90
GB0000282623	AMEC	GBP	20.377,00	185.329,80	35.444,65	221.274,45	0,00	221.274,45	0,00	0,00	20.377,00	185.329,80	66.200,95	251.530,75	0,00	251.530,75
GB0000456144	BP	91.555,00	915.000,00	413.500,00	1.342.500,00	0,00	1.342.500,00	0,00	0,00	91.555,00	915.000,00	782.249,00	1.697.230,98	0,00	1.697.230,98	
GB0002740006	Digicore	GBP	154.816,00	1.750.231,51	858.321,90	2.405.553,41	0,00	2.405.553,41	0,00	0,00	154.816,00	1.750.231,51	1.654.558,25	3.404.789,76	0,00	3.404.789,76
GB000295811	Schroders	GBP	3.781,00	44.591,52	3.954,18	48.545,70	0,00	48.545,70	0,00	0,00	3.781,00	44.591,52	18.785,78	63.377,30	0,00	63.377,30
GB0002405495	Schroder Plc	GBP	10.353,00	152.221,26	10.560,59	162.781,85	0,00	162.781,85	0,00	0,00	10.353,00	152.221,26	214.819,50	0,00	214.819,50	0,00
GB0002875704	Brill. Amer. Taba.	GBP	122.309,00	1.760.251,51	2.711.576,63	4.471.828,14	0,00	4.471.828,14	0,00	0,00	176.838,67	533.723,20	710.561,87	0,00	710.561,87	0,00
GB0004650616	HAMMERSMITH	GBP	42.669,00	189.536,81	5.730,00	183.805,87	0,00	183.805,87	0,00	0,00	53.629,00	354.845,80	9.645,00	364.490,80	0,00	364.490,80
GB0004650616	A Transporter	GBP	121.717,00	221.717,01	228.360,00	349.059,00	0,00	349.059,00	0,00	0,00	80.725,00	402.023,77	159.944,54	244.184,261,90	0,00	244.184,261,90
GB0004119524	British SKY tv Plc	GBP	80.725,00	602.022,71	105.522,00	707.554,00	0,00	707.554,00	0,00	0,00	80.725,00	402.023,77	159.944,54	244.184,261,90	0,00	244.184,261,90
GB0000282623	AMEC	GBP	20.377,00	185.329,80	35.444,65	221.274,45	0,00	221.274,45	0,00	0,00	20.377,00	185.329,80	66.200,95	251.530,75	0,00	251.530,75
GB0000456144	BP	91.555,00	915.000,00	413.500,00	1.342.500,00	0,00	1.342.500,00	0,00	0,00	91.555,00	915.000,00	782.249,00	1.697.230,98	0,00	1.697.230,98	
GB0002740006	Digicore	GBP	154.816,00	1.750.231,51	858.321,90	2.405.553,41	0,00	2.405.553,41	0,00	0,00	154.816,00	1.750.231,51	1.654.558,25	3.404.789,76	0,00	3.404.789,76

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

ISIN	Descriativo	Moeda	2011						Movimentos 2012 (Qt)				2012				
			Quantidade 31.12.2011	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saidas	Final	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	
GIB008120WF11	Rolls-Royce - Group C	GBP	334.832.950,31	1.842.599,32	332.990,351,00	0,00	0,00	332.990,351,00			328.771.773,56	37.793.661,85	366.565.435,44	0,00	366.565.435,44		
GIB008159WV615	CARIN ENERGY	GBP	84.273,00	332.416,46	-44.887,93	267.528,53	0,00	267.528,53	33.198,00	117.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GIB008160N9849	Wood Group (John)	GBP	18.747,00	171.307,36	-27.515,53	143.791,83	0,00	143.791,83	0,00	174.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GIB008160P5937	Essar Energy	GBP	23.771,00	139.429,28	-10,98,88	48.799,30	0,00	48.799,30	0,00	0,00	23.774,00	139.629,28	-104.36,36	34.943,00	34.943,00		
GIB008160T2050	Rolls-Royce Gold	GBP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GIB008163H9491	Rolls-Royce Group	GBP	113.274,00	0,93	1.011.821,84	1.011.822,77	0,00	1.011.822,77	0,00	0,00	113.274,00	0,19	1.217.707,51	0,00	1.217.707,70		
GIB008164C0700	JOHN MATTHEY PLC	GBP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GIB008164F1900	Rolls-Royce - Group C	GBP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GIB008164T0842	CARIN ENERGY	GBP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GIB008165W2327	RESOLUTION	GBP	88.000,00	251.896,25	12.827,16	244.723,41	0,00	244.723,41	0,00	0,00	88.000,00	0,00	251.896,25	16.148,00	268.045,05	0,00	
IE0001827041	CINI P.L.C.	EUR	101.749,00	14.246,23	-177.381,95	1.562.864,44	0,00	1.562.864,44	48.659,00	44.727,00	105.681,00	1.750.754,36	-133.835,06	1.616.919,30	0,00	1.616.919,30	
IE0001827042	GENERALI ASSICURAZIONI	EUR	196.178,00	31.944,00	231.117,00	2.211.151,62	0,00	2.211.151,62	89.162,00	84.740,00	194.000,00	2.393.024,00	-119.888,00	2.474.246,00	0,00	2.474.246,00	
IE0000002718	Tintegia Sanguolo Spa	EUR	1.983.454,00	4.820.991,35	-2.254.401,87	2.566.589,48	0,00	2.566.589,48	98.577,00	2.035.027,00	3.964.054,49	-1.318.519,39	3.645.535,10	0,00	3.645.535,10		
IE0000002719	EMI - Energia Móvel, Inc.	EUR	0,00	3.478.000,00	3.478.000,00	21.244,00	0,00	21.244,00	388.000,00	388.000,00	2.029.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IE0000002720	TELECOM ITALIA SPA	EUR	1.433.144,00	1.734.981,88	-544.039,21	1.790.942,67	0,00	1.790.942,67	596.198,00	2.029.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IE0000002721	UNICREDIT SPA	EUR	2.330.200,00	4.997,00	3.043.800,00	1.503.800,00	0,00	1.503.800,00	234.203,00	234.203,00	4.512.000,00	-1.822.200,00	2.689.833,00	0,00	2.689.833,00		
IE0000002722	UNICREDIT SPA_Right	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IE0000002723	Shire PLC	GBP	34.401,00	470.655,22	452.848,84	923.304,06	0,00	923.304,06	0,00	34.401,00	470.655,22	328.245,61	798.900,83	0,00	798.900,83		
IE0000002724	WPP PLC	GBP	76.957,00	96.025,45	622.029,39	622.029,39	0,00	622.029,39	0,00	0,00	76.957,00	526.013,99	315.07,07	841.029,06	0,00	841.029,06	
IE0000002725	ERICSSON LTD	GBP	11.250,00	329.951,18	110.371,00	440.321,01	0,00	440.321,01	16.507,00	236.210,00	337.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IE0000002726	Glencore International	GBP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.236,00	940.431,15	-5.550,75	934.880,40	0,00	934.880,40	
IE0000002727	POLYMETAL	USD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.194,00	2.335.578,40	0,00	248.636,39	0,00	248.636,39	
IE0000002728	HSBC HOLDING	USD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.480,00	242.320,00	509.328,00	509.328,00	0,00	509.328,00	
JP3021830007	NOMURA ETU TOPIX	JPY	13.699.785,00	98.133,83	3.498.433,37	101.412.116,87	0,00	101.412.116,87	10.866.540,00	14.450.708,00	106.260.820,42	10.701.473,39	110.713.457,39	0,00	110.713.457,39		
JP3035100001	NOMURA ETU TOPIX	JPY	13.870.143,00	101.928.062,78	-859.520,12	101.068.542,66	0,00	101.068.542,66	11.771.897,00	11.007.260,00	14.634.260,00	108.058.358,47	2.543.466,58	110.601.825,05	0,00	110.601.825,05	
NU0000000004	Accordia	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NU0000000035	UNILEVER NV_CVA	EUR	215.180,00	4.470.019,59	1.247.313,01	5.717.332,60	0,00	5.717.332,60	105.380,00	94.350,00	226.211,00	5.712.194,22	1.350.374,96	6.522.794,18	0,00	6.522.794,18	
NU0000000038	PHILIPS ELECTRONICS	EUR	131.041,00	2.771.936,12	-606.028,64	2.165.907,48	0,00	2.165.907,48	63.470,00	59.735,00	136.776,00	2.533.543,40	187.615,78	2.721.158,52	0,00	2.721.158,52	
NU0000003060	ING COOP N	EUR	527.353,00	0,00	4.032.052,62	1.098.769,84	0,00	1.098.769,84	2.92.052,68	260.773,00	225.556,00	562.570,00	3.992.482,39	-21.176,62	3.972.306,77	0,00	3.972.306,77
	A transportar		578.691.766,38	8.489.650,63	569.311.152,52	0,00	0,00	569.311.152,52			308.054.349,12	43.406.325,35	629.460.366,59	0,00	629.460.366,59		

Na rubrica Ações estão ainda incluídos títulos de dívida desde que a rentabilidade dos mesmos seja integralmente indexada à variação do preço de ações, ou de índices de ações.

"TÍTULOS NEGOCIÁVEIS – OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO"

ISIN	Descriutivo	Moeda	2011						Movimentos 2012 (Qt)				2012			
			Quantidade 31.12.2011	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saidas	Final	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido
NL0000003001	ASML HOLDING NV	EUR	0,00	-8.480.40,67	569.511.152,52	0,00	0,00	569.511.152,52	109.232,00	0,00	0,00	586.054.340,72	43.406.325,85	629.460.666,59	0,00	629.460.666,59
NL0000003015	ASML HOLDING NV	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SE0000000049	XACT OMX	SEK	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.419,00	0,00	1.031.402,77	31.365,65	997.080,12	0,00	997.080,12
US4642072000	iSHARES SP 500 (USD)	USD	2.664.412,00	52.596.651,07	258.978.70,61	258.978.70,61	0,00	258.978.70,61	82.153,00	82.153,00	0,00	1.641.741,00	31.365,65	1.030.884,81	0,00	1.030.884,81
US7846203030	US BANK OF AMERICA CORP	USD	2.870.421,00	22.302.307,98	55.658.873,03	277.661.292,83	0,00	277.661.292,83	832.436,00	1.858.208,00	1.844.649,00	160.494.390,56	38.563.322,62	199.057.713,18	0,00	199.057.713,18
US71624M0096	Synthes Inc	CHF	9.551,00	92.045,55	314.388,28	1.236.433,83	0,00	1.236.433,83	0,00	0,00	9.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
US9200000000	VANGUARD INST IND II	USD	2.800.718,85	196.033.161,01	62.595.493,03	248.629,629,44	0,00	248.629,629,44	0,00	40.345,47	682.196,34	2.158.867,99	152.279,578,18	213.331.134,43	0,00	213.331.134,43
	A transportar		1.268.610.200,00	152.664.531,04	3.366.365.291,43	11.517.320,53	0,00	11.517.320,53			1.264.559.481,30	192.669.662,56	1.247.249.163,86	0,00	1.247.249.163,86	

"TÍTULOS NEGOCIÁVEIS – TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA" – DETIDOS PELO FEFSS

ISIN	Descriutivo	Moeda	2011						Movimentos 2012 (Qt)				2012			
			Quantidade 31.12.2011	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saidas	Final	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido
A1000000014	REGO A 12.01.2014	EUR	0,00	0												



SEGURANÇA SOCIAL

igfss

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

ISIN	Descriutivo	Moeda	2011					Movimentos 2012 (Qt)			2012					
			Quantidade 31.12.2011	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem Juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saidas	Final	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem Juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido
DE0001135382	DBR 3.5 04/07/2019	EUR	5.500.000,00	149.508.522,6	5.919.547,74	155.428.070,00	3.489.804,03	158.191.896,03	29.500.000,00	22.000.000,00	13.000.000,00	215.381.905,93	6.884.389,00	225.166,25,00	5.236.627,92	236.402.922,92
DE0001135416	DBR 3.5 04/07/2020	EUR	0,00	5.670,48,00	6.279,00	6.279,00	0,00	94.62,00	6.393.151,13	1.000,00	41.000.000,00	13.476.580,00	592.670,00	15.069.250,00	246.232,88	15.573.56,86
DE0001135424	DBR 2.5 04/07/2021	EUR	9.500.000,00	9.149.125,00	1.000.675,00	10.149.800,00	260.273,97	10.410.073,97	0,00	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE0001135430	DBR 2.5 04/07/2022	EUR	10.500.000,00	11.559.224,00	305.770,00	11.865.000,00	229.533,35	12.094.533,35	27.000.000,00	37.500.000,00	0,00	17.500.000,00	18.693.132,00	448.360,00	19.141.500,00	127.294,52
DE0001135457	DBR 2.5 04/07/2023	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500.000,00	16.559.070,00	-16.170,00	16.542.900,00	35.141,39
DE0001137370	DBR 2.5 14/03/2014	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500.000,00	16.559.070,00	-16.170,00	16.542.900,00	16.576.041,39
DE0001137388	DBR 2.5 04/04/2013	EUR	11.000.000,00	-49.500,00	11.754.660,00	97.377,00	11.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	19.993,00,00
DE0001141588	DTR 1.75 09/07/2013	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE0001141596	DTR 1.75 09/07/2015	EUR	14.700.000,00	14.901.396,00	649.740,00	15.551.130,00	282.723,29	15.833.853,29	31.000,00	12.000.000,00	19.000.000,00	14.905.00,00	711.000,00	15.845.150,00	246.213,11	15.861.02,11
DE0001141620	DTR 0.75 24/02/2017	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE0001141629	DTR 0.75 24/02/2017	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000.000,00	32.230.000,00	520.320,00	32.750.400,00	32.981.950,86
ES0000130264	SPGB 3.3 31/03/2016	EUR	7.000.000,00	6.638.030,00	199.220,00	6.837.236,00	201.772,40	7.039.022,40	0,00	21.900.000,00	21.900.000,00	21.900.000,00	21.900.000,00	0,00	0,00	0,00
ES0000121745	SPGB 4.30 31/01/2017	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000.000,00	43.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000121746	SPGB 4.30 31/07/2017	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000.000,00	17.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000121747	SPGB 4.30 31/12/2017	EUR	3.800.000,00	3.552.440,00	19.050,00	3.551.440,00	166.460,00	3.718.900,00	0,00	24.000.000,00	24.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000121933	SPGB 3.3 31/10/2014	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.100.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000121935	SPGB 4.45 30/07/2025	EUR	5.000.000,00	4.620,106,04	85.606,04	4.534.500,00	97.827,87	4.632.377,87	0,00	8.000.000,00	13.000.000,00	11.442.794,02	393.051,97	11.835.850,00	25.049,03	12.090.899,32
ES0000122023	SPGB 4.45 30/07/2026	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	4.948.750,00	40.527,40	4.989.277,40
ES0000122027	SPGB 4.45 31/10/2020	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000.000,00	32.230.000,00	520.320,00	32.750.400,00	32.981.950,86	30.632,42	15.981.02,12
ES0000122028	SPGB 4.32 30/04/2016	EUR	10.800.000,00	10.390.720,00	119.840,00	10.510.560,00	234.952,00	10.745.519,02	45.500.000,00	44.500.000,00	43.403.154,02	578.420,98	43.981.575,00	970.707,55	44.952.345,35	
ES0000122029	SPGB 5.5 30/07/2016	EUR	16.000.000,00	16.552.250,00	77.050,00	16.475.200,00	85.071,04	17.064.271,04	49.500.000,00	49.500.000,00	48.181.061,61	117.535,00	49.651.060,00	219.650,00	49.835.168,00	
ES0000122030	SPGB 5.5 30/07/2017	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.100.000,00	19.100.000,00	19.100.000,00	19.100.000,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122031	SPGB 4.30 30/07/2017	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000.000,00	27.177.000,00	404.925,00	27.762.425,00	44.109,39	28.446.734,59	
ES0000122032	SPGB 4.30 31/01/2017	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500.000,00	12.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122033	SPGB 4.30 31/07/2017	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122034	SPGB 4.30 31/12/2017	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122035	SPGB 4.30 31/07/2018	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122036	SPGB 4.30 31/12/2018	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	20.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122037	SPGB 4.30 31/07/2019	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000.000,00	26.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122038	SPGB 4.30 31/12/2019	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000.000,00	32.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122039	SPGB 4.30 31/07/2020	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000.000,00	38.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122040	SPGB 4.30 31/12/2020	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000.000,00	44.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122041	SPGB 4.30 31/07/2021	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	50.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122042	SPGB 4.30 31/12/2021	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000.000,00	56.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122043	SPGB 4.30 31/07/2022	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000.000,00	62.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122044	SPGB 4.30 31/12/2022	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000.000,00	68.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122045	SPGB 4.30 31/07/2023	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000.000,00	74.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122046	SPGB 4.30 31/12/2023	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000.000,00	80.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122047	SPGB 4.30 31/07/2024	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000.000,00	86.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122048	SPGB 4.30 31/12/2024	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000.000,00	92.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122049	SPGB 4.30 31/07/2025	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000.000,00	98.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122050	SPGB 4.30 31/12/2025	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000.000,00	104.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122051	SPGB 4.30 31/07/2026	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000.000,00	110.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122052	SPGB 4.30 31/12/2026	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000.000,00	116.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122053	SPGB 4.30 31/07/2027	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000.000,00	122.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122054	SPGB 4.30 31/12/2027	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000.000,00	128.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122055	SPGB 4.30 31/07/2028	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.000.000,00	134.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES0000122056	SPGB 4.30 31/12/2028	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000.000,00	140.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

Nesta rubrica estão incluídos títulos de dívida pública emitidos diretamente pelos estados respetivos ou igualmente títulos de dívida emitidos por entidades privadas mas que foram garantidos pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2012 e 2011 o justo valor dos títulos garantidos pelo Estado Português ascendiam a 15 657 254,79 euros e 30 421 389,92 euros.

"TÍTULOS NEGOCIÁVEIS – TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA" – DETIDOS PELO IGESS

Descriutivo	Moeda	2012	
		Valor da Aquisição	Juro corrido
CEDIC	EUR	1.122.436.000,00	163.839,56



SEGURANÇA SOCIAL

igfss

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

"TÍTULOS NEGOCIÁVEIS – TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA" - POR INSTITUIÇÃO

Em euros									
IGFSS									1.122.436.000,00
FEFSS									7.810.632.585,68
Total									8.933.068.585,68

"TÍTULOS NEGOCIÁVEIS – OUTROS TÍTULOS"

ISIN	Descriutivo	Moeda	2011					Movimentos 2012 (Q1)			2012					
			Quantidade 31.12.2011	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem Juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saiidas	Final	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem Juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido
PCEDRIC/24		EUR	100.000.000,00	100.000.000,00	0,00	100.000.000,00	31.850,00	100.031.850,00	0,00	100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			100.000.000,00	0,00	100.000.000,00	31.850,00	100.031.850,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

"OUTRAS APLICAÇÕES DE TESOURARIA"

ISIN	Descriutivo	Moeda	2011					Movimentos 2012 (Q1)			2012					
			Quantidade 31.12.2011	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem Juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saiidas	Final	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem Juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido
IE0006480816	GLD SCH GB P L0 RES	GBP	0,711	786,80	29,40	810,22	0,00	810,22	660,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IE000282439	HSGC EUR LIQ FUND	EUR	140.550.000,00	140.550.000,00	0,00	140.550.000,00	0,00	140.550.000,00	100.000.000,00	240.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IE000303035	GLD SCH EUR LORES M+	EUR	100.078.486,71	100.078.486,71	0,00	100.078.486,71	0,00	100.078.486,71	125.071.896,06	225.150.382,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LU0103814793	IPM Eur Liquid Fund	EUR	118.250.000,00	118.250.000,00	0,00	118.250.000,00	0,00	118.250.000,00	100.000.000,00	218.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LU0127200001	IPM Euro Bonds Instash	EUR	119.000.000,00	119.000.000,00	0,00	119.000.000,00	0,00	119.000.000,00	100.000.000,00	219.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PT0000014202	FII ESOF	EUR	20.236.161,95	19.841.420,40	-6.924.013,00	12.917.407,40	0,00	12.917.407,40	0,00	0,00	20.236.161,95	19.841.420,40	-7.220.472,40	12.610.948,00	0,00	12.620.948,00
PT0000014203	FII ING RETAIL PROF	EUR	14.125.021,29	17.840.652,16	-6.317.291,02	11.523.361,14	0,00	11.523.361,14	11.523.361,14	0,00	14.125.021,29	17.840.652,16	-10.925.120,56	6.915.531,60	0,00	6.915.531,60
PT0000014204	FII ING RETAIL PROF	EUR	14.125.021,29	17.840.652,16	-6.317.291,02	11.523.361,14	0,00	11.523.361,14	11.523.361,14	0,00	14.125.021,29	17.840.652,16	-10.925.120,56	6.915.531,60	0,00	6.915.531,60
PT0000014207	FII PAN EUROPE	EUR	486.252,87	12.750.606,04	-1.533.994,95	11.216.461,09	0,00	11.216.461,09	0,00	0,00	486.252,87	12.750.654,04	-2.127.899,09	10.422.756,95	0,00	10.422.756,95
PT0000014212	FII CURZON	EUR	14.529.950,42	12.494.176,87	-6.433.985,57	6.061.078,30	0,00	6.061.078,30	0,00	0,00	14.529.950,42	12.494.176,87	-6.489.947,57	6.004.229,30	0,00	6.004.229,30
PT0000014213	FII GELF	EUR	17.598.548,60	18.749.999,99	-8.999.999,99	9.750.000,00	0,00	9.750.000,00	0,00	0,00	17.598.548,60	18.749.999,99	-9.374.999,99	9.375.000,00	0,00	9.375.000,00
PT0000014247	FII MAXRENT	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PTX0000000008	FII MAXRENT	EUR	455.934,00	2.841.992,00	2.516.178,09	5.357.270,09	0,00	5.357.270,09	0,00	0,00	455.934,00	2.841.992,00	2.517.805,10	5.413.897,10	0,00	5.413.897,10
PTX0000000008	FII VISION ESCRITORIO	EUR	1.397.775,00	7.545.484,18	-1.679.581,62	5.865.902,56	0,00	5.865.902,56	0,00	0,00	1.397.775,00	7.545.484,18	-2.129.245,84	5.416.238,34	0,00	5.416.238,34
PTX0000000008	FII VISION EXPO	EUR	9.165.356,00	44.999.999,99	8.863.000,00	54.883.999,99	0,00	54.883.999,99	0,00	0,00	9.165.356,00	44.999.999,99	52.601.263,36	52.601.263,36	0,00	52.601.263,36
PTSLA1E0007	FII IMOSOCIAL	EUR	881.356,00	5.314.829,14	649.306,91	5.964.136,05	0,00	5.964.136,05	0,00	0,00	881.356,00	5.314.829,14	7.603.202,48	6.102.949,62	0,00	6.102.949,62
PTSLA1N0006	FII IMOSOCIAL	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PTV0000000005	FII VISION MOBILI	EUR	436.000,00	2.000.000,00	1.100.000,00	2.436.000,00	0,00	2.436.000,00	0,00	0,00	436.000,00	2.000.000,00	1.100.000,00	4.036.000,00	0,00	4.036.000,00
PTV0000000005	NEW ENERGY FUND	EUR	100,00	4.096.657,58	-1.673.032,77	2.423.624,81	0,00	2.423.624,81	0,00	0,00	100,00	4.096.657,58	-1.749.834,19	2.346.823,39	0,00	2.346.823,39
PTYCXTHM0007	FII FUNDIMO	EUR	716.987,00	5.044.982,91	570.889,47	5.615.872,38	0,00	5.615.872,38	0,00	0,00	716.987,00	5.044.982,91	523.711,73	5.568.694,44	0,00	5.568.694,44
PTYMBHM0004	FII NOVIMOVEST	EUR	634.350,00	3.701.197,07	964.574,05	4.665.771,12	0,00	4.665.771,12	0,00	0,00	634.350,00	3.701.197,07	1.031.561,41	4.732.758,48	0,00	4.732.758,48
PTYMEHE0009	FII FEI CGES IM INT	EUR	9.512.718,00	40.000.000,00	33.910.237,17	44.000.000,00	0,00	44.000.000,00	0,00	0,00	9.512.718,00	40.000.000,00	33.910.237,17	52.550.925,60	0,00	52.550.925,60
PTYMEHE0009	FII LUSHMOVEST	EUR	150.000,00	7.929.263,50	1.270.971,50	9.200.235,00	0,00	9.200.235,00	0,00	0,00	7.929.263,50	1.270.971,50	9.016.035,00	9.016.035,00	0,00	9.016.035,00
			700.953.497,44	-34.295.625,37	666.657.872,07	0,00	666.657.872,07	0,00	0,00	222.224.229,76	-44.288.304,11	177.935.925,65	0,00	177.935.925,65	0,00	177.935.925,65

"OUTROS TÍTULOS - DERIVADOS"

Na rubrica "Títulos negociables – Outros títulos" estão incluídos os "Derivados" em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011 detalhados nos quadros a seguir.

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Contratos de Forward EUR-USD, EUR-GBP e EUR-JPY

Data operação	Operação	Valor	Moeda	Contra Operação	Valor	Moeda	Cambio	Vencimento	Valor Contabilístico em 31-12-2012
09-10-2012	Venda a Prazo	50,678,894.00	GBP	Compra a Prazo	62,743,922.94	EUR	0.807710	11-01-2013	380,315.24
09-10-2012	Venda a Prazo	1,036,570.00	CHF	Compra a Prazo	856,747.31	EUR	1.209890	11-01-2013	-1,970.83
09-10-2012	Compra a Prazo	3,541,438,993.00	JPY	Venda a Prazo	35,001,373.72	EUR	101.180000	11-01-2013	-4,022,886.33
09-10-2012	Venda a Prazo	5,000,000.00	GBP	Compra a Prazo	6,190,340.59	EUR	0.807710	11-01-2013	37,522.05
15-10-2012	Venda a Prazo	5,078,000.00	GBP	Compra a Prazo	6,298,685.19	EUR	0.806200	11-01-2013	49,882.68
15-10-2012	Compra a Prazo	481,823,000.00	JPY	Venda a Prazo	4,731,408.65	EUR	101.835000	11-01-2013	-516,696.00
17-10-2012	Compra a Prazo	24,000,000.00	USD	Venda a Prazo	18,279,168.60	EUR	1.312970	11-01-2013	-94,679.23
16-11-2012	Venda a Prazo	4,765,000,000.00	JPY	Compra a Prazo	45,983,112.18	EUR	103.625000	11-01-2013	4,301,611.33
21-11-2012	Compra a Prazo	741,738,007.00	JPY	Venda a Prazo	7,025,364.72	EUR	105.580000	11-01-2013	-537,063.91
06-12-2012	Venda a Prazo	18,000,000.00	USD	Compra a Prazo	13,884,068.03	EUR	1.296450	18-01-2013	246,572.07
14-12-2012	Venda a Prazo	9,000,000.00	USD	Compra a Prazo	6,873,324.63	EUR	1.309410	18-01-2013	54,576.65
14-12-2012	Compra a Prazo	749,250,120.00	JPY	Venda a Prazo	6,873,324.62	EUR	109.008400	18-01-2013	-319,312.13
18-12-2012	Venda a Prazo	366,431,000.00	USD	Compra a Prazo	277,773,903.29	EUR	1.319170	04-01-2013	113,807.03
18-12-2012	Venda a Prazo	46,080,000.00	GBP	Compra a Prazo	56,640,649.01	EUR	0.813550	04-01-2013	-68,953.52
18-12-2012	Compra a Prazo	571,691,000.00	JPY	Venda a Prazo	5,173,112.42	EUR	110.512000	04-01-2013	-172,308.97
18-12-2012	Venda a Prazo	211,000,000.00	USD	Compra a Prazo	159,578,893.23	EUR	1.322230	22-03-2013	-191,001.78
18-12-2012	Venda a Prazo	86,500,000.00	GBP	Compra a Prazo	106,183,175.18	EUR	0.814630	22-03-2013	-168,477.48
18-12-2012	Venda a Prazo	515,400,000.00	USD	Compra a Prazo	390,077,765.79	EUR	1.321280	04-01-2013	-462,373.04
18-12-2012	Venda a Prazo	377,419,628.00	USD	Compra a Prazo	285,631,837.14	EUR	1.321350	11-01-2013	-334,130.13
18-12-2012	Venda a Prazo	335,290,469.00	USD	Compra a Prazo	253,733,053.59	EUR	1.321430	18-01-2013	-295,969.58
20-12-2012	Venda a Prazo	60,000,000.00	USD	Compra a Prazo	45,289,000.43	EUR	1.324830	22-03-2013	-143,197.20
20-12-2012	Venda a Prazo	26,500,000.00	GBP	Compra a Prazo	32,520,125.66	EUR	0.814880	22-03-2013	-61,594.52
27-12-2012	Compra a Prazo	10,000,000.00	GBP	Venda a Prazo	12,170,632.26	EUR	0.821650	11-01-2013	135,004.82
Total									-2,071,322.78
Revalorizações negativas (Nota 8.2.39.6)									-7,390,614.65
Revalorizações positivas									5,319,291.87

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

Contratos de Forward EUR-USD, EUR-JPY, EUR-GBP e EUR-AUD

Data operação	Operação	Valor	Moeda	Contra Operação	Valor	Moeda	Cambio	Vencimento	Valor Contabilístico em 31-12-2011
12-10-2011	Compra a prazo	286,354,960.00	JPY	Venda a prazo	2,716,582.49	EUR	105.410000	13-01-2012	153,705.97
12-10-2011	Venda a prazo	371,767,628.00	USD	Compra a prazo	270,134,808.86	EUR	1.376230	13-01-2012	-16,699,734.15
12-10-2011	Compra a prazo	152,668,106.00	GBP	Venda a prazo	174,684,462.19	EUR	0.873965	13-01-2012	7,959,586.98
12-10-2011	Venda a prazo	9,000,000.00	GBP	Compra a prazo	10,297,895.22	EUR	0.873965	13-01-2012	-469,228.87
14-10-2011	Venda a prazo	650,000,000.00	JPY	Compra a prazo	6,135,258.86	EUR	105.945000	13-01-2012	-380,037.75
14-10-2011	Venda a prazo	31,700,000.00	GBP	Compra a prazo	36,237,682.62	EUR	0.874780	13-01-2012	-1,686,521.13
26-10-2011	Venda a prazo	413,803,469.00	USD	Compra a prazo	297,283,285.32	EUR	1.391950	27-01-2012	-21,956,726.92
31-10-2011	Compra a prazo	9,250,000.00	USD	Venda a prazo	6,610,448.08	EUR	1.399300	13-01-2012	526,320.49
31-10-2011	Venda a prazo	697,449,868.00	JPY	Compra a prazo	6,610,448.08	EUR	105.507200	13-01-2012	-380,463.86
31-10-2011	Venda a prazo	9,250,000.00	USD	Compra a prazo	6,610,448.08	EUR	1.399300	13-01-2012	-526,320.49
31-10-2011	Compra a prazo	706,145,251.00	JPY	Venda a prazo	6,610,448.08	EUR	106.822600	13-01-2012	467,622.32
17-11-2011	Venda a prazo	197,500,000.00	USD	Compra a prazo	146,117,707.99	EUR	1.351650	10-02-2012	-6,230,126.41
30-11-2011	Venda a prazo	199,276,500.00	USD	Compra a prazo	149,716,009.41	EUR	1.331030	02-03-2012	-3,964,308.63
07-12-2011	Venda a prazo	250,000,000.00	USD	Compra a prazo	186,094,982.88	EUR	1.343400	02-03-2012	-6,702,860.87
07-12-2011	Venda a prazo	247,000,000.00	USD	Compra a prazo	183,848,842.01	EUR	1.343495	16-03-2012	-6,602,674.59
14-12-2011	Venda a prazo	282,500,000.00	USD	Compra a prazo	216,749,146.43	EUR	1.303350	16-03-2012	-1,074,956.56
14-12-2011	Venda a prazo	1,280,000,000.00	JPY	Compra a prazo	12,624,519.18	EUR	101.390000	06-01-2012	-205,085.13
14-12-2011	Venda a prazo	61,652,000.00	USD	Compra a prazo	47,420,967.62	EUR	1.300100	06-01-2012	-148,184.80
14-12-2011	Venda a prazo	32,750,000.00	USD	Compra a prazo	25,190,369.97	EUR	1.300100	06-01-2012	-78,716.87
14-12-2011	Venda a prazo	153,115,000.00	GBP	Compra a prazo	182,290,612.54	EUR	0.839950	06-01-2012	-906,224.00
29-12-2011	Venda a prazo	14,500,000.00	USD	Compra a prazo	11,235,955.06	EUR	1.290500	03-01-2012	47,683.46
29-12-2011	Venda a prazo	7,500,000.00	GBP	Compra a prazo	8,948,172.19	EUR	0.838160	13-01-2012	-24,431.22
29-12-2011	Compra a prazo	1,200,000,000.00	JPY	Venda a prazo	11,966,601.22	EUR	100.279100	06-01-2012	61,152.82
30-12-2011	Venda a prazo	4,500,000.00	USD	Compra a prazo	3,478,126.45	EUR	1.293800	10-02-2012	6,909.97
Total									-58,813,620.24
Revalorizações negativas (8.2.39.6)									-68,036,602.25
Revalorizações positivas									9,222,982.01

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

As revalorizações positivas estão registadas na conta 15 – “Títulos negociáveis” e as revalorizações negativas são incluídas no Passivo, em “Outros credores”.

25 - INDICAÇÃO DOS CUSTOS SUPORTADOS NO EXERCÍCIO E RESPEITANTES A EMPRÉSTIMOS OBTIDOS PARA FINANCIAR IMOBILIZAÇÕES, DURANTE A CONSTRUÇÃO, QUE TENHAM SIDO CAPITALIZADOS NESSE PERÍODO.

Nada a assinalar.

26 - FUNDAMENTAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIAIS QUE JUSTIFICARAM A ATRIBUIÇÃO A ELEMENTOS DO ATIVO CIRCULANTE DE UM VALOR INFERIOR AO MAIS BAIXO DO CUSTO OU DO MERCADO.

Nada a assinalar.

27 - INDICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS PROVISÕES EXTRAORDINÁRIAS RESPEITANTES A ELEMENTOS DO ATIVO CIRCULANTE RELATIVAMENTE AOS QUAIS, FACE A UMA ANÁLISE COMERCIAL RAZOÁVEL, SE PREVEJAM DESCIDAS ESTÁVEIS PROVENIENTES DE FLUTUAÇÕES DE VALOR.

Nada a assinalar

28 - MONTANTE TOTAL DAS DÍVIDAS A TERCEIROS APRESENTADAS NO BALANÇO CONSOLIDADO E QUE SE VENÇAM PARA ALÉM DE CINCO ANOS.

Nada a assinalar

29 - MONTANTE TOTAL DAS DÍVIDAS A TERCEIROS APRESENTADAS NO BALANÇO CONSOLIDADO, COBERTAS POR GARANTIAS REAIS PRESTADAS PELAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO, COM INDICAÇÃO DA RESPECTIVA NATUREZA E FORMA.

Nada a assinalar.

30 - INDICAÇÃO DOS DIPLOMAS LEGAIS EM QUE SE BASEOU A REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS OU DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS. QUANDO TIVER HAVIDO OUTROS MÉTODOS DE REAVALIAÇÃO, EXPLICITAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRATAMENTO DA INFLAÇÃO ADAPTADOS PARA O CÁLCULO.

O FEFSS procede, periodicamente, a cada 5 anos, à reavaliação dos investimentos em imóveis com base em avaliações independentes.

Durante o exercício de 2011 e conforme previsto na política contabilística do FEFSS relativa a instrumentos em imóveis procedeu-se à avaliação do Hospital de Cascais, tendo o respetivo valor em carteira sido

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

ajustado em conformidade. Esta avaliação considerou já a cessação do contrato de arrendamento do imóvel.

Relativamente aos restantes investimentos em imóveis, é entendimento do Conselho Diretivo, que à data de encerramento do exercício, o seu justo valor não sofreu alterações significativas de valor desde a sua última avaliação e que foi efetuada em 2010.

31 -QUADRO DISCRIMINATIVO DAS REAVALIAÇÕES.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2012, o movimento ocorrido no valor dos investimentos financeiros efetuados pelo FEFSS foi como segue:

Rubricas	Saldo inicial	Reavaliações	Aumentos	Alienações	Transferências e abates	Saldo final
De investimentos financeiros:						
-Partes de capital	126,094,048.52	-15,462,942.29	0.00	7,138,168.20	0.00	103,492,938.03
-Investimentos em imóveis	19,844,196.50	0.00	0.00	0.00	0.00	19,844,196.50
	145,938,245.02	-15,462,942.29	0.00	7,138,168.20	0.00	123,337,134.53

O detalhe dos imóveis detidos pelo FEFSS e correspondente reavaliação em 31 de dezembro de 2012 pode ser detalhado como segue:

Descrição	Valor inicial	Reversão da reserva de reavaliação	Perdas / Ganhos	Valor contabilístico reavaliado 31-12-2012	Valor contabilístico reavaliado 31-12-2011
Hospital de Cascais	5,365,996.50			5,365,996.50	5,365,996.50
Taguspark	14,478,200.00			14,478,200.00	14,478,200.00
Total	19,844,196.50		0.00	19,844,196.50	19,844,196.50

A avaliação do edifício do Taguspark corresponde à média simples das avaliações realizadas por dois peritos independentes e foi realizada em 2010.

Durante o exercício de 2011 o FEFSS procedeu à avaliação do Edifício Hospital de Cascais, tendo utilizado a média simples das avaliações de dois peritos independentes, o que originou uma imparidade no valor de 2.846.374,50 Euros.

As avaliações efetuadas relativamente ao Hospital de Cascais podem ser resumidas como segue:

Valor do imóvel	Avaliador 1 - UON		Avaliador 2 - Worx	
	Método Comparativo	Método de Rendimento	Método do Discounted cash Flow	Método de Custo
	-		5,349,000.00	5,382,993.00
Valor de Mercado do Imóvel	5,349,000.00		5,382,993.00	
Data da avaliação	28-12-2011		20-12-2011	

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

O valor aprovado pelo FEFSS, corresponde à média dos valores de mercado reportados pelos dois avaliadores independentes, ou seja, 5.365.996,50 Euros.

As avaliações efetuadas relativamente ao Taguspark podem ser resumidas de acordo com o seguinte quadro:

	Avaliador 1 - CPU		Avaliador 2 - Worx	
Valor do imóvel	Método Comparativo	Método de Rendimento	Método de Custo	Método de Rendimento
	12,695,000.00	13,673,000.00	13,350,000.00	15,283,400.00
Valor de Mercado do Imóvel	13,673,000.00		15,283,400.00	
Data da avaliação	30-12-2010		27-12-2010	

32 – OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PARA MELHOR COMPRENSÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA E DOS RESULTADOS

O património do FEFSS está sujeito aos limites de composição previstos no seu regulamento de gestão, publicado pela Portaria 1273/2004, de 7 de outubro. Do património do FEFSS podem fazer partes ativos com origem em Estados membros da União Europeia ou da OCDE, designadamente, títulos representativos de dívida pública ou de dívida privada, incluindo emissões de papel comercial, ações preferencias, ações, warrants, títulos de participação, obrigações convertíveis em ações ou direitos análogos relativamente a sociedades anónimas, unidades de participação em organismos de investimento coletivo, terrenos e imóveis, denominados em qualquer moeda com curso legal naqueles países.

Por conseguinte o património do FEFSS está exposto a riscos financeiros, designadamente:

- a) Ao risco de variação de preços dos ativos que compõem a carteira;
- b) Ao risco de variação das taxas de juro de curto ou de longo prazo, que se traduz em risco de reinvestimento dos fundos em cada momento aplicados;
- c) Ao risco de crédito, que decorre do risco de incumprimento por parte das entidades emitentes, ou das contrapartes, das respetivas obrigações ou do risco de descida das cotações pelo efeito de degradação da qualidade de crédito;
- d) Ao risco de flutuações cambiais, que se traduz em alterações no valor das posições em moeda estrangeira, quando convertidas para euros.

No âmbito de uma adequada gestão destes riscos financeiros o FEFSS está autorizado a utilizar instrumentos financeiros derivados. Essa utilização está limitada no regulamento de gestão do Fundo à cobertura de risco de ativos suscetíveis de integrar o seu património e à prossecução de uma gestão eficaz da carteira, designadamente à reprodução, não alavancada, da rentabilidade dos mesmo ativos. A fixação do custo de aquisições futuras está limitada a 10% do valor líquido global do Fundo.

No que respeita à gestão do risco de variação de preços, o FEFSS seguiu em 2010 e 2011 uma política de gestão estratégica que visa a obtenção de um nível de volatilidade do valor do FEFSS indexado ao índice EFFAS Portugal (com maturidades superiores a 1 ano), representativo de uma carteira de dívida pública

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

Portuguesa. A composição da carteira visa também proteger uma valorização mínima proporcional à oferecida pelo índice EFFAS Portugal.

Esta política de gestão estratégica foi suspensa em 30 de junho de 2011 devido à escassa liquidez do mercado secundário de dívida pública portuguesa, representado pelo índice EFFAS Portugal. Em setembro de 2011 o Conselho Diretivo propôs à Tutela uma composição de referência orientada para a maximização da relação risco / retorno, com máximo de 8,5% de volatilidade anual. Esta nova estratégia foi aprovada e implementada a partir de 1 de janeiro de 2012.

O risco de reinvestimento do FEFSS foi gerido, de forma dinâmica, através do controlo do limite máximo de 8,5% de volatilidade anual.

No que se refere ao risco de crédito, as exigências regulamentares de investimento, apontam para um *rating* das contrapartes não inferior a BBB-/Baa3. Pela Portaria nº 118/2012, de 30 de abril, foi suspensa, com efeitos a 01 de janeiro de 2012 a aplicação ao Sistema Bancário Português da exigência de rating não inferior a "BBB-/Baa3", durante o período da assistência financeira da União Europeia ao Estado Português. A aplicação de valores em títulos emitidos por uma mesma entidade (com a exceção dos Estados membros da União Europeia ou da OCDE) ou as operações realizadas com uma mesma contraparte não podem regulamentarmente ultrapassar 20% do respetivo capital nem 5% do FEFSS. Nos termos da política de investimentos internamente definida, as aplicações de curto prazo (até 1 ano) não podem ultrapassar 2% dos recursos totais de cada instituição financeira nem 1% do FEFSS (foi excecionada a contraparte onde se realizam as liquidações de contratos de futuros, cujo limite foi estabelecido, transitoriamente até ao acionamento de mais contrapartes, em 100 milhões de euros). Os investimentos em unidades de participação em instrumentos de investimento coletivo não devem ultrapassar, em regra, 10% do valor patrimonial de cada Fundo.

Constituem exceções a esta regra, devidamente aprovadas pelo Conselho Diretivo, as participações seguintes:

Fundo	Valor Carteira	% do Fundo
FII OFFICE PARK EXPO	52.603.100,36	25,00%
FII PAN EUROPE	10.622.756,95	10,18%
FII FEI CXGES IM INT	31.125.613,30	12,55%
NEW ENERGY FUND	2.346.823,39	11,22%

A exposição cambial do património do FEFSS é gerida mediante a utilização de instrumentos derivados (*currency overlay*) de modo a limitar a 15% a exposição não coberta. No âmbito da gestão de desvios táticos o IGFCSS, IP gera a exposição cambial não coberta dentro do anterior limite.

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações Financeiras e Orçamentais Consolidadas

32.1 CONTRATOS DE FUTUROS

Em 31 de dezembro de 2012 e 2011 o FEFSS tinha em aberto as seguintes posições nos mercados de futuros:

31 de dezembro de 2012

Contrato de Futuro S&P500_SPH3 Mar13 - Chicago Mercantile Exchange

Data	Open Interest	Preço Referência em Moeda	Notional em Moeda	Notional em Euro	Início do contrato	Entrada FEFSS	Fim do contrato	Tipo de contrato	Valorização	Margem em 31-12-2012
31-12-2012	424	1.420,1	150.530.600,00	114.064.257,03	18-03-2011	17-12-2012	14-03-2013	Compra	- 107.828,99 €	5.622.489,96

Contrato de Futuro Topix TPH3 Indx Futr Mar13 - Tokyo Stock Exchange

Data	Open Interest	Preço Referência em Moeda	Notional em Moeda	Notional em Euro	Início do contrato	Entrada FEFSS	Fim do contrato	Tipo de contrato	Valorização	Margem em 31-12-2012
31-12-2012	376	861,5	3.239.240.000,00	28.334.849,53	09-12-2011	11-12-2012	07-03-2013	Compra	2.598.795,89 €	542.687,19

Contrato de Futuro FTSE 100 IDX Mar13 Z H3 - London Stock Exchange

Data	Open Interest	Preço Referência em Moeda	Notional em Moeda	Notional em Euro	Início do contrato	Entrada FEFSS	Fim do contrato	Tipo de contrato	Valorização	Margem em 31-12-2012
31-12-2012	1185	5.848,0	69.298.800,00	85.285.582,43	19-03-2011	17-12-2012	15-03-2013	Compra	- 57.776,77 €	4.375.115,38

Contrato de Futuro DJ Euro Stoxx50 VGH3 - EUREX CLEARING AG

Data	Open Interest	Preço Referência em Moeda	Notional em Moeda	Notional em Euro	Início do contrato	Entrada FEFSS	Fim do contrato	Tipo de contrato	Valorização	Margem em 31-12-2012
31-12-2012	190	2.615,0	4.968.500,00	4.968.500,04	18-06-2011	17-12-2012	15-03-2013	Venda	- 1.032.580,00 €	374.490,00

Contrato de Futuro US 2YR Note (CBT) Mar13 - Chicago Mercantile Exchange

Data	Open Interest	Preço Referência em Moeda	Notional em Moeda	Notional em Euro	Início do contrato	Entrada FEFSS	Fim do contrato	Tipo de contrato	Valorização	Margem em 31-12-2012
31-12-2012	100	110,2	22.046.875,00	16.705.974,84	03-01-2011	23-11-2011	28-03-2013	Venda	- 7.924,35 €	17.049,33

Contrato de Futuro US 10Y Note Mar13 - Chicago Mercantile Exchange

Data	Open Interest	Preço Referência em Moeda	Notional em Moeda	Notional em Euro	Início do contrato	Entrada FEFSS	Fim do contrato	Tipo de contrato	Valorização	Margem em 31-12-2012
31-12-2012	690	132,8	91.619.062,50	69.424.158,98	21-12-2011	26-11-2012	19-03-2013	Compra	- 43.684,57 €	575.130,71

Contrato de Futuro US 30Y Note Mar13 - Chicago Mercantile Exchange

Data	Open Interest	Preço Referência em Moeda	Notional em Moeda	Notional em Euro	Início do contrato	Entrada FEFSS	Fim do contrato	Tipo de contrato	Valorização	Margem em 31-12-2012
31-12-2012	100	162,6	16.259.375,00	12.320.508,43	21-06-2011	26-11-2012	19-03-2013	Compra	- 249.456,99 €	322.042,89

Contrato de Futuro US 20Y Note Mar13 - Chicago Mercantile Exchange

Data	Open Interest	Preço Referência em Moeda	Notional em Moeda	Notional em Euro	Início do contrato	Entrada FEFSS	Fim do contrato	Tipo de contrato	Valorização	Margem em 31-12-2012
31-12-2012	70	147,5	10.325.000,00	7.823.747,82	21-06-2012	27-11-2012	19-03-2013	Compra	- 125.906,36 €	148.518,60
Total de margem										
11.977.524,06										
Excesso de financiamento de margem										
58.621.879,29										
Total depositado										
70.599.403,35										

31 de dezembro de 2011

Contrato de Futuro S&P500_SPH2 Mar 2012 - Chicago Mercantile Exchange

Data	Open Interest	Preço Referência em Moeda	Notional em Moeda	Notional em Euro	Início do contrato	Entrada FEFSS	Fim do contrato	Tipo de contrato	Valorização	Margem em 31-12-2011
31-12-2011	146	1.252,6	45.719.900,00	35.277.700,64	19-03-2011	14-12-2011	15-03-2012	Compra	1.060.155,00 €	2.253.086,42

Contrato de Futuro Topix TPH2 Indx Futr Mar12 - Tokyo Stock Exchange

Data	Open Interest	Preço Referência em Moeda	Notional em Moeda	Notional em Euro	Início do contrato	Entrada FEFSS	Fim do contrato	Tipo de contrato	Valorização	Margem em 31-12-2011
31-12-2011	1054	728,0	7.673.120.000,00	76.908.088,60	10-12-2011	07-12-2011	08-03-2012	Compra	- 1.601.044,20 €	2.216.502,56

Contrato de Futuro FTSE 100 IDX Mar12 Z H2 - London Stock Exchange

Data	Open Interest	Preço Referência em Moeda	Notional em Moeda	Notional em Euro	Início do contrato	Entrada FEFSS	Fim do contrato	Tipo de contrato	Valorização	Margem em 31-12-2011
31-12-2011	1935	5.536,0	107.121.600,00	128.180.349,64	21-03-2011	15-12-2011	16-03-2012	Compra	4.039.032,32 €	10.187.744,55

Contrato de Futuro DJ Euro Stoxx50 VGH2 - EUREX CLEARING AG

Data	Open Interest	Preço Referência em Moeda	Notional em Moeda	Notional em Euro	Início do contrato	Entrada FEFSS	Fim do contrato	Tipo de contrato	Valorização	Margem em 31-12-2011
31-12-2011	6425	2.308,0	148.289.000,00	148.289.000,00	20-06-2011	15-12-2011	16-03-2012	Venda	- 5.536.500,00 €	13.627.425,00
Total de margem										
28.286.758,53										
Excesso de financiamento de margem										
64.354.972,33										
Total depositado										
92.641.730,86										

Os valores acima apresentados relativos a margens e excesso de financiamento de margem encontram-se registados contabilisticamente na rubrica de “Depósitos em instituições financeiras”.

32.2 – COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO

O FEFSS assumiu com os veículos de investimento abaixo identificados o compromisso de investir o limite máximo identificado em “Montante comprometido” à data da solicitação do investimento pela sociedade gestora do veículo.

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

Os montantes discriminados em “Montante entregue” representam uma execução parcial do compromisso, restando executar o “Compromisso remanescente”.

Fundo	Montante Comprometido	Montante Entregue	Compromisso Remanescente 31/12/2012
Curzon Capital Partners II (*)	15,000,000.0 €	13,655,042.0 €	1,992,860.0 €
Retail Property Partnership Southern Europe (**)	20,000,000.0 €	18,680,000.0 €	0.0 €
PREF	15,000,771.8 €	12,750,656.0 €	2,250,115.8 €

O apuramento dos valores é feito mediante informação prestada pelas entidades gestoras.

O valor de compromisso remanescente para o Fundo PREF mantém-se igual ao de 2011, uma vez que não houve chamada de capital em 2012.

O valor referente ao Fundo CBRE RPPSE passou a ser zero, em resultado de o fundo ter entrada em liquidação.

O valor referente ao Fundo Curzon regista um incremento face ao valor de 2011. A entidade gestora justifica esta alteração com base no facto de ter reanalizado o LPA (Limited Partnership Agreement) do Fundo e ter clarificado o entendimento sobre o documento. Segunda a mesma, à diferença entre compromisso original (15 milhões de euros) e o capital já entregue (13 655 042 euros) – de onde resulta o total de 1 344 958 euros considerados até ao ano passado – haverá a acrescer o capital devolvido pela entidade gestora, durante o período de investimento que terminou em 2008. Esta última componente totaliza 647 902 euros, perfazendo um total de 1 992 860 euros, agora apurados pela entidade gestora. Apesar de a entidade gestora proceder a esta retificação, ela informa que não antecipa proceder a novas chamadas de capital.

33 – INDICAÇÃO DO VALOR DAS DÍVIDAS DE CONTRIBUINTES.

O valor da dívida de contribuintes, no exercício de 2012, reparte-se da seguinte forma:

Unidade monetária: euro

Rubricas do POCISSSS	Valor global
Contribuintes, c/c	4.434.597.167,90
M/L Prazo	2.479.454.126,22
Curto Prazo	1.955.143.041,68
Contribuintes - Títulos a receber	0,00
Cobrança em atraso – Contrib. de cobrança duvidosa	0,00
Cobrança em litígio – Contrib. de cobrança duvidosa	3.306.890.398,14
Total	7.741.487.566,04

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

Em 2012, procedeu-se à desagregação no Balanço da dívida de conta corrente objecto de acordo em SEF (com acordo prestacional ou com qualquer tipo de garantia ou suspensão), em curto e médio e longo prazo, obedecendo aos seguintes critérios:

Assumi-se como dívida de médio e longo prazo:

- As prestações vencidas anteriormente a 01 de Janeiro de 2012;
- As prestações vincendas a partir de 01 de Janeiro de 2014;

Dívida de contribuintes em SEF, de conta corrente e de médio e longo prazo

Antiguidade da dívida							Total	
	Com garantia /suspenso			com acordo prestacional				
	IGFSS	RAM	RAA	IGFSS	RAM	RAA		
Médio e Longo Prazo	1.570.643.334,84	17.902.237,58	12.210.870,79	859.912.429,03	8.048.927,64	10.736.326,34	2.479.454.126,22	

Considerou-se no Balanço como dívida de curto prazo:

- As prestações vencidas entre 01 janeiro de 2012 a 31 dezembro de 2012;
- As prestações vincendas entre 01 janeiro de 2013 a 31 dezembro de 2013;

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

34 -DEMONSTRAÇÃO DAS DÍVIDAS DE COBRANÇA DUVIDOSA INCLuíDAS EM CADA UMA DAS RUBRICAS DE DÍVIDAS DE TERCEIROS E RESPECTIVAS PROVISÕES ACUMULADAS

Rúbricas POCISSS	Valor		Unidade Monetária: Euro Percentagem da dívida de cobrança duvidosa aprovacionada (3)=(2)/(1)
	Dívidas de cobrança duvidosa	Provisões acumuladas	
	(1)	(2)	
Médio Longo Prazo:			
218 - Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa			
2181 - Cobranças em atraso			
21811 - Clientes de cobrança duvidosa	3.828.937.352,51	3.687.999.145,06	96%
218111 - Devedores por garantia salarial	666.017.028,83	656.421.350,94	99%
218112 - Devedores por prestação de alimentos a menores	663.637.276,84	654.200.684,54	99%
218119 - Outros	538.639.939,91	538.639.939,91	100%
21813 - Utentes de cobrança duvidosa	124.461.625,50	115.030.845,49	92%
218131 - Por utilização de estabelecimentos sociais	535.711,43	529.899,14	99%
218132 - Por funcionamento de actividades de amas	2.379.751,99	2.220.666,40	93%
218133 - Por colocação em famílias de acolhimento	678.336,80	605.373,65	89%
218138 - Por outros	502.367,29	475.666,87	95%
21813 - Utentes de cobrança duvidosa	682.860,42	623.570,79	91%
218138 - Por outros	516.187,48	516.055,09	100%
2182 - Cobranças em litígio	3.162.920.323,68	3.031.577.794,12	96%
21822 - Contribuintes de cobrança duvidosa	3.162.918.884,81	3.031.576.355,25	96%
218221 - SEF	3.070.884.161,38	2.939.541.631,82	96%
218229 - Outros processos	92.034.723,43	92.034.723,43	100%
21823 - Utentes de cobrança duvidosa	1.438,87	1.438,87	100%
218238 - Por outros	1.438,87	1.438,87	100%
2652 - Outros devedores e credores - Prestações sociais a repor - Prestações a repor cobrança duvidosa	483.129.972,99	460.596.954,19	95%
26521 - Prestações a repor por Beneficiários - Cobranças em Atraso	483.129.972,99	460.596.954,19	95%
265211 - Subsistema de Solidariedade e Subsistema de Ação Social			
2652111 - Subsistema de Solidariedade			
26521111 - Rendimento Mínimo Garantido.	159.169.484,29	153.592.891,40	96%
26521112 - Pensões.	158.220.082,68	152.706.772,82	97%
26521113 - Complementos sociais.	33.571.992,15	33.570.597,53	100%
26521117 - Rendimento Social de Inserção	18.650,86	18.650,86	100%
26521118 - Outros	6.359.607,33	6.031.456,97	95%
26521112 - Acção Social.	51.928.080,45	49.250.188,29	95%
265212 - Subsistema de Protecção Familiar	66.341.751,89	63.835.879,17	96%
2652121 - Encargos familiares	949.401,61	886.118,58	93%
26521211 - Subsídios a famílias -Subsídio familiar/abono família a crianças e jovens	62.728.458,72	58.498.470,11	93%
26521212 - Outros.	53.084.410,58	49.371.410,69	93%
26521212 - Deficiência.	52.996.711,87	49.284.966,33	93%
26521213 - Dependência.	87.698,71	86.444,36	99%
2652123 - Sistema Previdencial	9.624.820,11	9.107.831,39	95%
26521231 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Assistência a Menores	19.228,03	19.228,03	100%
26521232 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Tuberculose	261.073.109,48	248.349.731,86	95%
26521233 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Doença.	57.828.546,22	56.992.322,97	99%
26521234 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Maternidade.	3.585.664,71	3.562.810,40	99%
26521235 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Paternidade.	176.076,27	175.198,14	100%
26521236 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Adopção.	10.270,97	10.270,97	100%
26521237 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Assistência a Menores	189.670,73	187.802,07	99%
26521238 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Tuberculose	650.834,06	646.976,65	99%
26521239 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Prestações por parentalidade (DL 91/2009)	1.692.038,43	1.397.512,24	83%
26521240 - Regimes de Segurança Social - Subsídio de desemprego.	170.102.711,67	163.196.279,73	96%
26521241 - Regimes de Segurança Social - Pensões.	20.504.697,21	15.953.594,87	78%
26521242 - Regimes de Segurança Social - Outros.	3.403.021,20	3.351.256,49	98%
26521243 - Regimes de Segurança Social - Subsídio provisório de desemprego	399.762,27	399.104,58	100%
26521244 - Regimes de Segurança Social - Majoração do subsídio de desemprego	2.444.208,94	2.417.709,36	99%
26521245 - Regimes de Segurança Social - Acidentes de trabalho e doenças profissionais	85.606,80	58.893,39	69%
26521246 - Regimes Especiais.	158.920,50	155.860,82	98%
268998 - Outros devedores de cobrança duvidosa	39.133.641,25	34.898.658,10	89%
2689985 - Outros devedores de cobrança duvidosa - Cobrança em atraso	38.661.545,34	34.426.562,19	89%
268998511 - Reembolso do IVA - IPS	499.426,73	499.426,73	100%
268998512 - Valores a repor por seguros estrangeiros	15.791,31	15.791,31	100%
268998513 - Dívida da entidade empregadora, artº 63 DL 220/2006	27.105.146,07	23.670.121,05	87%
268998514 - Vencimentos a repor	591.364,28	563.960,66	95%
268998515 - Devedores por serviços de Verificação de Incapacidades	60.340,50	57.857,60	96%
268998516 - Devedores por rendas	4.482.593,16	4.319.099,26	96%
268998599 - Outros	5.906.883,29	5.300.305,58	90%
2689986 - Outros devedores de cobrança duvidosa - Cobrança em litígio	472.095,91	472.095,91	100%
268998699 - Outros	472.095,91	472.095,91	100%
Total do Médio Longo Prazo	4.351.200.966,75	4.183.494.757,35	96%

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

Unidade Monetária: Euro

Rúbricas POCISSS	Valor		Percentagem da dívida de cobrança duvidosa provisoriamente
	Dívidas de cobrança duvidosa	Provisões acumuladas	
	(1)	(2)	
Curto Prazo:			
218 - Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	226.016.975,27	108.569.445,14	48%
2181 - Cobranças em atraso	82.045.461,94	72.576.566,80	88%
21811 - Clientes de cobrança duvidosa	81.811.524,55	72.518.082,45	89%
218111 - Devedores por garantia salarial	69.420.268,41	69.420.268,41	100%
218112 - Devedores por prestação de alimentos a menores	12.390.975,14	3.097.743,79	25%
218119 - Outros	281,00	70,25	25%
21813 - Utentes de cobrança duvidosa	233.937,39	58.484,35	25%
218131 - Por utilização de estabelecimentos sociais	78.225,67	19.556,42	25%
218132 - Por funcionamento de actividades de amas	37.719,18	9.429,80	25%
218133 - Por colocação em famílias de acolhimento	117.838,69	29.459,67	25%
218138 - Por outros	153,85	38,46	25%
2182 - Cobranças em litígio	143.971.513,33	35.992.878,34	25%
21822 - Contribuintes de cobrança duvidosa	143.971.513,33	35.992.878,34	25%
218221 - SEF	143.971.513,33	35.992.878,34	25%
2652 - Outros devedores e credores - Prestações sociais a repor - Prestações a repor cobrança duvidosa	44.793.165,21	11.198.291,31	25%
26521 - Prestações a repor por Beneficiários - Cobranças em Atraso	44.793.165,21	11.198.291,31	25%
265211 - Subsistema de Solidariedade e Subsistema de Ação Social	7.369.049,28	1.842.262,34	25%
2652111 - Subsistema de Solidariedade	7.341.534,81	1.835.383,71	25%
26521113 - Complementos sociais.	444.572,87	111.143,21	25%
26521117 - Rendimento Social de Inserção	3.698.677,93	924.669,50	25%
26521118 - Outros	3.198.284,01	799.571,00	25%
2652112 - Ação Social.	27.514,47	6.878,63	25%
265212 - Subsistema de Proteção Familiar	9.940.535,72	2.485.133,86	25%
2652121 - Encargos familiares	9.363.820,38	2.340.955,03	25%
26521211 - Subsídios a famílias -Subsídio familiar/abono família a crianças e jovens	9.362.323,30	2.340.580,76	25%
26521212 - Outros.	1.497,08	374,27	25%
2652122 - Deficiência.	576.715,34	144.178,84	25%
265213 - Sistema Previdencial	27.481.190,11	6.870.297,58	25%
26521311 - Regimes de Segurança Social - Subsídio -Doença.	1.385.135,00	346.283,78	25%
265213112 - Regimes de Segurança Social - Subsídio -Maternidade.	15.945,82	3.986,47	25%
265213113 - Regimes de Segurança Social - Subsídio -Paternidade.	869,77	217,44	25%
265213115 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Assistência a Menores	3.641,86	910,48	25%
265213116 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Tuberculose	3.652,36	913,09	25%
265213117 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Prestações por parentalidade (DL 91/2009)	448.772,06	112.193,01	25%
26521312 - Regimes de Segurança Social - Subsídio de desemprego.	9.823.866,06	2.455.966,51	25%
26521313 - Regimes de Segurança Social - Pensões.	15.540.648,01	3.885.162,00	25%
26521314 - Regimes de Segurança Social - Outros.	171.452,56	42.863,15	25%
26521315 - Regimes de Segurança Social - Subsídio provisório de desemprego	782,08	195,52	25%
265213161 -Regimes de Segurança Social - Majoração do subsídio de desemprego	21.648,76	5.412,19	25%
26521317 - Regimes de Segurança Social - Acidentes de trabalho e doenças profissionais	64.775,77	16.193,94	25%
265215 - Regimes Especiais.	2.390,10	597,53	25%
268998 - Outros devedores de cobrança duvidosa	9.498.579,99	2.374.645,02	25%
2689985 - Outros devedores de cobrança duvidosa - Cobrança em atraso	9.498.579,99	2.374.645,02	25%
268998513 - Dívida da entidade empregadora, artº 63 DL 220/2006	7.343.071,24	1.835.767,82	25%
268998514 - Vencimentos a repor	61.195,51	15.298,88	25%
268998515 - Devedores por serviços de Verificação de Incapacidades	2.262,95	565,74	25%
268998516 - Devedores por rendas	327.333,88	81.833,48	25%
268998518 - Juros devedores a regularizar pela Banca	149,12	37,28	25%
268998599 - Outros	1.764.567,29	441.141,82	25%
Total do Curto Prazo	280.308.720,47	122.142.381,47	44%
Total (M/L Prazo e Curto Prazo)	4.631.509.687,22	4.305.637.138,82	93%

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

35 - DEMONSTRAÇÃO DAS DÍVIDAS DE TERCEIROS POR CONTA CORRENTE, TÍTULOS A RECEBER, COBRANÇA DUVIDOSA E RESPECTIVAS PROVISÕES ACUMULADAS

Rubricas	Conta corrente	Títulos a receber	Cobrança duvidosa	Provisões acumuladas	Unidade monetária: Euro
Médio e Longo Prazo					
Empréstimos concedidos					
Clientes	2.479.454.126,22		663.637.276,84	654.200.684,54	
Contribuintes			3.162.918.884,81	3.031.576.355,25	
Utentes			2.381.190,86	2.222.105,27	
Adiantamentos a fornecedores					
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	207,60				
Estado e outros entes públicos					
Prestações sociais a repôr (a)	144.786,98		483.129.972,99	460.596.954,19	
Outros devedores	218.950.364,41		39.133.641,25	34.898.658,10	
Total do Médio Longo Prazo	2.698.549.485,21		4.351.200.966,75	4.183.494.757,35	
Curto Prazo:					
Empréstimos concedidos					
Clientes	13.400.454,40		81.811.524,55	72.518.082,45	
Contribuintes	1.955.143.041,68		143.971.513,33	35.992.878,34	
Utentes	437.664,62		233.937,39	58.484,35	
Adiantamentos a fornecedores					
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado					
Estado e outros entes públicos	19.871,71				
Prestações sociais a repôr	57.874.079,11		44.793.165,21	11.198.291,31	
Outros devedores	422.109.116,80		9.498.579,99	2.374.645,02	
Total do Curto Prazo	2.448.984.228,32		280.308.720,47	122.142.381,47	
Total de M/L Prazo e Curto Prazo	5.147.533.713,53		4.631.509.687,22	4.305.637.138,82	

a) As Prestações sociais a repôr indicadas em conta corrente referem-se a dívidas que embora tenham uma antiguidade superior a um ano não se encontram provisionadas por existirem planos acordados de recuperação da dívida.

36 - IDENTIFICAÇÃO DAS DÍVIDAS DE TERCEIROS, OUTROS DEVEDORES C/C INSCRITAS NO BALANÇO NO MÉDIO E LONGO PRAZO

Entidade devedora	Natureza da dívida	Valor
Ministério da Saúde	Dívida ao IGFSS relativa a prestações de serviços de saúde no âmbito do CSI	1.665.388,36
Ministério da Saúde	Dívida ao IGFSS relativa à Indemnização do Estado às Misericórdias	406.086,33
Ministério da Defesa Nacional	Dívida ao IGFSS relativa ao Fundo dos antigos Combatentes	30.662.846,27
Ministério da Agricultura	Dívida ao IGFSS relativa à aplicação do Decreto-Lei nº 159/2001, de 18 de Maio	84.519.452,26
Direção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional da RAA	Dívida ao IGFSS relativa ao Fundo do Desemprego	1.825.029,00
DAFSE	Dívida ao IGFSS relativa a ações de formação profissional com suporte no FSE	1.771.455,98
CPP dos Caminhos de Ferro de Benguela	Dívida ao IGFSS relativa a adiantamentos, para pagamento de pensões	5.714.939,29
Casa da Imprensa	Dívida ao IGFSS relativa a adiantamentos, com regularização em curso	679.856,44
FSE - Fundo Social Europeu	Dívida ao IGFSS relativa ao projeto Integrar	2.793.673,57
Ministério da Saúde	Dívida ao ISS relativa a encargos com despesas de saúde dos beneficiários que passaram resp. do OE	88.652.877,04
Instituto de Emprego e Formação Profissional	Dívida ao ISS relativa ao financiamento comunitário nos projetos cofinanciados	66.303,37
FER - Fundo Europeu para os Refugiados	Dívida ao ISS relativa ao financiamento comunitário nos projetos cofinanciados	4.425,20
Devedores/Países estrangeiros	Dívida ao ISS e ao IDSA por acordos e convenções internacionais	34.215,71
APPC	Dívida ao FSS da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral	142.969,33
Diversos	Dívida ao IDSA por coimas, taxas de justiça e outros	10.846,26
	Total da dívida de terceiros, outros devedores, c/c inscritas no Médio Longo Prazo	218.950.364,41

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

- I. Foi anulada a regularização por encontro de contas, efetuado em 2011, relativa ao valor pago em excesso pela ACSS ao longo do período de 2008 a 2011 no montante total de 4.532.267,82€, referente aos “Benefícios adicionais de saúde” para beneficiários do complemento solidário para idosos Dec. Lei n.º 252/2007 de 5 de julho, por contrapartida da dívida que do Ministério da Saúde ao IGFSS no montante de 406.086,33€ e da dívida daquele Ministério à Caixa de Previdência TLP no montante de 4.126.181,49€;
- II. Foi transferida, para o ISS, a dívida que, em 2011, tinha sido transferida do balanço da Caixa de Previdência do Pessoal dos Telefones de Lisboa e do Porto para o IGFSS relativa a encargos com despesas de saúde dos beneficiários que passaram a partir de 1979, para a responsabilidade do Orçamento de Estado, na sequência da implementação do serviço nacional de saúde, no montante de 88.652.877,04€;
- III. A dívida do “Fundo dos Antigos Combatentes” do Ministério da Defesa Nacional ao IGFSS, em 31 de dezembro de 2012, apresenta o valor global de 31.366.999,68 €. Em termos globais a dívida encontra-se repartida por médio e longo prazo (30.662.846,22€) e em curto prazo, conforme se indica no quadro seguinte;

**Dívida do Ministério da Defesa Nacional
Beneficiários antigos combatentes**

	Em Euro
1. Médio e Longo Prazo	30.662.846,27
Beneficiários 2004/2006	27.787.554,44
Beneficiários 2004/2008	2.875.291,83
2. Curto Prazo	704.153,41
Beneficiários 2004/2008	696.534,39
Beneficiários 2004/2008 - Acréscimos de proveitos	7.619,02
Total = (1)+(2)	31.366.999,68

- IV. Dívida do Ministério da Agricultura de 84.519.452,26€ – Está em curso o processo de análise da dívida em causa através dos códigos de classificação de regimes incluídos;
- V. Dívida da Direção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional da Região Autónoma dos Açores relativa a encargos com o subsídio de desemprego no período de 1 de maio de 1981 a dezembro de 1984, no montante de 1.825.029,00€. Aguarda-se resposta ao ofício remetido à Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional da Região Autónoma dos Açores, solicitando a regularização da dívida;
- VI. A dívida da Caixa de Previdência do Pessoal do Caminho de Ferro de Benguela, ao IGFSS, relativa ao empréstimo no valor de 5.714.939,29 euros, cuja antiguidade se reporta ao período de 1989 a 1993. Conforme recomendação do Tribunal de Contas, o IGFSS tem continuado a fazer as diligências através de ofícios, junto da referida caixa, no sentido da efetiva regularização da dívida;
- VII. Casa da Imprensa – Foi suspenso em setembro de 2008 a remessa para a Casa da Imprensa do valor das retenções efetuadas sobre o valor da fatura aos jornais. Por outro lado, foram

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

celebradas adendas ao Protocolo no âmbito da faturação do ISS.IP, à exceção do Público que respondeu negativamente, quanto às restantes o IGFSS não logrou obter resposta pelo que não concordaram com o seu teor, não sendo possível o ISS.IP proceder às retenções. O IGFSS está a dar cumprimento à recomendação do Tribunal de Contas procedendo à regularização do valor em dívida com as retenções efetuadas e prestando contas trimestralmente ao Tribunal de Contas;

- VIII. Dívida do Instituto de Emprego e Formação Profissional relativa a financiamento comunitário nos projetos cofinanciados, no montante de 66.303,37 euro. O ISS tem feito diversas diligências junto dos respetivos Centros Distritais no sentido de melhor identificação e regularização desta situação;
- IX. Dívida do FER - Fundo Europeu para os Refugiados relativa a financiamento comunitário nos projetos cofinanciados, no montante de 4.425,20 euro. O ISS tem feito diversas diligências junto dos respetivos Centros Distritais no sentido de identificação e regularização desta situação;
- X. A dívida de 142.969,33€ da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral registada como Médio e Longo Prazo em conta corrente, foi alvo de um acordo prestacional celebrado com Fundo de Socorro Social reparte-se da seguinte forma:

	Em euro:
Acordos prestacionais:	142.969,33
Subsídio Reembolsável	81.470,21
Juros de Mora	43.601,87
Juros Vincendos	17.897,25

37 – VALOR GLOBAL DAS DÍVIDAS ATIVAS E PASSIVAS RESPEITANTES AO PESSOAL INCLUÍDAS NO BALANÇO CONSOLIDADO.

Unidade monetária: euro

Descrição	Dívidas	
	Ativas	Passivas
Remunerações a pagar ao pessoal	951,58	
Adiantamentos ao pessoal	114.609,67	
Outras operações com o pessoal	85.319,90	
Remunerações a repor de cobrança duvidosa	652.559,79	
Total	853.440,94	0,00

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

38 – INDICAÇÃO DOS MOVIMENTOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO NAS CONTAS DA CLASSE 5 “FUNDO PATRIMONIAL”.

Movimentos ocorridos no exercício nas contas da classe 5 – “Fundo patrimonial”

Fundos Patrimoniais		Saldo inicial	Movimentos do exercício	(Em euros) Saldo final
5100000000	Património	10.903.081.174,99	-764.336.424,78	10.138.744.750,21
5200000000	Cedência de ativos	-565.998,89	-29.002,89	-595.001,78
5500000000	Ajustamentos de partes de capital em empresas	0,00	0,00	0,00
5600000000	Reservas de reavaliação (a)	0,00	0,00	0,00
5700000000	Reservas	1.065.371.013,31	911.424,41	1.066.282.437,72
5710000000	Reservas legais	1.003.806.403,16	751.087,13	1.004.557.490,29
5720000000	Reservas estatutária	60.791.070,27	128.606,22	60.919.676,49
5721111000	Ex-C.S.P. dos Seguros	14.249.800,03	1.504.387,19	15.754.187,22
5721113000	Ex-C.S.P. Ind.Lanif.	6.561.107,52	350.201,15	6.911.308,67
5721114000	Ex-C.P.Prof. Espect.	-43.528,51	0,00	-43.528,51
5721115000	C.P. Telefones Lx P.	37.547.063,05	3.215.861,48	40.762.924,53
5721117000	Ex-C.P.A.F. dos STCP	290.397,12	-17.201,33	273.195,79
5721118000	Fed. Cimentos F.C.P.	7.303.869,93	414.665,22	7.718.535,15
5721119000	C.P. Pes. Carris	-33.116.607,62	-5.453.834,30	-38.570.441,92
5721124000	Ex-G.N.Ind.Fósforos	44.808,66	2.025,44	46.834,10
5721125000	C.P. Trab. da EPAL	2.399.090,46	112.501,37	2.511.591,83
5721134000	F. Invalidez Caixas	8.514,75	0,00	8.514,75
5721135000	F.H.Trab. Lanifícios	2.160,56	0,00	2.160,56
5723000000	Res.esp.Banca Casino	25.544.394,32	0,00	25.544.394,32
5760000000	Doações	222.205,48	31.731,06	253.936,54
5770000000	Reservas decorrentes de transferência de ativos	551.334,40	0,00	551.334,40
5900000000	Resultados transitados	2.574.232.328,25	776.841.575,38	3.351.073.903,63
Total		14.542.118.517,66	13.387.572,12	14.555.506.089,78

Nos quadros seguintes, apresenta-se o desenvolvimento dos movimentos ocorridos no exercício relativamente às seguintes contas: “Património” e “Resultados transitados”.

Conta Património - movimentos de 2012

(em euro)

Designação	Valor
Saldo inicial	10.903.081.174,99
Movimentos do ano:	-764.336.424,78
Transferências do Sistema Previdencial Repartição para Sistema Previdencial Capitalização ocorrida em 2011	297.029.793,31
Saldos anuais do sistema previdencial-repartição	293.007.652,06
Alienação de imóveis 2010	337.100,00
Alienação de imóveis 2011	3.685.041,25
Transferência do Resultado Líquido do Exercício de 2011 (FEFSS)	-1.061.366.218,09
Saldo final	10.138.744.750,21

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

Conta Resultados transitados - movimentos de 2012

(em euro)

Designação	Valor
Saldo inicial	2.574.232.328,25
Movimentos:	776.841.575,38
Transferência do RLE de 2011	879.263.630,91
Regularização de imobilizado	-6.305.230,77
Integração da farmácia da "Cimentos" no ISS	307.576,57
Correção exercícios anteriores (saldos contra natura da 797)	-65.822.677,40
Transferência para reservas da Cx dos Cimentos e dos TLP	-126.244,94
Regularização ao Saldo de Fundos Especiais 2011	-128.606,22
Reconciliação dívida de beneficiários SICC-SIF	-30.346.872,77
Saldo final	3.351.073.903,63

Pela sua relevância, assinala-se os movimentos mais proeminentes que contribuíram para o saldo final da conta “Resultados transitados”:

- Transferência do Resultado Líquido do exercício de 2011 no montante de 879.263.908,72 euros;
- O II,IP identificou que a taxa de amortização aplicada a 4857 bens do seu imobilizado não se encontrava de acordo com a definida no Anexo I – Classificador Geral, da Portaria 671/2000 de 17 de abril – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, esta situação originou o movimento a débito de 6.305.230,77 euros na conta 592 – Regularizações de grande significado;
- Em 2012, foram registados a débito da conta “592 – Regularizações de grande significado”, o montante de 65.822.677,40€, correspondendo 62.822.530,64€ ao IGFSS, 1.463.091,30€ ao ISSM,IP-RAM e 1.537.055,46€ ao IGFSSA, IPRA, referentes à anulação de débitos de contribuintes relativos a anos anteriores, anulação esta gerada em GC e cujos movimentos contabilísticos tinham sido integrados automaticamente a débito na conta 7977 – Correções relativas a anos anteriores;
- A correção, referente a anos anteriores, ao saldo dos Fundos Especiais geridos pelo IGFSS foi levada à conta de “Resultados transitados” a débito no montante de 128.606,22 euros;
- Transferência da conta de resultados transitados de 2011 para reservas da caixa dos Cimentos (119.426,08€) e da caixa dos TLP (6.818,86€) a débito, no montante de (-)126.244,94 €;
- No decurso do ano de 2012, as caixas de previdência foram integradas no ISS,IP bem como a farmácia anexa à Cimentos, que em anos anteriores era alvo de exclusão em termos consolidados. O valor de integração da referida farmácia no ISS totaliza o valor de 307.576,57 €;
- Durante o exercício de 2012 a conta de Resultados Transitados foi debitada em 34.283.918,50€, pertencendo ao ISS,IP e creditada em 3.937.045,73€ dos quais 1.099.549,17€ dizem respeito ao ISSM,IP-RAM e 2.837.496,56€ pertencentes ao IDSA,IPRA. O valor de (-) 30.346.872,77€ refere-se aos movimentos de reconciliação da dívida de beneficiários entre o SIF e o SICC.

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

39 – INDICAÇÃO DOS CRÉDITOS EXTINTOS POR PRESCRIÇÃO E DOS CRÉDITOS ANULADOS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL OU POR QUALQUER OUTRA RAZÃO

Foram extintos por prescrição no exercício de 2012 créditos no valor de 75.186.421,58 euros referentes a:

- Clientes - 2.279,81 euros;
- Contribuintes - 73.895.746,27 euros;
- Beneficiários - 902.956,96 euros;
- Outros devedores - 385.438,54 euros.

O valor dos créditos anulados por força de decisão judicial ou por qualquer outra razão ascendem, em 31 de dezembro de 2012, a 164.777,62 euros.

40 - DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS FINANCEIROS, COMO SEGUÉ:

Demonstração consolidada dos resultados financeiros

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercício 2012			Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercício 2012			Unidade Monetária: Euros
		Aggregado	Mov. Cons.	Consolidado			Aggregado	Mov. Cons.	Consolidado	
681	Juros suportados	20.715,38		20.715,38	781	Juros obtidos	348.272.981,01			348.272.981,01
682	Perdas em empresas filiais e associadas	0,00		0,00	782	Ganhos em empresas filiais e associadas	23.044,16		0,00	23.044,16
683	Amortizações de Investimentos em imóveis	1.030.631,20	-1.673,92	1.028.957,28	783	Rendimentos de imóveis	4.885.196,62		-1.744.838,63	3.140.357,99
684	Provisões para aplicações financeiras	207.764,06		207.764,06	784	Rendimentos de participações de capital	42.078.074,87			42.078.074,87
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis	432.175.481,56		432.175.481,56	785	Diferenças de câmbio favoráveis	366.292.901,20			366.292.901,20
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria	96.801.941,48		96.801.941,48	786	Descontos de pronto pagamento obtidos	576,75			576,75
688	Outros custos e perdas financeiras	307.812.133,63		307.812.133,63	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	203.649.893,55			203.649.893,55
	Resultados Financeiros	2.108.102.440,00	-1.743.164,71	2.106.359.275,29		Outros proveitos e ganhos financeiros	1.980.948.439,15			1.980.948.439,15
		2.946.151.107,31	-1.744.838,63	2.944.406.268,68			2.946.151.107,31		-1.744.838,63	2.944.406.268,68

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

41 - DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS, COMO SEGUÉ:

Demonstração consolidada dos resultados extraordinários

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercício 2012			Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercício 2012			Unidade Monetária: Euros
		Agregado	Mov. Cons.	Consolidado			Agregado	Mov. Cons.	Consolidado	
691	Transferências de capital concedidas	34.778.556,28	-14.604.183,10	20.174.373,18	791	Restituições de impostos	0,00			0,00
692	Dividas incobráveis	75.434.022,69	0,00	75.434.022,69	792	Recuperação de dívidas	0,00			0,00
693	Perdas em existências	141.368,34	0,00	141.368,34	793	Ganhos em existências	19.703,16			19.703,16
694	Perdas em imobilizações	5.148.986,88		5.148.986,88	794	Ganhos em imobilizações	3.653.298,94			3.653.298,94
695	Multas e penalidades	53.209,95		53.209,95	795	Benefícios de penalidades contratuais	116.870.480,77			116.870.480,77
696	Aumentos de amortizações e provisões	0,00		0,00	796	Reduções de amortizações e provisões	507.102.982,67	-406.172.727,03		100.930.255,84
697	Correcções relativas a exercícios anteriores	39.987.384,18	-14.303.687,92	25.683.696,26	797	Correcções relativas a exercícios anteriores	559.601.329,31	-14.172.317,01		545.429.012,30
698	Outros custos e perdas extraordinários	772.235,19	0,00	772.235,19	798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	28.569.598,07	-12.028.639,51		16.540.958,56
	Resultados extraordinários	1.059.501.629,61	-403.465.812,53	656.035.817,08			1.215.817.393,12	-432.373.683,55		783.443.709,57
		1.215.817.393,12	-432.373.683,55	783.443.709,57						

42 - DESDOBRAMENTO DAS CONTAS DE PROVISÕES ACUMULADAS E EXPLICITAÇÃO DOS MOVIMENTOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO, DE ACORDO COM UM QUADRO DO SEGUINTE TIPO:

Provisões Acumuladas

Unidade monetária: euro

Código das contas	Designação	Saldo Inicial Consolidado	Aumento	Redução	Saldo Final
19	Provisões para aplicações de tesouraria				
291	Provisões para cobranças duvidosas	3.873.445.577,26	1.374.243.146,95	942.051.585,39	4.305.637.138,82
292	Provisões para riscos e encargos	145.909,88	218.493,95		323.401,49
39	Provisões para depreciação de existências				
49	Provisões para investimentos financeiros	3.401.958,30	207.764,06	838.409,13	2.771.313,23

43 - INDICAÇÃO DOS BENS UTILIZADOS NO REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA, COM MENÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES CONTABILÍSTICOS.

Nada a assinalar.

44 - VALOR GLOBAL DAS DÍVIDAS QUE SE ENCONTRAM TITULADAS, POR RUBRICAS DO BALANÇO CONSOLIDADO, QUANDO NELE NÃO ESTIVEREM EVIDENCIADAS.

Nada a assinalar.

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

45 – INFORMAÇÃO SOBRE O NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL EM RESULTADO DOS EMPRÉSTIMOS TITULADOS E NÃO TITULADOS CONTRAÍDOS CONSIDERANDO O PRAZO INICIAL (CURTO E MÉDIO E LONGO PRAZO) E A MOEDA (NACIONAL OU ESTRANGEIRA).

Nada a assinalar

VII – INFORMAÇÕES QUANTO À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

46 - INDICAÇÃO E COMENTÁRIO ÁS RUBRICAS DOS MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL CUJOS CONTEÚDOS NÃO SEJAM COMPARÁVEIS COM OS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

1 - Em sede de consolidação corrigiu-se nas seguintes rubricas o saldo orçamental de abertura do exercício de 2012 face ao saldo de encerramento do exercício de 2011:

■ Sistema Previdencial – Repartição

- Procedeu-se à transferência no âmbito da CPN/QREN - Rendimentos de 1.508.128,26€ para a CPN/QREN – Sem considerar a componente rendimentos, relativo ao valor do saldo do ano anterior obtido do processo de rendibilização dos fundos comunitários gerados pela conta co-titulada pelo IGFSE e IGFSS, de acordo com o Despacho de 23.04.2012 do SESS;

- No âmbito da CPN/QREN – Rendimentos efectivou-se uma regularização ao saldo inicial sem aplicação em despesa de (+) 47.188,50€, decorrente da contabilização do valor líquido dos juros gerados até 31 de Dezembro de 2008. De acordo com as regras gerais que regem os Fundos Estruturais do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN), “os juros eventualmente gerados pelo pré-financiamento são afectados ao programa operacional em causa, sendo considerados um recurso para o Estado membro sob a forma de participação pública nacional e são declarados à comissão aquando do encerramento final do referido programa” (Vide a este propósito o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho de 2006 – artigo 83º)

	Saldo do ano anterior (1)	Regularização ao Saldo Inicial		Saldo Inicial Reajustado CSS2010 (4) = (1)+(2)+(3)
		Com aplicação em despesa (2)	Sem aplicação em despesa (3) Verba n.º	
Sistema Previdencial - Repartição				
AFP / FSE - QCAIII e antigos quadros	52.546.594,74	0,00		0,00 52.546.594,74
AFP / FSE - QREN	155.799.027,55	0,00		0,00 155.799.027,55
AFP / CPN - QCAIII e antigos quadros - Financiado pelo OE a 50%	59.052.461,76	0,00		0,00 59.052.461,76
AFP / CPN / QREN - Rendimentos	1.508.128,26	-1.508.128,26	5	47.188,50 47.188,50
AFP / CPN / QREN	1.591.878,04	1.508.128,26	5	0,00 3.100.006,30
AFP / CPN / QREN (juros da linha de crédito)	7.894.592,82	0,00		0,00 7.894.592,82

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

2 - A Segurança Social assumiu, por via do Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro, a responsabilidade pelas pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho vigente no setor bancário, nos termos previstos nos artigos 1º a 4º do referido diploma. Por seu turno, o Estado foi o destinatário dos ativos dos fundos de pensões das instituições de crédito constantes do Anexo ao mencionado Decreto-Lei, na parte afeta à satisfação das pensões cuja responsabilidade foi transferida para a Segurança Social. Assim, o financiamento das pensões em causa, bem como o das respetivas despesas de administração, ficou a cargo do Estado que, para o efeito, se comprometeu, pela mesma via legislativa, a transferir para a Segurança Social os montantes necessários. As receitas provenientes do Orçamento do Estado para financiar as pensões do regime substitutivo dos bancários constam do mapa XIII – Receitas do Sistema Regimes Especiais e as correspondentes despesas constam do mapa XIV – Despesas do Sistema Regimes Especiais, publicados nos anexos XIII e XIV mencionados no artigo 3.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio (primeira alteração à Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro – LOE para 2012), acresce referir que a estruturação mencionada foi ao encontro do parecer emitido pela Direção Geral da Segurança Social.

3 – Classificação das transferências pagas à Administração Central do Estado, no âmbito do financiamento das Ações de Formação Profissional, como “subsídios” acolhendo a Recomendação 66 – PCGE/2011 do Tribunal de Contas.

47 – EXPLICITAÇÃO DAS RAZÕES IMPEDITIVAS DA ALTERAÇÃO DA CONTABILIZAÇÃO DO VALORES RELATIVOS A PRESTAÇÕES SOCIAIS DEVOLVIDAS À SEGURANÇA SOCIAL

Relativamente à recomendação do Tribunal de Contas no sentido de se concluir “os procedimentos necessários de modo a que a despesa orçamental não seja sobrevalorizada com pagamentos que efetivamente não se concretizaram” (PCGE/2010, recomendação 53), refira-se que se encontra em curso o processo de alteração das interfaces GT/SIF e SICC/SIF, com vista à implementação do novo plano de contabilização, contudo:

- A receita orçamental (e não a anulação da despesa orçamental) tem vindo a ser reconhecida ao fim de cinco anos, correspondente ao final do período legal de prescrição, sendo que este valor em 2012 representa 5,51% do Saldo da Gerência para o ano seguinte.
- A dívida a terceiros registada em “Credores por prestações sociais em prescrição” encontra-se corretamente evidenciada no Passivo do Balanço, atingindo, em 31 de dezembro de 2012, o montante acumulado de 62.386.703,01 euros, sendo reportada ao referido período legal de prescrição.

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

48 - A INFORMAÇÃO A DIVULGAR SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NA LEI DO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL, NA LEI DE BASES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL, NO DECRETO-LEI QUE DEFINIU O QUADRO GÊNERICO DE FINANCIAMENTO DO SISTEMA, NA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO E NO DECRETO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL, BEM COMO OUTROS ELEMENTOS INFORMATIVOS QUE SEJAM CONSIDERADOS RELEVANTES.

▪ **Consolidação orçamental**

A execução orçamental das instituições compreendidas no perímetro de consolidação do OSS foi obtida diretamente do SIF/SAP-R/3, com exceção do IGFCSS, FEFSS e da Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Rádio Marconi, por falta de integração destas últimas instituições nesse sistema de informação.

A extração automática do SIF/SAP dos movimentos orçamentais consolidados (OSS e respetiva execução) foi ainda prejudicada porquanto, relativamente aos Mapas da LEO e da LBSS, não foi possível contemplar:

- ♦ A imputação (proporcional à despesa) das despesas de administração aos Subsistemas do Sistema de Proteção Social de Cidadania e ao Sistema Previdencial – Repartição;
- ♦ A contabilização da receita cobrada relativa ao saldo orçamental inicial e ao seu desdobramento em saldo com e sem aplicação em despesa;
- ♦ As transferências internas entre Subsistemas e Sistemas de Segurança Social, com exceção das transferências financeiras do Sistema Previdencial – Repartição (do IGFSS) para o Sistema Previdencial – Capitalização (IGFCSS).

Em sede de consolidação orçamental, as transferências correntes e de capital (de receita e de despesa), contribuições a cargo da entidade patronal (de receita e de despesa), bem como, as outras receitas e as outras despesas recíprocas e internas ao perímetro do OSS, foram anuladas de acordo com o quadro seguinte:

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

Consolidação Orçamental

▪ Mapa de Fluxos de Caixa

Unidade monetária: Euro

Operações	Receita Cobrada Líquida	Despesa Paga
Total da receita e da despesa das ISS's incluídas no SIF	47.172.810.442,11	48.301.328.776,26
Receita e despesa do ano de entidades não integradas no SIF:		
IGFCSS	2.245.831,36	1.937.593,44
FEFSS	9.527.010.066,96	9.584.525.134,92
Saldo do ano anterior integrado de todas as entidades	2.095.335.502,59	
Sub-total não consolidado	58.797.401.843,02	57.887.791.504,62
<i>Movimentos de Consolidação</i>		
Eliminação de operações recíprocas:		
Transferências inter-instituições:		
R.06.06*/D.04.06	-21.513.010.692,69	-21.510.810.692,69
R.10.06/D.08.06**	-15.754.206,76	-15.852.712,76
Rendas recíprocas R.05.10.03.01/R.05.10.04.01//D.02.02.04.01	-1.753.758,53	-1.753.758,53
Contribuições a cargo da entidade patronal - R.03.01.02.01//D.01.03.05.02	-12.483.451,66	-12.483.451,66
Transferências acções de formação profissional - R.06.03.11.03//D.05.03.04.03	-5.836.261,32	-5.836.261,32
Correção orçamental - Cx. Farmácia	500,00	
Total dos movimentos de consolidação	37.248.563.972,06	36.341.054.627,66
Total dos Mapas X e XII	37.248.563.972,06	36.341.054.627,66

* Inclui verbete n.º 2, refletindo este a correção às transferências efetuadas pela RAA em dezembro de 2011 mas só rececionadas pelo IGFSS em janeiro de 2012.

** Inclui verbete n.º 4, onde se anulou em sede de consolidação o movimento de despesa efetuado na económica D.08.06.04.05 - Transferências de Capital - Segurança Social

- Capitalização Pública de Estabilização - Transferências de capital OSS - Receitas de alienação do património Seg. Social, no montante de 98.506,00€.

A

Conta da Segurança Social integra o Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado (eliminadas as operações orçamentais recíprocas). Nele se encontram evidenciados os correspondentes saldos da gerência anterior e para a gerência seguinte de acordo com a sua proveniência: execução orçamental e operações de tesouraria. Nele se discriminam os saldos orçamentais iniciais e finais, quer ainda as importâncias relativas aos recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício por fontes de financiamento.

Para efeitos de Mapa de Fluxos de Caixa não foi considerado o montante de ganhos e perdas potenciais integrados no Balanço do FEFSS na rubrica de Caixa e equivalentes.

VIII - INFORMAÇÕES DIVERSAS

49 - OUTRAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS.

Nada a assinalar.

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

50 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PARA MELHOR COMPREENSÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL, DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DOS RESULTADOS DO CONJUNTO DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO.

50.1 – DESAGREGAÇÃO DA RUBRICA ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2012:

Rubricas	Valor	Unidade monetária: euro
Acréscimos de proveitos	33.026.560,52	
Juros de depósitos de títulos e outros	431.657,93	
Transferências SCML	29.355.934,85	
Outros acréscimos de proveitos	3.238.967,74	
Custos diferidos	1.640.257,03	
Rendas adiantadas	426.324,84	
Conservação e reparação	793.273,91	
Modernização do sistema de informação	311.577,22	
Outros custos diferidos	109.081,06	
Acréscimos de custos	23.624.394,41	
Remunerações a liquidar	22.298.068,12	
Outros acréscimos de custos	1.326.326,29	
Proveitos diferidos	820.907.202,18	
Juros vincendos	44.259.093,27	
Rendas recebidas adiantadamente	172.909,78	
Ações de formação Profissional	359.892.005,02	
Subsídios para investimentos	1.297.081,17	
Saldos de programas	415.077.470,35	
Outros proveitos diferidos	208.642,59	

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

50.2-COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO EM MOEDA PORTUGUESA DAS CONTAS INCLUÍDAS NO BALANÇO E NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS ORIGINARIAMENTE EXPRESSAS EM MOEDA ESTRANGEIRA:

Em 31 de dezembro de 2012, foram utilizadas pelo FEFSS as seguintes taxas de câmbio de acordo com a Bloomberg, para conversão dos saldos e investimentos denominados em moeda estrangeira:

Moeda estrangeira	31-12-2012
GBP	0,812550
USD	1,319700
JPY	114,320000
SEK	8,582800
NOK	7,335700
DKK	7,460800
CHF	1,207230
AUD	1,271080
CAD	1,312980

50.3 – OFF – SHORE

A Segurança Social a 31 de dezembro de 2012, não detém qualquer aplicação financeira emitida a partir dos territórios em off – shore.

50.4 - ADIANTAMENTOS EFETUADOS PELA SEGURANÇA SOCIAL NO ÂMBITO DOS QUADROS COMUNITÁRIOS

MAPA RESUMO DE ADIANTAMENTOS & AMORTIZAÇÕES de 2012

Quadros e Programas	SALDO INICIAL em 2012	Adiantamentos 2012	Amortização dos Adiantamentos 2012	SALDO FINAL 2012 a favor do OSS
QCA III				
Int. Op. Lisboa e Vale do Tejo	17.392.252,64	0,00	17.392.252,64	0,00
Int. Op. Algarve	2.536.186,56	0,00	2.536.186,56	0,00
Int. Op. Alentejo	6.155.400,00	0,00	6.155.400,00	0,00
Int. Op. Sociedade do Conhecimento (Informação)	3.509.452,11	0,00	3.509.452,11	0,00
Int. Op. Educação(PRODEP)	33.652.961,12	0,00	0,00	33.652.961,12
Int. Op. Saúde	809.628,45	0,00	809.628,45	0,00
Int. Op. Norte	24.311.223,85	0,00	0,00	24.311.223,85
Int. Op. Agricultura	1.339.103,03	0,00	0,00	1.339.103,03
Int. Op. Açores	5.808.650,00	0,00	5.808.650,00	0,00
Int. Op. Madeira	5.516.050,00	0,00	0,00	5.516.050,00
Int. Op. PRIME (Economia)	10.551.186,90	0,00	0,00	10.551.186,90
Int. Op. Ciência e Inovação 2010 (Ciéncia e Tecnologia)	14.336.330,80	0,00	14.336.330,80	0,00
Equal	1.008.499,32	0,00	0,00	1.008.499,32
P. Op. Assistência Técnica	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Sub-Total	127.426.924,78	0,00	50.547.900,56	76.879.024,22
QREN				
QREN POAT c/650330	2.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
QREN PORAM c/651130	2.608.528,47	0,00	1.306.981,67	1.301.546,80
Sub-Total	4.608.528,47	0,00	2.306.981,67	2.301.546,80
TOTAL	132.035.453,25	0,00	52.854.882,23	79.180.571,02

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

50.5 – DEMONSTRAÇÃO DOS SALDOS ORÇAMENTAIS COM SUBSÍDIOS À FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Programa	Saldo do ano anterior reajustado	Receita	Despesa	Saldo Final
QREN_POAT (Rendimentos Componente Pública Nacional)	14.459,90	4.081,76	0,00	18.541,66
QREN_POPH (Rendimentos Componente Pública Nacional)	0,00	1.130.605,96	0,00	1.130.605,96
QREN_Madeir (Rendimentos Componente Pública Nacional)	8.373,72	3.662,08	0,00	12.035,80
QREN_Açores (Rendimentos Componente Pública Nacional)	24.354,88	4.966,68	0,00	29.321,56
Subtotal QREN_Rendimentos *	47.188,50	1.143.316,48	0,00	1.190.504,98
QREN_Componente pública Nacional (sem componente de rendimentos) **	3.100.006,30	202.137.483,32	152.024.393,34	53.213.096,28
QREN_Componente pública Nacional_Linha de crédito	7.894.592,82	1.272.932,00	0,00	9.167.524,82
QREN_Componente Pública Nacional	10.994.599,12	203.410.415,32	152.024.393,34	62.380.621,10
QREN_Fundo Social Europeu_POPH	153.861.172,07	1.044.170.507,51	949.069.336,74	248.962.342,84
QREN_Fundo Social Europeu_POAT	1.411.908,31	8.548.092,40	9.419.322,73	540.677,98
QREN_Fundo Social Europeu_Açores	-31.979,84	44.939.031,53	44.768.900,44	138.151,25
QREN_Fundo Social Europeu_Madeira	557.927,01	17.800.601,23	18.226.748,14	131.780,10
QREN_Fundo Social Europeu	155.799.027,55	1.115.458.232,67	1.021.484.308,05	249.772.952,17
Outros Programas_Componente Pública Nacional ****	59.052.461,76	0,00	2.146.505,20	56.905.956,57
Outros Programas_Fundo Social Europeu	52.546.594,74	68.565.360,64	61.792.791,58	59.319.163,80
TOTAL	278.439.871,67	1.388.577.325,11	1.237.447.998,17	429.569.198,62

* Realizado reajuste ao saldo do ano anterior com aplicação em despesa em (-) 1.508.128,26€ e de (+) 47.188,50€ ao saldo do ano anterior sem aplicação em despesa;

** Realizado reajuste ao saldo do ano anterior com aplicação em despesa em (+) 1.508.128,26€.

50.6 – FUNDO DE CERTIFICADOS DE REFORMA

No quadro da atual Lei de Bases da Segurança Social, aprovada pela Lei nº 4/2007, de 16 de janeiro, através do artigo 84º da mesma, encontra-se instituído que:

“Os regimes complementares de iniciativa individual são de instituição facultativa, assumindo, entre outras, a forma de planos de poupança-reforma, de seguros de vida, de seguros de capitalização e de modalidades mutualistas.”

No desenvolvimento dos referidos regimes complementares, o Decreto-Lei nº 26/2008, de 22 de fevereiro, “regula a constituição e o funcionamento do regime público de capitalização, bem como do respetivo fundo de certificados de reforma.” (Artigo 1º)

Conforme o artigo 2º do Decreto-Lei nº 26/2008, de 22 de fevereiro, o regime público de capitalização visa o reforço da proteção social dos beneficiários, sendo de adesão individual e voluntária.

O artigo 3º do Decreto-Lei nº 26/2008, de 22 de fevereiro define como âmbito pessoal do regime público de capitalização “as pessoas singulares que, em função do exercício de atividade profissional, se encontram abrangidas por regime de proteção social de enquadramento obrigatório.”

No que se refere ao âmbito material do regime público de capitalização, o artigo 4º do mesmo diploma estabelece o seguinte:

“1 - A proteção assegurada pelo regime previsto no presente decreto-lei concretiza-se na atribuição de um complemento de pensão ou de aposentação por velhice, adiante designado por complemento, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

2 – A atribuição do complemento é, ainda, aplicável às situações de invalidez absoluta nos termos previstos no presente decreto-lei.”

De acordo com o artigo 24º e o nº 1 do artigo 39º, ambos do Decreto-Lei nº 26/2008, de 22 de fevereiro, compete ao Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. efetuar a gestão do «Fundo dos certificados de reforma», sendo que este fundo é definido na alínea a) do artigo 6º do mesmo diploma como “o património autónomo exclusivamente afeto à realização dos objetivos do regime público de capitalização”.

No quadro seguinte, os principais indicadores do FCR – Fundo dos Certificados de Reforma para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 podem ser descritos como segue:

Unidade monetária: euro		
Rubricas	31-12-2012	31-12-2011
Total de contribuições de exercícios anteriores deduzidas de resgates	20.317.727,65	15.395.604,84
Total de contribuições do exercício deduzidas de resgates	3.416.944,06	4.922.122,81
Numerário e depósitos bancários	1.202.892,72	2.049.374,98
Títulos negociáveis	24.628.835,18	18.583.689,68
Devedores gerais	93.778,11	65.535,50
Acréscimos e diferimentos	207,84	385,66
Credores gerais	-90.777,63	-41.583,69
Total do património líquido	25.834.936,22	20.657.402,13
Número de unidades de participação	21.724.822,07	18.751.304,46
Valor por unidade de participação	1,18919	1,10165

50.7 - REGULARIZAÇÕES ÀS CONTAS INDIVIDUAIS

Em sede de consolidação procedeu-se a ajustamentos prévios às contas individuais dos quais, pela sua relevância se discrimina:

❖ **Regularização à conta individual do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social:**

- Reclassificação das contas patrimoniais e respetivas amortizações relativas a "investimentos financeiros", dos imóveis afetos à atividade das instituições da segurança social, para as respetivas contas do "Imobilizado corpóreo";

Reclassificação de imóveis

(em euros)

Rubrica de Balanço	Montante
Investimentos em imóveis	85.731,89
Amortizações acumuladas	44.981,03
Amortização do exercício	1.673,92

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

- Correção das transferências efetuadas pelo IGFSS em Dezembro de 2012 mas só rececionadas pelo FEFSS em Janeiro de 2013, no montante de 98.506,00€;
- Correção à especialização do exercício no âmbito do apuramento de saldos referentes aos Jogos Sociais, no montante de 138,34 €;
- Discriminação da dívida de contribuintes c/c com garantia e suspensão e com acordos prestacionais entre M/L prazo e Curto prazo (vide ponto 33).

❖ **Regularização à conta individual do Instituto de Segurança Social:**

- O ISS, IP considerou em curto prazo (CP) a dívida de € 88.652.877,02 relativa a despesas de saúde dos beneficiários da Caixa de Previdência do Pessoal dos TLP. Pela sua antiguidade, esta dívida foi reclassificada como Médio e Longo Prazo (MLP).
- O ISS anulou as provisões acumuladas relativas às dívidas de prestações sociais a repor referente a anos anteriores e constituiu novas provisões do exercício incluindo valores de anos anteriores. Em consolidação corrigiu-se este movimento, registando o ajustamento no montante de € 34.283.918,50, através de movimentos a débito da conta 59 (vide ponto 34).
- Reclassificação das contas patrimoniais utilizadas pelo ISS para anular a prescrição do ano de valores de prestações sociais a pagar - valores não pagos nem deduzidos (valores inferiores a 5,00 €), no montante de € 288.956,11.

❖ **Regularização à conta individual da Caixa de Previdência dos Trabalhadores da Empresa portuguesa de Águas Livres, SA:**

- Reclassificação das contas patrimoniais referentes à correção da especialização do subsídio de férias que deu origem a saldo credor nas contas 6412000000 e 6421121000 na Cx EPAL, no montante de 2.757,25 € e 5.827,63 € respectivamente, sem impacto no apuramento dos resultados líquidos.

❖ **Regularização à conta individual da Caixa o Pessoal das Companhias Reunidas de Gás e Electricidade:**

- Reclassificação das contas patrimoniais referentes à correção da especialização do subsidio de férias que deu origem a saldo credor na conta 6412000000 na Cx CRGE, no montante de 2.759,50 €.

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

❖ **Regularização à conta individual do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social e FEFSS:**

- De acordo com as regras de movimentação de conta prevista no POCISSSS, as transferências de capital concedidas pelo IGFSS ao IGFCSS, para financiamento da capitalização pública de estabilização, são consideradas um custo no IGFSS e um proveito no IGFCSS. Adicionalmente, o IGFCSS regista a verba recebida para o FEFSS a débito numa conta de proveitos por contrapartida de fundos próprios, de forma a não afectar o resultado do exercício. Este movimento foi anulado em sede de consolidação, no exercício de 2012, no valor de 2.769.951,06 euros de modo a se obter uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do sector da Segurança Social.
- Reclassificação das contas patrimoniais relativas a "investimentos financeiros", dos imóveis afectos à actividade das instituições da segurança social, para as respectivas contas do "Imobilizado corpóreo", no montante de 14.478.200 euros (sem reflexo no apuramento de resultados do exercício);

❖ **Regularização à conta individual da Região Autónoma da Madeira:**

- Classificação de parte da dívida de acordos prestacionais em M/L prazo, no montante de € 8.048.927,64 e transferência da dívida de contribuintes c/c com garantia e suspensão e com acordos prestacionais para M/L prazo no montante de € 25.951.165,22 (vide ponto 33).
- Reclassificação das contas patrimoniais utilizadas pela Região Autónoma da Madeira para anular a prescrição de valores de prestações sociais a pagar - valores não pagos nem deduzidos (valores inferiores a 5,00 €), no montante de € 3.957,36.

❖ **Regularização à conta individual da Região Autónoma dos Açores:**

- Transferência da parcela da dívida de contribuintes c/c com garantia e suspensão e com acordos prestacionais para M/L prazo e Curto prazo no montante de € 12.210.870,79 (vide ponto 33).
- No ajustamento entre SIF e SICC, da dívida de prestações sociais a repor por beneficiários e no sentido de uniformização dos critérios contabilísticos adotados nas diferentes ISS's, corrigiu-se em sede de consolidação o montante que se encontrava relevado na conta 79718 - Correções relativas a exercícios anteriores /outras regularizações" da Região Autónoma dos Açores para a conta 592 - "Regularização de grande significado", no montante de € 168.929,58.

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

Para além dos ajustamentos às Contas individuais acima referidos, procedeu-se ainda à identificação e reclassificação de entidades parceiras do perímetro de consolidação da Segurança Social conforme discriminado no quadro seguinte:

Afixação/reclassificação de entidades parceiras do perímetro da Segurança Social

Entidade	Conta	Entidade parceira	Valor (em euros)
IGFSS	Transferência valores entre subentidades contabilísticas	ISS - Serviços Centrais	1.844.865,04
	Transferências correntes para acções de formação profissional C/ suporte no FSE	ISS - Serviços Centrais	5.836.261,32
	Rendas	ISS - Serviços Centrais	6.175,24
ISS	Transferências correntes Serviços Fundos Autónomos - Financiamento comunitário Projectos	IGFSS	5.836.261,32
	IGFSS-c/ contribuições e adicionais a depositar	IGFSS	433.323,27
RAM	Regularização de valores - Excedentes das Regiões Autónomas	IGFSSA	367.621,20
	Excedentes nas Regiões Autónomas	IGFSSA	953.526,61
IDSA	Acréscimos e diferimentos - Custos diferidos - conservação e reparação - Em edifícios arrendados e ou cedidos	Sem entidade parceira	13.411,49
IGFSSA	Acréscimos e diferimentos - Custos diferidos - conservação e reparação - Em edifícios próprios	Sem entidade parceira	34.451,72

(a) Respeitante a registos do ano de 2002

50.8 - CONSOLIDAÇÃO PATRIMONIAL DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL

50.8.1 - A consolidação patrimonial da Conta da Segurança Social foi efetuada pelo método de consolidação integral, sendo as demonstrações financeiras das instituições que integram o perímetro de consolidação agregadas a 100%.

50.8.2 - O processo de consolidação da conta da segurança social compreendeu as seguintes fases:

1. Preparação da consolidação, que engloba, entre outras operações a homogeneização dos princípios contabilísticos, dos critérios de valorimetria, uniformidade no âmbito e na movimentação de contas e a emissão de circulares normativas;
2. Recolha de informação financeira, que consiste na receção e análise da conformidade interna de valores apresentados nas demonstrações financeiras e a organização de um dossier de consolidação por cada entidade consolidável;
3. Delimitação das entidades a consolidar;
4. Operações de agregação, que consistem na agregação das demonstrações financeiras das instituições que integram o perímetro de consolidação;
5. Confirmação de saldos entre entidades consolidáveis;

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações Financeiras e Orçamentais Consolidadas

6. Ajustamentos prévios, que se baseiam em correções às contas individuais das contas das entidades consolidáveis através de verbetes de consolidação;
 7. Anulação das dívidas ativas e passivas entre as entidades inseridas no perímetro de consolidação e dos proveitos e custos internos às entidades contabilísticas do setor da Segurança Social;
 8. Operações de controlo, que englobam o confronto de valores anuláveis reconhecidos pelas entidades com o dos respetivos balancetes e o confronto de valores anuláveis reconhecidos por cada entidade face à entidade parceira, sendo este processo confrontado com a informação do módulo de consolidação EC-CS - Consolidação Financeira, do SIF. Adicionalmente, e em paralelo ao processo descrito, no presente exercício, as demonstrações financeiras consolidadas são obtidas do balancete consolidado, construído para o efeito;
 9. Após as operações de controlo são elaborados os quadros de variação do balanço, da demonstração de resultados do exercício, de resultados financeiros e extraordinários, bem como, os restantes quadros do presente Anexo.

50.8.3 – No processo descrito no ponto anterior utilizou-se a técnica de consolidação em cascata. O Centro de Gestão Financeira da Região Autónoma dos Açores consolidou as demonstrações financeiras das contas individuais das instituições dessa região insular, obtendo-se as seguintes peças financeiras consolidadas:

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

Quadro de Variações do Balanço da Região Autónoma dos Açores 2012

Código das Contas POCISSS	ACTIVO	Balanço agregado			Movimentos de consolidação			Balanço consolidado			Unidade Monetária: Euros
		AB	AP	AL	AB	AP	AL	AB	AP	AL	
	Imobilizado										
451	Bens de domínio público:										
452	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
453	Edifícios	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
455	Outras construções e infra-estruturas	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
459	Bens do património histórico artístico e cultural	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
445	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
446	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Imobilizações incorpóreas:										
431	Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
433	Propriedades industrial e outros direitos	203.916,78	203.916,78	0,00				203.916,78	203.916,78	0,00	
443	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
		203.916,78	203.916,78	0,00	0,00	0,00	0,00	203.916,78	203.916,78	0,00	
	Imobilizações corpóreas:										
421	Terrenos e recursos naturais	662.534,04	0,00	662.534,04				662.534,04	0,00	662.534,04	
422	Edifícios e outras construções	18.833.167,93	4.309.273,51	14.523.894,42				18.833.167,93	4.309.273,51	14.523.894,42	
423	Equipamento básico	4.046.604,30	3.663.647,25	382.957,05	3.337,14	3.337,14		4.049.941,44	3.666.984,34	382.957,05	
424	Equipamento de transporte	1.438.477,19	1.255.463,84	183.013,35				1.438.477,19	1.255.463,84	183.013,35	
425	Ferramentas e utensílios	3.509,37	3.509,37	0,00				3.509,37	3.509,37	0,00	
426	Equipamento administrativo	2.912.568,37	2.844.558,83	68.009,54	3.090,77	3.090,77		2.915.659,14	2.847.649,60	68.009,54	
427	Taras e vasinhame	211,59	211,59	0,00				211,59	211,59	0,00	
429	Outras imobilizações corpóreas	1.032.879,51	959.147,45	73.731,06				1.032.878,51	959.147,45	73.731,06	
442	Imobilizações em curso	426.655,89	0,00	426.655,89				426.655,89	0,00	426.655,89	
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
		29.356.607,19	13.035.811,84	16.320.795,35	6.427,91	6.427,91	0,00	29.363.035,10	13.042.239,75	16.320.795,35	
	Investimentos financeiros:										
411	Partes de capital	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
412	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
413	Empréstimos de financiamento	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
414	Investimentos em imóveis	10.854.752,39	251.817,65	10.602.934,74				10.854.752,39	251.817,65	10.602.934,74	
415	Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
		10.854.752,39	251.817,65	10.602.934,74	0,00	0,00	0,00	10.854.752,39	251.817,65	10.602.934,74	
	Circulante:										
36	Existências:										
35	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	61.210,33	0,00	61.210,33				61.210,33	0,00	61.210,33	
34	Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
33	Sub-produtos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
32	Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
37	Mercadorias	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
		61.210,33	0,00	61.210,33	0,00	0,00	0,00	61.210,33	0,00	61.210,33	
	Dividas de terceiros - Médio e longo prazo:										
2812+2822	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
211	Clientes c/c	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
212	Contribuintes c/c	10.736.326,34	0,00	10.736.326,34				10.736.326,34	0,00	10.736.326,34	
213	Utentes c/c	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
214	Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber	63.928.704,71	61.177.474,93	2.751.229,78				63.928.704,71	61.177.474,93	2.751.229,78	
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
24	Estado e outros entes públicos	207,60	0,00	207,60				207,60	0,00	207,60	
265	Prestações sociais a repórter	6.579.241,01	6.261.252,51	317.988,51				6.579.241,01	6.261.252,51	317.988,51	
62+263+267+26	Outros devedores	544.804,56	529.498,73	15.305,83				544.804,56	529.498,73	15.305,83	
		81.789.284,22	67.968.226,17	13.821.058,06	0,00	0,00	0,00	81.789.284,22	67.968.226,17	13.821.058,06	
	Dividas de terceiros - Curto prazo:										
2811+2821	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
211	Clientes c/c	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
212	Contribuintes c/c	200.347.992,70	0,00	200.347.992,70	0,00			200.347.992,70	0,00	200.347.992,70	
213	Utentes c/c	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
214	Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber	2.868.697,93	717.174,49	2.151.523,44				2.868.697,93	717.174,49	2.151.523,44	
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
24	Estado e outros entes públicos	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
265	Prestações sociais a repórter	1.072.179,65	112.829,10	959.350,46				1.072.179,65	112.829,10	959.350,46	
62+263+267+26	Outros devedores	247.993,73	5.444,08	242.549,85	-84.493,82			-84.493,82	204.452.370,19	835.447,76	203.616.922,44
	Titulos negociáveis:										
151	Acções	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
152	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
153	Títulos da dívida pública	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
159	Outros títulos	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
16	Outras aplicações de tesouraria	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Depósitos em instituições financeiras e caixa:										
12	Depósitos em instituições financeiras	63.458.267,44	0,00	63.458.267,44				63.458.267,44	0,00	63.458.267,44	
11	Caixa	2.056.644,28	0,00	2.056.644,28				2.056.644,28	0,00	2.056.644,28	
13	Tesouro	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
		65.514.911,72	0,00	65.514.911,72	0,00	0,00	0,00	65.514.911,72	0,00	65.514.911,72	
	Acréscimos e diferimentos:										
271	Acréscimos de proveitos	840.958,14	0,00	840.958,14	-766.464,09			-766.464,09	74.494,05	0,00	74.494,05
272	Custos diferidos	35.704,90	0,00	35.704,90	0,00			35.704,90	0,00	0,00	35.704,90
		876.663,04	0,00	876.663,04	-766.464,09	0,00	-766.464,09	110.198,95	0,00	0,00	110.198,95
	Total de amortizações			13.491.546,27							
	Total de provisões			68.031.673,92							
	Total do Activo	393.194.209,68		82.295.220,19	310.898.989,49		-844.530,00		-850.957,91	392.349.679,68	
											310.048.031,58

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

		Unidade Monetária: Euros		
Código das Contas POCISSS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Balanço Agregado	Movimentos de consolidação	Balanço Consolidado
	Fundos próprios:			
51	Património	-31.932,00	31.932,00	0,00
52	Cedência de Activos	-353.935,54		-353.935,54
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	0,00		0,00
56	Reservas de reavaliação	0,00		0,00
		-385.867,54	31.932,00	-353.935,54
	Reservas:			
571	Reservas legais	2.196.279,96	-31.932,00	2.164.347,96
572	Reservas estatutárias	0,00	0,00	0,00
573	Reservas contratuais	0,00		0,00
574	Reservas livres	0,00		0,00
575	Subsídios	0,00		0,00
576	Doações	32.280,06		32.280,06
577	Reservas decorrentes da transferência de activos	-7.037.142,12	0,00	-7.037.142,12
		-4.808.582,10	-31.932,00	-4.840.514,10
59	Resultados transitados	289.153.559,54	463.946,68	289.617.506,22
88	Resultado líquido do exercício	24.133.857,13	-463.946,68	23.669.910,45
		313.287.416,67	0,00	313.287.416,67
	Total dos Fundos Próprios	308.092.967,03	0,00	308.092.967,03
	Passivo:			
292	Provisões para riscos encargos	0,00		0,00
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo	0,00		
	Dívidas a terceiros - Curto prazo:			
23111+23211	Empréstimo por dívida titulada	0,00		0,00
23112+23212	Empréstimos por dívida não titulada	0,00		0,00
269	Adiantamentos por conta de vendas	0,00		0,00
221	Fornecedores, c/c	0,00	0,00	0,00
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	0,00		0,00
222	Fornecedores - Títulos a pagar	0,00		0,00
2612	Fornecedores de imobilizado -Títulos a pagar	0,00		0,00
252	Credores pela execução do orçamento	0,00		0,00
219	Adiantam. de clientes, contribuintes e utentes	0,00		0,00
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	0,00		0,00
24	Estado e outros entes públicos	160.983,66	0,00	160.983,66
266	Prestações sociais a pagar	30.248,74		30.248,74
262+263+267+268	Outros credores	877.906,81	-84.493,82	793.412,99
		1.069.139,21	-84.493,82	984.645,39
	Acréscimos e diferimentos:			
273	Acréscimo de custos	1.588.147,28	-766.464,09	821.683,19
274	Proveitos diferidos	148.735,97	0,00	148.735,97
		1.736.883,25	-766.464,09	970.419,16
	Total do passivo	2.806.022,46	-850.957,91	1.955.064,55
	Total dos fundos próprios e do passivo	310.898.989,49	-850.957,91	310.048.031,58

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

Quadro de Variações da Demonstração de Resultados da Região Autónoma dos Açores - 2012

Unidade Monetária: Euros

POCISSS	Custos e Perdas	D.R. Agregados	Movimentos de consolidação	D.R. Consolidados
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas: Mercadorias Matérias	0,00 61.084,46		0,00 61.084,46
62	Fornecimentos e serviços externos	1.487.602,20	0,00	1.487.602,20
64	Custos com o pessoal:			
641+642	Remunerações	8.322.725,22		8.322.725,22
643 a 648	Encargos sociais: Pensões Outros	5.034,10 1.409.210,03	-158.849,51	5.034,10 1.250.360,52
63	Transferências correntes concedidas e prestações sociais	402.435.644,89	-182.868.952,81	219.566.692,08
66	Amortizações do exercício	585.619,91		585.619,91
67	Provisões do exercício	3.779.549,35		3.779.549,35
65	Outros custos e perdas operacionais (A)	1.099.739,77 419.186.209,93	-183.027.802,32	236.158.407,61
68	Custos e perdas financeiros (C)	102.263,09 419.288.473,02	-183.027.802,32	236.260.670,70
69	Custos e perdas extraordinários (E)	2.353.920,62 421.642.393,64	-182.588.234,62	239.054.159,02
88	Resultado líquido do exercício	24.133.857,13 445.776.250,77	-463.946,68 -183.052.181,30	23.669.910,45 262.724.069,47
	Proveitos e Ganhos			
71	Vendas e prestações de serviços Vendas de mercadorias Vendas de Produtos Prestações de serviços	0,00 0,00 81.314,16	0,00	0,00 0,00 81.314,16
72	Impostos e taxas Variação da produção	246.418.961,45	-158.849,51	246.260.111,94
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00		
73	Proveitos suplementares	0,00		0,00
74	Transferências e subsídios correntes obtidos:			
741	Transferências - Tesouro	0,00		
742+743	Outras	186.117.916,12	-182.868.952,81	3.248.963,31 0,00
76	Outros proveitos e ganhos operacionais (B)	0,00 432.618.191,73	-183.027.802,32	249.590.389,41
78	Proveitos e ganhos financeiros (D)	2.082.292,87 434.700.484,60	0,00 -183.027.802,32	2.082.292,87 251.672.682,28
79	Proveitos e ganhos extraordinários (F)	11.075.766,17 445.776.250,77	-24.378,98 -183.052.181,30	11.051.387,19 262.724.069,47

2012 - RAA Agregado

Resultados operacionais: (B) - (A) = 13.431.981,80
 Resultados financeiros: (D-B) - (C-A) = 1.980.029,78
 Resultados correntes: (D) - (C) = 15.412.011,58
 Resultado líquido do exercício: (F) - (E) = 24.133.857,13

2012 - RAA Consolidado

13.431.981,80
1.980.029,78
15.412.011,58
23.669.910,45

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

O resultado líquido consolidado da RAA foi afectado pelo ajustamento à Conta do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores no montante de 463.946,68 euros. Tal montante é referente à anulação da especialização do subsídio de férias dos trabalhadores, e que se apresentam no quadro seguinte:

Unidade monetária: Euro	
Resultado líquido das Contas Individuais	24.133.857,13
Correção à Conta do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores - Especialização Subsídios de Férias	-463.946,68
Resultado líquido Consolidado	23.669.910,45

— 50.8.4 – Posteriormente ao processo de consolidação das contas das instituições sedeadas na Região Autónoma dos Açores, o IGFSS consolida esta última conta com as das restantes instituições inseridas no perímetro de consolidação da Conta da Segurança social, obtendo-se os seguintes quadros de variações que conduziram ao Balanço e à Demonstração de Resultados Consolidados:

**CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas**

Quadro de Variações do Balanço da CSS/2012 após a consolidação da RAA

Código das Contas POCISSS	ACTIVO	Balancão agregado			Movimentos de consolidação			Balancão consolidado			Unidade Monetária: Euros
		AB	AP	AL	AB	AP	AL	AB	AP	AL	
	Imobilizado										
451	Bens de domínio público:										
452	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
453	Edifícios	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
455	Outras construções e infra-estruturas	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
456	Bens do património histórico artístico e cultural	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
459	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
445	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Imobilizações incorpóreas:										
431	Despesas de instalação	262.502,53	262.502,53	0,00				262.502,53	262.502,53	0,00	
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	
433	Propriedade industrial e outros direitos	694.355,07	694.355,07	0,00				694.355,07	694.355,07	0,00	
443	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
	956.857,60	956.857,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	956.857,60	956.857,60	0,00	
	Imobilizações corpóreas:										
421	Terrenos e recursos naturais	32.096.382,63	0,00	32.095.382,63	3.709.946,53			35.805.329,16	0,00	35.805.329,16	
422	Edifícios e outras construções	180.854.406,00	61.989.640,94	118.864.765,06	10.762.206,55	13.936,15	10.748.770,40	191.616.612,55	62.003.577,09	128.613.035,46	
423	Equipamento básico	326.607.107,86	299.661.118,33	26.945.989,53	-250.468,23	-236.724,25	-13.743,98	326.356.630,63	299.424.394,08	26.932.245,55	
424	Equipamento de transporte	13.642.558,48	12.776.293,98	866.264,50				13.642.558,48	12.776.293,98	866.264,50	
425	Ferramentas e utensílios	250.282,25	242.508,96	7.773,29				250.282,25	242.508,96	7.773,29	
426	Equipamento administrativo	55.346.125,27	54.129.960,83	1.216.164,44	-208.390,13	-207.103,85	-1.286,28	55.137.735,14	53.922.856,98	1.214.878,16	
427	Taras e vasinhame	211,59	0,00					211,59	0,00	0,00	
429	Outras imobilizações corpóreas	7.109.740,89	6.673.622,26	436.118,63	-3.102,48	-2.456,33	-646,15	7.106.638,41	6.671.165,93	435.472,48	
442	Imobilizações em curso	6.795.086,67	0,00	6.795.086,67				6.795.086,67	0,00	6.795.086,67	
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	133.138,19	0,00	133.138,19				133.138,19	0,00	133.138,19	
	622.834.039,83	435.473.556,89	187.360.682,94	14.010.192,24	-432.348,28	14.442.540,52	14.442.540,52	636.630.233,07	435.041.006,61	201.803.223,46	
	Investimentos financeiros:										
411	Partes de capital	108.225.988,02	2.363.888,38	105.862.099,64	-1.040.670,32			107.185.317,70	2.363.888,38	104.821.429,32	
412	Obrigações e títulos de participação	228.609,05	228.609,05	0,00				228.609,05	228.609,05	0,00	
413	Empréstimos de financiamento	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
414	Investimentos em imóveis	119.533.281,64	10.209.820,71	109.323.460,93	-14.563.931,89	-44.981,03	-14.518.950,86	104.969.349,75	10.164.838,68	94.804.510,07	
415	Outras aplicações financeiras	63.247.580,84	178.815,80	63.068.765,04				63.247.580,84	178.815,80	63.068.765,04	
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
	291.235.459,55	12.981.133,94	278.254.325,61	-15.604.602,21	-44.981,03	-15.559.621,18	275.630.857,34	12.936.152,91	262.684.704,43		
	Circulante:										
36	Existências:							1.530.455,20	0,00	1.530.455,20	
35	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1.530.455,20	0,00	1.530.455,20				0,00	0,00	0,00	
34	Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
33	Sub-produtos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
32	Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
37	Mercadorias	900,49	0,00	900,49				900,49	0,00	900,49	
	1.531.355,69	0,00	1.531.355,69	0,00	0,00	0,00	1.531.355,69	0,00	1.531.355,69		
	Dividas de terceiros - Médio e longo prazo:										
2812+2822	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
211	Clientes c/c	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
212	Contribuintes c/c	2.440.116.328,25	0,00	2.440.116.328,25	39.337.797,97			2.479.454.126,22	0,00	2.479.454.126,22	
213	Utentes c/c	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
214	Clientes, contribuintes e utentes -Títulos a receber	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	3.828.937.352,51	3.687.999,145,06	140.938.207,45	-133.025,83	-119.818,86	-13.297,07	3.828.937.352,51	3.687.999,145,06	140.938.207,45	
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
24	Estado e outros entes públicos	200,00	0,00	207,60				207,60	0,00	207,60	
265	Prestações sociais a repôr	483.407.756,00	400.716.925,00	22.691.024,00	-133.025,83	-119.818,86	-13.297,07	483.274.792,00	460.596.954,00	22.677.805,78	
62+263+267+26	Outros devedores	169.431.126,62	34.986.658,10	134.032.470,52	88.652.877,04	88.652.877,04		258.041.005,66	34.986.658,10	233.015.347,56	
	6.921.892.803,83	4.183.614.576,21	2.738.278.226,67	127.857.649,08	-119.818,86	127.977.467,94	7.049.750.451,96	4.183.749.175,35	2.866.109.569,61		
	Dividas de terceiros - Curto prazo:										
2811+2821	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
211	Clientes c/c	13.400.454,40	0,00	13.400.454,40				13.400.454,40	0,00	13.400.454,40	
212	Contribuintes c/c	1.994.578.927,95	0,00	1.994.578.927,95	-39.435.886,27			1.995.143.041,68	0,00	1.995.143.041,68	
213	Utentes c/c	437.664,62	0,00	437.664,62				437.664,62	0,00	437.664,62	
214	Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
219	Cientes contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	226.016.974,04	108.569.478,04	117.447.538,04	-9.426,68	-9.426,68		226.016.974,04	108.599.445,88	117.447.538,04	
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
24	Estado e outros entes públicos	19.871,71	0,00	19.871,71				19.871,71	0,00	19.871,71	
265	Prestações sociais a repôr	102.676.671,00	11.198.291,31	91.476.379,69	-9.426,68	-9.426,68		102.677.244,32	11.198.291,31	91.468.953,01	
62+263+267+26	Outros devedores	984.624.278,61	2.374.645,02	982.240.628,59	553.016.576,82	553.016.576,82		431.607.698,79	2.374.645,02	429.233.051,77	
	3.321.754.838,55	122.142.381,47	3.199.612.457,09	-592.461.889,77	0,00	-592.461.889,77	2.729.292.946,75	122.142.381,47	2.866.109.567,32		
	Títulos negociáveis:										
151	Ações	1.247.249.163,86	0,00	1.247.249.163,86				1.247.249.163,86	0,00	1.247.249.163,86	
152	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	
153	Títulos da dívida pública	10.200.980.962,23	0,00	10.200.980.962,23				10.200.980.962,23	0,00	10.200.980.962,23	
159	Outros títulos	5.319.291,87	0,00	5.319.291,87				5.319.291,87	0,00	5.319.291,87	
16	Outras aplicações de tesouraria	177.926.925,65	0,00	177.926.925,65				177.926.925,65	0,00	177.926.925,65	
	11.631.485.343,61	0,00	11.631.485.343,61	0,00	0,00	0,00	11.631.485.343,61	0,00	11.631.485.343,61		
	Depósitos em instituições financeiras e caixa:										
12	Depósitos em instituições financeiras	1.130.929.016,46	0,00	1.130.929.016,46	-344.029,60			344.029,60	1.130.929.016,46	1.130.929.016,46	

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

Unidade Monetária: Euros

Código das Contas POCISSS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Balanço Agregado	Movimentos de consolidação	Balanço Consolidado
	Fundos próprios:			
51	Património	10.141.514.701,27	-2.769.951,06	10.138.744.750,21
52	Cedências de Activos	-595.001,78		-595.001,78
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	229.549,05	-229.549,05	0,00
56	Reservas de reavaliação	0,00		0,00
		10.141.149.248,54	-2.999.500,11	10.138.149.748,43
	Reservas:			
571	Reservas legais	1.094.631.832,73	-90.074.342,44	1.004.557.490,29
572	Reservas estatutárias	60.919.676,49		60.919.676,49
573	Reservas contratuais	0,00		0,00
574	Reservas livres	0,00		0,00
575	Subsídios	0,00		0,00
576	Doações	253.936,54		253.936,54
577	Reservas decorrentes da transferência de activos	-88.119.696,30	88.671.030,70	551.334,40
		1.067.685.749,46	-1.403.311,74	1.066.282.437,72
59	Resultados transitados	3.385.134.155,40	-34.060.251,77	3.351.073.903,63
88	Resultado líquido do exercício	2.995.095.373,59	36.983.307,64	3.032.078.681,23
		6.380.229.528,99	2.923.055,87	6.383.152.584,86
	Total dos Fundos Próprios	17.589.064.526,99	-1.479.755,98	17.587.584.771,01
	Passivo:			
292	Provisões para riscos encargos	323.401,49		323.401,49
262+263+267+268	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo			
	Outros credores	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
	Dívidas a terceiros - Curto prazo:			
23111+23211	Empréstimo por dívida titulada	0,00		0,00
23112+23212	Empréstimos por dívida não titulada	0,00		0,00
269	Adiantamentos por conta de vendas	120.000,00		120.000,00
221	Fornecedores, c/c	102.331,35		102.331,35
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	6.205.937,80		6.205.937,80
222	Fornecedores - Títulos a pagar	0,00		0,00
2612	Fornecedores de imobilizado -Títulos a pagar	0,00		0,00
252	Credores pela execução do orçamento	0,00		0,00
219	Adiantam. de clientes, contribuintes e utentes	0,00		0,00
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	25.861,35		25.861,35
24	Estado e outros entes públicos	40.571.806,47	-98.088,30	40.473.718,17
266	Prestações sociais a pagar	11.627.679,08		11.627.679,08
262+263+267+268	Outros credores	716.377.515,07	-464.367.826,15	252.009.688,92
		775.031.131,12	-464.465.914,45	310.565.216,67
	Acréscimos e diferimentos:			
273	Acréscimo de custos	43.086.159,81	-19.461.765,40	23.624.394,41
274	Proveitos diferidos	821.567.075,49	-659.873,31	820.907.202,18
		864.653.235,30	-20.121.638,71	844.531.596,59
	Total do passivo	1.640.007.767,91	-484.587.553,16	1.155.420.214,75
	Total dos fundos próprios e do passivo	19.229.072.294,90	-486.067.309,14	18.743.004.985,76

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

Quadro de Variações da Demonstração de Resultados da CSS/2012 após a consolidação da RAA

		Unidade Monetária: Euros		
POCISSS	Custos e Perdas	D.R. Agregados	Movimentos de consolidação	D.R. Consolidados
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas: Mercadorias Matérias	241.154,72 2.175.379,31		241.154,72 2.175.379,31
62	Fornecimentos e serviços externos	89.930.978,12	-1.744.838,63	88.186.139,49
64	Custos com o pessoal: Remunerações Encargos sociais: Pensões Outros	213.690.595,22 584.723,78 46.557.489,63	11.344,38 0,00 -12.151.503,37	213.701.939,60 584.723,78 34.405.986,26
641+642				
643 a 648				
63	Transferências correntes concedidas e prestações sociais	44.667.589.652,31	-21.429.059.339,32	23.238.530.312,99
66	Amortizações do exercício	21.300.316,37	1.673,92	21.301.990,29
67	Provisões do exercício	936.842.508,98	-440.456.645,53	496.385.863,45
65	Outros custos e perdas operacionais (A)	7.127.057,16 45.986.039.855,60	-21.883.399.308,55	24.102.640.547,05
68	Custos e perdas financeiros (C)	838.048.667,31 46.824.088.522,91	-1.673,92 -21.883.400.982,47	838.046.993,39 24.940.687.540,44
69	Custos e perdas extraordinários (E)	156.315.763,51 46.980.404.286,42	-28.907.871,02 -21.912.308.853,49	127.407.892,49 25.068.095.432,93
88	Resultado líquido do exercício	2.995.095.373,59 49.975.499.660,01	36.983.307,64 -21.875.325.545,85	3.032.078.681,23 28.100.174.114,16
	Proveitos e Ganhos			
71	Vendas e prestações de serviços Vendas de mercadorias Vendas de Produtos Prestações de serviços	293.091,00 5.389,67 120.992.643,91		293.091,00 5.389,67 120.992.643,91
72	Impostos e taxas Variação da produção	14.966.632.767,13	-12.151.503,37	14.954.481.263,76
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00		0,00
73	Proveitos suplementares	95.808,23		95.808,23
74	Transferências e subsídios correntes obtidos: Transferências - Tesouro	0,00		0,00
741	Outras	30.725.350.248,89	-21.429.055.520,30	9.296.294.728,59
742+743	Outros proveitos e ganhos operacionais (B)	161.210,75 45.813.531.159,58	-21.441.207.023,67	161.210,75 24.372.324.135,91
76				
78	Proveitos e ganhos financeiros (D)	2.946.151.107,31 48.759.682.266,89	-1.744.838,63 -21.442.951.862,30	2.944.406.268,68 27.316.730.404,59
79	Proveitos e ganhos extraordinários (F)	1.215.817.393,12 49.975.499.660,01	-432.373.683,55 -21.875.325.545,85	783.443.709,57 28.100.174.114,16

CSS 2012 - Anexo às Demonstrações
Financeiras e Orçamentais Consolidadas

50.8.5 - Alteração do Resultado Líquido Agregado

O resultado líquido consolidado foi afectado pelo ajustamento às contas individuais das instituições de acordo com o descrito na Nota nº 50.7 deste Anexo.

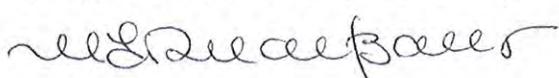
Unidade monetária: Euro	
Resultado líquido das Contas Individuais	2.995.095.373,59
Correção à Conta do ISS	34.283.918,50
Correção à Conta da RAA	-168.929,58
Correção à Conta do FEFSS	2.769.951,06
Correção à Conta do IGFSS	98.367,66
Resultado líquido Consolidado	3.032.078.681,23

51 – EVENTOS SUBSEQUENTES OCORRIDOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Nada a assinalar

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, 14 de junho de 2013

O Departamento de Orçamento e Conta

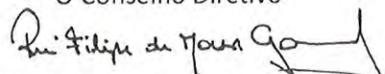


(Maria Isabel Duarte Barreiros)

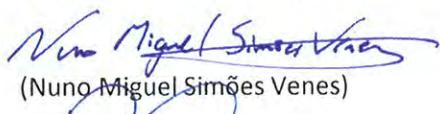


(Nuno Miguel Cabaço Martins)

O Conselho Diretivo



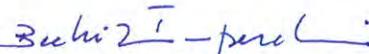
(Rui Filipe de Moura Gomes)



(Nuno Miguel Simões Venes)



(Rui Manuel de Freitas Corrêa de Mello)



(Beatriz Justina Sepúlveda da Fonseca Imperatori)